PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2018

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 01 CORONEL VIVIDA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

DATA: 18.07.18 ABERT: 01.08.18 HORA: 09:00hs

ANEXOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fl. 02
C

Coronel Vivida, em 07 de fevereiro de 2018.
Ofício nº10/18

Protocolo Interno n. 85 / 18
Em 13 / abril de 18
Leila
Funcionário

DE: Depto Promoção Humana

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de Empresa para realização de capacitação profissional, destinada ao programa Família Acolhedora. A capacitação deverá abordar temas relativos ao serviço de acolhimento, e constar com uma carga horaria de 16 horas. Os recursos para tal serão oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – PPAS IV – Serviço de Acolhimento.

Atenciosamente,

CARMEN BROCH FRARON
Diretora Departamento Municipal de Promoção Humana.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 03
C

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para ministrar capacitação profissional para a equipe técnica da proteção social especial de alta complexidade, trabalhadores do SUAS, Conselheiros Tutelares e famílias com perfil para o Programa Família Acolhedora, conforme especificações e exigências descritas abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação para capacitar e qualificar os profissionais, assim como sensibilizar famílias e a comunidade acerca do programa Família Acolhedora, instituído pelo Município através da Lei Municipal nº 2.354/2011, para receberem em suas casas, por um período determinado, crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, em situação de risco pessoal e social, que necessitam de abrigamento temporário, sendo particularmente adequado ao atendimento dos casos em que haja possibilidade de retorno à família de origem, ampliada ou extensa.
Assim, verifica-se a necessidade de realização de tal capacitação de forma a esclarecer, sensibilizar e capacitar sobre o papel da família acolhedora de acolhida, amparo, aceitação, amor e possibilidades de convivência familiar e comunitária.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES

3.1 - Os serviços os quais serão contratados são:

Lote	Item	Qtde. Estimada	Unid.	CÓD. LC	Descrição
01	01	1	Unidades	18007	Contratação de empresa especializada para ministrar Curso capacitação para o serviço de acolhimento familiar para crianças e adolescentes – Familia Acolhedora, com carga horária de 16 horas conforme especificações contidas no termo de referência.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO - Carga Horária de 16 (dezesseis) horas

- O Estatuto da Criança e do Adolescente e o acolhimento familiar institucional;
- Apresentação do serviço, suas especificidades e regras de funcionamento;
- Acolhimento institucional;
- Os desafios do acolhimento institucional;
- A família acolhedora;
- Eu posso? Eu não devo! Questões que devem ser refletidas pela família para entrar no programa;
- Organização do serviço;
- Compreensão básica para receber uma criança e situação de risco;
- A afetividade e os vínculos;
- Requisitos mínimos para se inscrever no Programa Família Acolhedora;

5. EMPRESA CONTRATADA - RESPONSABILIDADE

- Profissional habilitado para as temáticas, com formação de nível superior em serviço social ou psicologia, com experiência comprovada através de contrato de prestação de serviço, atestado de

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 04
C

instituições publicas, privadas ou carteira assinada em atividades de capacitação, de no mínimo 1 (um) ano;
- Executar os serviços de acordo com o solicitado neste Termo de Referência;
- A CONTRATADA não poderá, sob nenhuma hipótese ou pretexto, subcontratar total ou parcialmente a execução do curso em tela.
- Arcar com as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) instrutor(es);
- Controlar a frequência dos participantes;
- Emitir certificados de participação;

5.1 - Da Qualificação técnica:

Apresentar pelo menos 01 (um) atestado comprobatório de aptidão para fornecimento de produtos compatíveis com o objeto licitado, os quais deverão ser expedidos por pessoa jurídica de direito público ou por pessoa jurídica de direito privado, com base em fornecimento anterior, ***documento este que deverá ter o nome e cargo do responsável pela emissão do Atestado e com firma reconhecida em cartório***.

6. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- Disponibilizar sala/local para a capacitação;
- Convocar os profissionais para a capacitação;
- Definir a data para a capacitação;
- Liquidar a despesa após a prestação do serviço e apresentação de documentação comprobatória da realização do serviço.

Carmen Broch Fraron
Diretora Depto. Promoção Humana

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 05
C

Coronel Vivida, em 19 de fevereiro de 2018.
Ofício nº15/18

Protocolo Interno n. 86 /18
Em 13/ abril de 18
Funcionário

DE: Depto Promoção Humana

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para Contratação de empresa especializada para prestar assessoria para qualificação continuada para a equipe que atua na Casa Lar Irmã Rosa de Coronel Vivida e rede de proteção e atendimento à criança e ao adolescente, visando capacitar os profissionais em conhecimentos técnicos e atitudes, necessárias a atuação de cada um, bem como atualizar os profissionais com procedimentos na Casa Lar Irmã Rosa, conforme termo de referencia. Os recursos para tal serão oriundo do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS – Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (fonte 939).

Atenciosamente,

CARMEN BROCH FRARON
Diretora Departamento Municipal de Promoção Humana.

Recebi 20/02/18
Dinara

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 06

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestar assessoria para qualificação continuada para a equipe que atua na Casa Lar Irmã Rosa de Coronel Vivida e rede de proteção e atendimento à criança e ao adolescente, visando capacitar os profissionais em conhecimentos técnicos e atitudes, necessárias a atuação de cada um, bem como atualizar os profissionais com procedimentos na Casa Lar Irmã Rosa.

2. JUSTIFICATIVA

Os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, no âmbito da política de Assistência Social, são executados no município de Coronel Vivida, através da modalidade de Casa Lar, sendo que este serviço está tipificado como de Alta Complexidade

Este serviço conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, pela Resolução n.1 09/2009, trata que o acolhimento ocorre quando há vínculos rompidos e ou fragilizados, sendo que o acolhimento é previsto para garantir a proteção integral.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, através da Lei 8.069/90 dentre seus artigos que versa sobre a proteção de crianças e adolescentes, traz no seu art. 86 e 87 que,

> A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Art. 87. São linhas de ação da política de atendimento: I - políticas sociais básicas; 11 - políticas e programas de assistência social, em caráter suplletivo, para aqueles que deles necessitem;

No sentido de executar os serviços de acolhimento de forma adequada, menciona- se as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, elaborado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA/2009, que traz em sua metodologia que

> Enquanto o acolhimento for necessário, é fundamental ofertar à criança e ao adolescente um ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento, de modo a favorecer, dentre outros aspectos: i. Seu desenvolvimento integral; ii. A superação de vivências de separação e violência; iii. A apropriação e ressignificação de sua história de vida; e iv. O fortalecimento da cidadania, autonomia e a inserção social. Em consonância com diretrizes nacionais e internacionais de cuidados a crianças e adolescentes em serviços de acolhimento, as orientações abordadas neste capítulo visam contribuir para a melhoria dos atendimentos prestados nestes serviços.
>
> Em função de sua importância, o educador/cuidador e a família acolhedora devem ter clareza quanto a seu papel: vincular-se efetivamente às crianças/adolescentes atendidos e contribuir para a construçaoi de um ambiente familiar, evitando, porém, "se apossar" da criança ou do adolescente e competir ou desvalorizar a família de origem ou substituta. O serviço de acolhimento, não deve ter a pretensão de ocupar o lugar da família da criança ou adolescente, mas contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares, favorecendo o processo de reintegração familiar ou o encaminhamento para família substituta, quando for o caso.

Justifica-se a presente contratação para capacitar e qualificar os profissionais da Casa Lar Irmã Rosa e e rede de proteção e atendimento à criança e ao adolescente, visando oferecer capacitação, supervisão e suporte técnico ao serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes com o objetivo de discutir as orientações técnico-metodologicas que norteiam os serviços de Proteção Social Especial de alta Complexidade, colaborando com a melhoria da qualidade do atendimento institucional

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 07

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES

3.1 - Os serviços os quais serão contratados são:

Lote	Item	Qtde. Estimada	Unid.	CÓD. LC	Descrição
01	01	1	Unidades	18008	CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CASA LAR E REDE DE SERVIÇOS.

4. PÚBLICO-ALVO, METODOLOGIA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO

4.1 – Público- Alvo:
4.1.1 – Profissionais da Casa Lar Irmã Rosa (Educadoras sociais, psicólogo (a), Assistente social, Coordenador (a)); Equipe da Alta Complexidade do Município Conveniado (Honório Serpa), Conselho Tutelar dos Municípios de Coronel vivida e Honório Serpa; trabalhadores do SUAS dos Municípios de Coronel vivida e Honório Serpa; rede socioassistencial da criança e do adolescente dos Municípios de Coronel vivida e Honório Serpa.

4.2 – Metodologia:
- Encontros mensais para qualificação, com duração mínima de 4 horas;
- Reuniões de trabalho com orientações sobre o encaminhamento do trabalho e discussão sobre a dinâmica do mesmo, com duração mínima de 4 horas;
- Avaliação sistemática dos trabalhos.

4.3- Conteúdo Programático:
4.3.1 – Carga Horaria total será de 80 horas, divididas em encontros, conforme a metodologia;
4.3.2 – Conteúdos a serem trabalhados:
- O Estatuto da Criança e do adolescente e o Acolhimento institucional;
- A aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional;
- O trabalho e os desafios das entidades de acolhimento institucional;
- O uso da medida protetiva em confronto com o texto constitucional e o ECA;
- Organização do serviço de acolhimento (espaço físico, atividades, responsabilidades, etc.);
- Organograma e quadro de pessoal (recursos humanos, cargos, funções, turnos, funcionários, competências e habilidades necessárias para o exercício da função; modo de contratação; estratégias para capacitação e supervisão);
- A acolhida afetuosa e segura, capaz de compreender as manifestações da criança ou adolescente no momento de chegada que envolve ruptura, incerteza, insegurança e transição (silêncio, choro ou agressividade, por exemplo); Quem faz? Como faz?
- Espaço físico destinado à acolhida inicial daqueles que estão chegando, adequado, inclusive, para a acomodação daqueles que chegarem durante o período noturno;
- Fluxos de comunicação eficiente e ágil dos órgãos encaminhadores (Conselho Tutelar, Justiça da Infância e da Juventude ou outros, no caso de acolhida emergencial) com os serviços de acolhimento. Estes fluxos são fundamentais para que os profissionais do serviço de acolhimento sejam comunicados previamente acerca de cada novo acolhimento e, em tempo hábil, possam preparar o ambiente e aqueles que já se encontram acolhidos para a chegada do novo colega;
- Apresentação do serviço, suas especificidades e regras de funcionamento;
- Apresentação e discussão do Projeto Político-Pedagógico do serviço;
- Legislação pertinente (SUAS, PNCFC, ECA, dentre outros, além do presente documento);
- Direito à convivência familiar e comunitária e a nova lei de adoção;
- A medida protetiva de inclusão em programa de acolhimento familiar;
- Monitoramento e avaliação do atendimento (métodos de monitoramento e avaliação do serviço que incluam a participação de funcionários, voluntários, famílias e atendidos durante o acolhimento e após o desligamento);

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 08
C

- Regras de convivência (direitos, deveres e sanções);
- Relacionamento Interpessoal;
- Abordagem pedagógica para criança e Adolescente;
- Importância dos vínculos no contexto do abrigo;
- Acompanhamento à família em visita domiciliar e na entidade de acolhimento;
- Exercício da paternidade/maternidade mesmo com as crianças sob medida protetiva: procedimentos no abrigo para preservar os vínculos;
- Até quando investir na família? Critérios para definição dos limites do trabalho visando à reintegração;
- Supervisão institucional com profissional externo;
- Grupo de escuta mútua;
- Espaço de escuta individual;
- Diversidade cultural e sexual, étnicas e religiosas;
- Avaliação, orientação e apoio periódicos pela equipe técnica;
- Trabalho em rede.

5. EMPRESA CONTRATADA - RESPONSABILIDADE

- Profissional habilitado para as temáticas, com formação de nível superior em serviço social ou psicologia, com experiência comprovada através de contrato de prestação de serviço, atestado de instituições publicas, privadas ou carteira assinada em atividades de capacitação, de no mínimo 1 (um) ano;
- Executar os serviços de acordo com o solicitado neste Termo de Referência;
- A CONTRATADA não poderá, sob nenhuma hipótese ou pretexto, subcontratar total ou parcialmente a execução do curso em tela.
- Arcar com as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) instrutor(es);
- Controlar a frequência dos participantes;
- Emitir certificados de participação;

5.1 - Da Qualificação técnica:

Apresentar pelo menos 01 (um) atestado comprobatório de aptidão para fornecimento de produtos compatíveis com o objeto licitado, os quais deverão ser expedidos por pessoa jurídica de direito público ou por pessoa jurídica de direito privado, com base em fornecimento anterior, ***documento este que deverá ter o nome e cargo do responsável pela emissão do Atestado e com firma reconhecida em cartório***.

6. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- Disponibilizar sala/local para a capacitação;
- Convocar os profissionais para a capacitação;
- Definir a data para a capacitação;
- Liquidar a despesa após a prestação do serviço e apresentação de documentação comprobatória da realização do serviço.

Carmen Broch Fraron
Diretora Depto. Promoção Humana
Decr. 6178 de 23/03/2017

Carmen Broch Fraron
Diretora Depto. Promoção Humana

E-mail: minetto.taniamara@gmail.com
Telefone: 046-999223621 whatsapp 5596224588

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 09

CURSO DE SENSIBILIZAÇAO PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Objetivo:
Sensibilizar famílias e a comunidade acerca do programa família acolhedora, para receberem em suas casas, por um período determinado, crianças, adolescentes ou grupos de irmãos em situação de risco pessoal e social, dando-lhes acolhida, amparo, aceitação, amor e a possibilidade de convivência familiar e comunitária.

Público alvo: Profissionais, Conselho Tutelar, trabalhadores do SUAS, e famílias com perfil para entrar no programa.

Metodologia:
Seminário e atividades lúdicas para a compreensão do programa família acolhedora.

Executores:

Tânia Mara Minetto

- Bacharel em Serviço Social
- Especialista em Psicologia Saúde e Trabalho
- Mestre em Educação

Contato: Telefones: (46) 9 9922 3621
WhatsApp:(55) 999622 4588

E-mail: minetto.taniamara@gmail.com

Proposta de trabalho: 16 hrs
O estatuto da criança e do adolescente e o acolhimento familiar institucional;
Apresentação do serviço, suas especificidades e regras de funcionamento;
Acolhimento institucional;
Os desafios do acolhimento institucional;
A família acolhedora;
Eu posso? Eu não devo! Questões que devem ser refletidas pela família para entrar no programa.
Organização do Serviço
Compreensão básica para receber uma criança em situação de risco;
A afetividade e os vínculos.
Requisitos mínimos para se inscrever no Programa Família Acolhedora,

E-mail: minetto.taniamara@gmail.com
Telefone: 046-999223621 whatsapp 5596224588

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 10
C

Investimento:

R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) – 16 horas R$220,00 hora.

Currículo Resumido do Profissional:

Tânia Mara Minetto: Mestre em Educação pela Universidade Regional do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus de Frederico Westphalen RS. Especialista em Gestion de Empresas pela Faculdad de Ciências Económicas y Empresariales de la Universidade Autonoma de Asunción – UAA – PY. Especialista em Psicologia Saúde e Trabalho Pela Universidade do Oeste de Santa Catariana (UNOESC) Chapecó-SC. Aperfeiçoamento em "Teorias e Metodologia da Pesquisa em Educação". Universidade de Passo Fundo, (UPF) - Passo Fundo RS. Graduação em Serviço Social pela Universidade do Oeste de Santa Catarina - (UNOESC) – Chapecó-SC. Foi professor e Coordenador do Curso de Serviço social da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Atualmente trabalha com assessoria técnica em politicas públicas. Possui experiência na área de Serviço Social, com ênfase em Serviço Social Aplicado, atuando principalmente nos seguintes temas: violência, criança e adolescente, saúde, mediação, família.

Temos certeza que podemos realizar um trabalho de excelência e que venha ao encontro das necessidades do município.

Aguardamos retorno,
Atenciosamente,

Tânia Mara Minetto
Assistente Social

E-mail: minetto.taniamara@gmail.com
Telefone: 046-999223621 whatsapp 5596224588

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 11
C

E-mail: minetto.taniamara@gmail.com
Telefone: 046-999223621 whatsapp 5596224588

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 12
C

ASSESSORIA PARA QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA A CASA LAR E A REDE DE SERVIÇOS

Objetivo:
Oferecer supervisão e suporte técnico aos serviços de acolhimentos institucional com qualificação e assessoria os profissionais, operadores do sistema de garantia de direitos, técnicos que atuam com as crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, e demais interessados, para discutir as orientações técnico-metodológicas, que devem nortear os Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade, na modalidade de acolhimento institucional, colaborando com a melhoria do atendimento institucional, na função de atender crianças e adolescentes que tenham tido seus direitos violados e que, em razão disso, necessitam ser temporariamente afastados da convivência de suas famílias e em casos excepcionais encaminhadas para famílias substitutas.

Público alvo: Profissionais da Casa Lar de Coronel Vivida, Conselho Tutelar, trabalhadores do SUAS, e rede socioassistencial da criança e do adolescente.

Metodologia:
Encontros mensais para qualificação e reuniões de trabalho para orientação sobre o encaminhamento do trabalho e discussão sobre a dinâmica do mesmo, com avaliação sistemática.

Executores:

Tânia Mara Minetto

- Bacharel em Serviço Social
- Especialista em Psicologia Saúde e Trabalho
- Mestre em Educação

Contato: Telefones: (46) 9 9922 3621
WhatsApp:(55) 999622 4588

E-mail: minetto.taniamara@gmail.com
Telefone: 046-999223621 whatsapp 5596224588

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 13
C

E-mail: minetto.taniamara@gmail.com

Proposta de trabalho: 80 hrs

O estatuto da criança e do adolescente e o acolhimento familiar institucional;
A aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional;
O trabalho e os desafios das entidades de acolhimento institucional;
O uso da medida protetiva em confronto com o texto constitucional e o ECA.
Organização do serviço de acolhimento (espaço físico, atividades, responsabilidades, etc.);
Organograma e quadro de pessoal (recursos humanos, cargos, funções, turnos, funcionários, competências e habilidades necessárias para o exercício da função; modo de contratação; estratégias para capacitação e supervisão);
A acolhida afetuosa e segura, capaz de compreender as manifestações da criança ou adolescente no momento de chegada que envolve ruptura, incerteza, insegurança e transição (silêncio, choro ou agressividade, por exemplo); Quem faz? Como faz?
Espaço físico destinado à acolhida inicial daqueles que estão chegando, adequado, inclusive, para a acomodação daqueles que chegarem durante o período noturno;
Fluxos de comunicação eficiente e ágil dos órgãos encaminhadores (Conselho Tutelar, Justiça da Infância e da Juventude ou outros, no caso de acolhida emergencial) com os serviços de acolhimento. Estes fluxos são fundamentais para que os profissionais do serviço de acolhimento sejam comunicados previamente acerca de cada novo acolhimento e, em tempo hábil, possam preparar o ambiente e aqueles que já se encontram acolhidos para a chegada do novo colega;
Apresentação do serviço, suas especificidades e regras de funcionamento;
Apresentação e discussão do Projeto Político-Pedagógico do serviço;
Legislação pertinente (SUAS, PNCFC, ECA, dentre outros, além do presente documento);
Direito à convivência familiar e comunitária e a nova lei de adoção;

E-mail: minetto.taniamara@gmail.com
Telefone: 046-999223621 whatsapp 5596224588

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 14
C

A medida protetiva de inclusão em programa de acolhimento familiar;
Monitoramento e avaliação do atendimento (métodos de monitoramento e avaliação do serviço que incluam a participação de funcionários, voluntários, famílias e atendidos durante o acolhimento e após o desligamento);
Regras de convivência (direitos, deveres e sanções);
Relacionamento Interpessoal;
Abordagem pedagógica para criança e Adolescente;
Importância dos vínculos no contexto do abrigo;
Acompanhamento à família em visita domiciliar e na entidade de acolhimento;
Exercício da paternidade/maternidade mesmo com as crianças sob medida protetiva: procedimentos no abrigo para preservar os vínculos;
Até quando investir na família? Critérios para definição dos limites do trabalho visando à reintegração;
Supervisão institucional com profissional externo;
Grupo de escuta mútua;
Espaço de escuta individual;
Diversidade cultural e sexual, étnicas e religiosas;
Avaliação, orientação e apoio periódicos pela equipe técnica;
Trabalho em rede.

Investimento:

R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) – 80 horas R$300,00 hora.

Currículo Resumido do Profissional:

Tânia Mara Minetto: Mestre em Educação pela Universidade Regional do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus de Frederico Westphalen RS. Especialista em Gestion de Empresas pela Faculdad de Ciências Económicas y Empresariales de la Universidade Autonoma de Asunción – UAA – PY. Especialista em Psicologia Saúde e Trabalho Pela Universidade do Oeste de Santa Catariana (UNOESC) Chapecó-SC. Aperfeiçoamento em "Teorias e Metodologia da Pesquisa em Educação". Universidade de Passo Fundo, (UPF) - Passo Fundo RS. Graduação em Serviço Social pela Universidade do Oeste de Santa Catarina - (UNOESC) – Chapecó-SC. Foi professor e Coordenador

E-mail: minetto.taniamara@gmail.com
Telefone: 046-999223621 whatsapp 5596224588

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 15
C

do Curso de Serviço social da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Atualmente trabalha com assessoria técnica em politicas públicas. Possui experiência na área de Serviço Social, com ênfase em Serviço Social Aplicado, atuando principalmente nos seguintes temas: violência, criança e adolescente, saúde, mediação, família.

Temos certeza que podemos realizar um trabalho de excelência e que venha ao encontro das necessidades do município.

Aguardamos retorno,
Atenciosamente,

Tânia Minetto
Assistente Social

Re: Assessoria para qualificação Coronel Vivida

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 16
C

Tania Mara Minetto <minetto.taniamara@gmail.com>

qui 08/03/2018 16:56

Para:DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

oi Desculpe-me a demora

Razão social: Tania Mara Minettto - ME
CNPJ:**22.711.153/0001-80**
Endereço:Rua Tuiuti, apto 404 bairro Itapagé
Frederico Westphalen - RS
Telefone: (46) 9 9922 3621
WhatsApp: (55) 9 9622 4588

e-mail: minetto.taniamara@gmail.com

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência nº:0475
Banco:2411-0

abraço

Tânia Mara

Em 7 de março de 2018 15:10, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com> escreveu:

> **Boa tarde Tânia,**
>
> **Recebemos sua proposta para capacitação de conselheiros e servidores da Casa Lar, porém para encaminhar o processo para a licitação, necessitamos dos dados abaixo:**
>
> **Por favor preencher os dados abaixo:**
>
> Razão social:
>
> CNPJ:
>
> Endereço:
>
> Telefone:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 17

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.711.153/0001-80 MATRIZ		**22/06/2015**

NOME EMPRESARIAL
TANIA MARA MINETTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TUIUTI	**485**	**APT: 404;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.400-000	**ITAPAJE**	**FREDERICO WESTPHALEN**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(55) 9622-4588

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/06/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/03/2018** às **09:34:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA – ME
CNPJ: 20.748.882/0001-85
AVENIDA SÃO JOÃO, 600, SALA 01, CENTRO - SÃO JOÃO – PARANÁ.
E-mail: neidegpasquali@hotmail.com Telefone: (46) 3533-2915

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 18
C

ORÇAMENTO DE CUROS DE CAPACITAÇÃO PARA DEPARTAMENTO SOCIAL

Lote	Item	Qtde.	Unid	Descrição	Valor unitário R$	Valor total R$
1	1	1	UND	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO CAPACITACAO PARA O SERVICO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES - FAMILIA ACOLHEDORA, COM CARGA HORARIA DE 16 HORAS	250,00	4.000,00
VALOR TOTAL R$						**4.000,00**

Lote	Item	Qtde.	Unid	Descrição	Valor unitário R$	Valor total R$
2	1	1	UND	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA QUALIFICACAO CONTINUADA PARA CASA LAR E REDE DE SERVICOS COM CARGA HORÁRIA DE 80 HORAS	230,00	18.400,00
VALOR TOTAL R$						**18.400,00**

SÃO JOÃO - PR, 23 de fevereiro de 2018.

Ass: _____
PG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME
CNPJ: 20.748.882/0001-85

Razão social: PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME

CNPJ: 20.748.882/0001-85

Telefone: (46) 3533-2915 / (46) 99109-1445

endereço Av São João nº 600, Sala 01, Centro -São João - PR

e-mail: neidegpasquali@hotmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 18.250-8
Agência nº: 0842-7
Banco: Banco do Brasil

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

(X) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

( ) LUCRO REAL

( ) LUCRO PRESUMIDO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 19
C

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.748.882/0001-85 MATRIZ		**30/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VITTA ODONTOLOGIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-04 - Atividade odontológica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO JOAO	**600**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.570-000	**CENTRO**	**SAO JOAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RZBCONTABILIDADE@GMAIL.COM	**(46) 9109-0090**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/07/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/03/2018** às **15:12:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 27

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 20.748.882/0001-85
NOME EMPRESARIAL: PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JORDAN GASPARETTO PASQUALI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LOIRA SALETE GASPARETTO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **07/03/2018** às **15:12** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

Re: Orçamento de cursos

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 21
C

sex 23/02/2018 16:43

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

1 anexos (162 KB)

Capacitação_Rede_Casa Lar - 23.02.2018.pdf;

Boa tarde, Dinara!

Segue em anexo orçamento, conforme solicitação.

Abraço!

Em 23 de fevereiro de 2018 09:03, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com> escreveu:

Bom dia,

Solicito orçamento de capacitação para funcionários do Departamento Social, conforme termos de referencia em anexo. Os mesmos serão contratados por processo licitatório.

Att.

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318

--

Gabriela Beloti

MAKRO
PÓS-GRADUAÇÃO, CONSULTORIA E TREINAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 23
C

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FORNECEDOR:
RAZÃO SOCIAL: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli EPP
CNPJ: 05.501.153/0001-36 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** isento
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Rocha Pombo, 1335 – Centro – 87.300-450 – Campo Mourão – PR -
TELEFONE/FAX: (44) 3523 9863
E-MAIL: instituto@institutomakro.com.br

Representada por:
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE: Gabriela Beloti
CARGO: Administradora
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.084.358-3 SSP/PR **CPF:** 270.966.158-65

Apresenta a pedido orçamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação na área de Assistência Social.

Lote	Item	Qtde.	Unid	Descrição	Valor unitário R$	Valor total R$
1	1	1	UND	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO CAPACITACAO PARA O SERVICO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES - FAMILIA ACOLHEDORA, COM CARGA HORARIA DE 16 HORAS	350,00	5.600,00

Lote	Item	Qtde.	Unid	Descrição	Valor unitário R$	Valor total R$
2	1	1	UND	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA QUALIFICACAO CONTINUADA PARA CASA LAR E REDE DE SERVICOS, COM CARGA HORÁRIA DE 80 HORAS	350,00	28.000,00

Valor total dos lotes: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Observações:

- O serviço descrito acima, tem a marca e a qualidade dos serviços prestados pelo Instituto Makro.
- O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.
- Prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
- Prazo de entrega: após solicitação de departamento responsável.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 23
C

- Pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega da nota fiscal, referente os serviços preatdos.

Campo Mourão, 23 de fevereiro de 2018.

Gabriela Beloti

Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
Administradora

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 24 C

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.501.153/0001-36 MATRIZ		24/01/2003

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INSTITUTO MAKRO MARKETING

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-01 - Produção teatral
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROCHA POMBO	1335	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.300-450	CENTRO	CAMPO MOURAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/09/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/02/2018** às **08:58:07** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 25

CNPJ:	05.501.153/0001-36
NOME EMPRESARIAL:	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GABRIELA BELOTI
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **26/02/2018** às **09:01** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

Re: Orçamento de cursos

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 26
C

Instituto Ágape - Cursos de Capacitação e Extensão <agapecursos.pb@gmail.com>

qui 01/03/2018 17:36

Para:DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

1 anexos (401 KB)

Orçamento Capacitações.pdf;

Boa tarde,

Encaminho em anexo o orçamento, conforme solicitado.

Obrigado.

Atds
Everaldo.

Livre de vírus. www.avast.com.

INSTITUTO ÁGAPE- CURSOS DE CAPACITAÇÃO E EXTENSÃO
Rua Raimundo Cadorin - Nº 182
Bairro Santa Terezinha - Pato Branco - Paraná
Telefone Comercial: (46) 3223 4725
Celular: (46) 9982 8384 / 9915 2626

Em 21 de fevereiro de 2018 13:59, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com> escreveu:

> **Boa tarde,**
>
> **Solicito orçamento de capacitação para funcionários do Departamento Social, conforme termos de referencia em anexo. Os mesmos serão contratados por processo licitatório.**
>
> **Att.**

ORÇAMENTO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA DEPARTAMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 27
C

Lote	Item	Qtde.	Unid	Descrição	Valor unitário R$	Valor total R$
1	1	1	UND	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO CAPACITACAO PARA O SERVICO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES - FAMILIA ACOLHEDORA, COM CARGA HORARIA DE 16 HORAS	6.720,00	6.720,00
VALOR TOTAL R$						6.720,00

Lote	Item	Qtde.	Unid	Descrição	Valor unitário R$	Valor total R$
2	1	1	UND	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA QUALIFICACAO CONTINUADA PARA CASA LAR E REDE DE SERVICOS	28.000,00	28.000,00
VALOR TOTAL R$						28.000,00

Os valores acima previstos contenplam valor hora aula do profissional, custos de deslocamento, alimentação, aluguel de sala, equipamentos audiovisuais e coffee break

local e data

Ass:

Razão social: CHER & VAMBOMMEL LTDA ME

CNPJ: 16.693.702/0001-38

Telefone: 46 - 32234725 / 988026480

endereço Rua Raimundo Cadorin nº 182, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco - Paraná

e-mail: agapecursos.pb@gmail.com

16.693.702/0001-38
CHER & VAMBOMMEL LTDA-ME
Rua Raimundo Cadorin, 182
Bairro Santa Terezinha
Cep:85506-020 Pato Branco PR

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

X) MICROEMPRESA

) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

) LUCRO REAL

) LUCRO PRESUMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 28
C

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.693.702/0001-38 **MATRIZ**		**10/08/2012**

NOME EMPRESARIAL
CHER & VAMBOMMEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INSTITUTO AGAPE - CAPACITACAO E EXTENSAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.11-2-00 - Educação infantil - creche
85.13-9-00 - Ensino fundamental
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.20-1-00 - Ensino médio
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.92-9-03 - Ensino de música
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAIMUNDO CADORIN	**182**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.506-020	**SANTA TEREZINHA**	**PATO BRANCO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3223-4725

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/08/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/03/2018** às **15:13:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.693.702/0001-38 **MATRIZ**		**10/08/2012**

NOME EMPRESARIAL
CHER & VAMBOMMEL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAIMUNDO CADORIN	**182**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.506-020	**SANTA TEREZINHA**	**PATO BRANCO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3223-4725

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/08/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 29 C

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/03/2018** às **15:13:35** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 16.693.702/0001-38
NOME EMPRESARIAL: CHER & VAMBOMMEL LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 30

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	EVERALDO JORGE VAMBOMMEL
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **07/03/2018** às **15:13** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

Re: Orçamento de cursos

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 21
C

CEDEPS <cedeps@cedeps.com.br>

qui 22/02/2018 10:02

Para:DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

Bom dia!

Agradecemos pelo contato, porem suspendemos as atividades do CEDEPS para o exercício 2018.

Grata,
Ivanir

Em 21 de fevereiro de 2018 14:04, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com> escreveu:

> Boa tarde,
>
> Solicito orçamento de capacitação para funcionários do Departamento Social, conforme termos de referencia em anexo. Os mesmos serão contratados por processo licitatório.
>
> Att.
>
> Dinara Mazzucatto
>
> Departamento de Compras
>
> Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
>
> Praça Ângelo Mezzomo, Centro
>
> CEP: 85.550-000
>
> Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318

MAPA COMPARATIVO DE CUR[illegible]S DE CAPACITAÇÃO PARA DEPARTAM[illegible]NTO SOCIAL

						TANIA MARA MINETTO		PG CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA-ME		INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI		CONTRATO 114/2017, MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR		MEDIANA	
Lote	**Item**	**Qtde.**	**Unid**	**CÓD. PMCV**	**Descrição**	**Valor unit. R$**	**Valor total R$**	**Valor unit. R$**	**Valor total R$**	**Valor unit. R$**	**Valor total R$**	**Valor unit. R$**	**Valor total R$**	**Valor unit. R$**	**Valor total R$**
1	1	1	UND	18007	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO CAPACITACAO PARA O SERVICO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES - FAMILIA ACOLHEDORA, COM CARGA HORARIA DE 16 HORAS	3.500,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	5.600,00	5.600,00	2.650,00	2.650,00	3.750,00	3.750,00
VALOR TOTAL R$							**3.500,00**		**4.000,00**		**5.600,00**		**2.650,00**		**3.750,00**

						TANIA MARA MINETTO		PG CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA-ME		CHER E VAMBOMMEL LTDA-ME		MÉDIA	
Lote	**Item**	**Qtde.**	**Unid**	**CÓD. PMCV**	**Descrição**	**Valor unit. R$**	**Valor total R$**	**Valor unit. R$**	**Valor total R$**	**Valor unit. R$**	**Valor total R$**	**Valor unit. R$**	**Valor total R$**
2	1	1	UND	18008	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA QUALIFICACAO CONTINUADA PARA CASA LAR E REDE DE SERVICOS	24.000,00	24.000,00	18.400,00	18.400,00	28.000,00	28.000,00	23.466,67	23.466,67
VALOR TOTAL R$							**24.000,00**		**18.400,00**		**28.000,00**		**23.466,67**

Obs: Para composição do valor final, foram realizados os cálculos de média e mediana, mostrando-se mais vantajoso para contratação o valor da mediana para o lote 1 e da média para o lote 2.

Coronel Vivida, 09 de março de 2018.

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 33
C

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 308/2018

Coronel Vivida, 16 de abril de 2018

Para: CENTRAL DE COMPRAS
Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE. , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	COM	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	18007	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO CAPACITACAO PARA O SERVICO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES - FAMILIA ACOLHEDORA, COM CARGA HORARIA DE 16 HORAS		3.750,00	3.750,00
2	1	1	UN	18008	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA QUALIFICACAO CONTINUADA PARA CASA LAR E REDE DE SERVICOS		23.466,67	23.466,67
TOTAL GERAL ESTIMADO								**27.216,67**

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:**DEPARTAMENTO DE PROMOCAO HUMANA - Rua Candido Inacio de Lima, s/n°, Bairro Jardim Prima Vera
4. **Prazo de execução:**
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
1001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1001	243	00	34	6	0	73	339039050000	939	4086
				0			0				

Carmen Broch Fraron
Diretora Dpto. Promoção Humana
Port. 6178 de 29/09/2017

CARMEN BROCH FRARON
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Carimbo

Contabilidade:	**Jurídico:**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno:**
Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.	Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:	Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.	Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.
_____/_____/_____	_____	____/____/____	_____/_____/_____
Contabilidade	_____/_____/_____ **Responsável Jurídico**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno**

Ordenador das despesas:
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.
_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor:

OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Emissor: LARISSA BOCA SANTA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 34
C

OFÍCIO Nº 287/2018

PROTOCOLO Nº 85 e 86/2018

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 13.04.2018

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofícios nº 10 e 15/2018 e termos de referência, expedidos pela Sra. Carmen Broch Fraron, solicitando a contratação de empresas para realização de capacitação profissional, destinada ao Programa Família Acolhedora, qualificação continuada para a equipe que atua na Casa Lar Irmã Rosa e rede de proteção e atendimento à criança e ao adolescente. Após análise aos documentos apresentados, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 35

OFÍCIO Nº 111/2018

PROTOCOLO Nº. 85/2018

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 04.06.2018

Informamos a existência de previsão de recurso orçamentário para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para realização de capacitação profissional destinada ao Programa Família Acolhedora e qualificação continuada para capacitação da equipe que atua na Casa Lar, com recursos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (PPAS IV – Serviço de Acolhimento) e do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS – Bloco Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme dotações orçamentárias indicadas no quadro a seguir:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.073	3.3.90.39.05	939	4086

Declaramos para todos os fins que a contratação acima epigrafada será custeada com recursos provenientes de transferências fundo a fundo do Ministério do Desenvolvimento Social e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e que não comprometerá a obrigatoriedade de aplicação mínima legal em saúde e educação. Serão utilizados os seguintes recursos financeiros para os pagamentos correspondentes a esta contratação: a) Capacitação para o Programa Família Acolhedora: FEAS – PPAS IV – conta corrente nº 22964-4; b) Capacitação para equipe que atua na Casa Lar Irmã Rosa – MDS Bloco PSE-AC – conta corrente nº 22704-8.

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 36
C

OFÍCIO Nº 124/2018

PROTOCOLO Nº. 85/2018

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 04.06.2018

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e anexos, referente à contratação de empresa para realização de capacitação profissional destinada ao Programa Família Acolhedora e qualificação continuada para capacitação da equipe que atua na Casa Lar, com recursos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (PPAS IV – Serviço de Acolhimento) e do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS – Bloco Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 37
C

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2017, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE,** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014,** Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**".

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2018.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 38

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2018, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;
c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 39

k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
c) Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

3.2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.3. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte", fora dos

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 40

envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

3.4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

4.1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R$ 27.216,67 (vinte e sete mil e duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).**

4.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as xxh e xxm do dia XX/XX/2018**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° xx/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **xx de xxxxxxxxxxx de 2018**
Horário de Abertura: **xx:xx (xxxxx) horas.**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 41

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° xx/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **xx de xxxxxxxxxx de 2018**
Horário de Abertura: **xx:xx (xxxxx) horas.**

5.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

5.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
a) nome, endereço e CNPJ;
b) número do Pregão;
c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
f) prazo de vigência **é de 12 (doze) meses**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

6.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

6.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 42
C

tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

6.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

6.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

6.9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

6.10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

6.10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONIVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

6.11. Disposições gerais referentes às propostas:

6.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

6.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

7.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 43
C
CORONEL VIVIDA - PR

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

7.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias.**

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.4. Da Qualificação técnica:

a) Apresentar pelo menos 01 (um) atestado comprobatório de aptidão para fornecimento de prestação de serviço compatíveis com o objeto licitado, os quais deverão ser expedidos por

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 44
C

b) Apresentar pelo menos 01 (um) atestado comprobatório de aptidão para fornecimento de prestação de serviço compatíveis com o objeto licitado, os quais deverão ser expedidos por pessoa jurídica de direito público ou por pessoa jurídica de direito privado, com base em fornecimento anterior, ***documento este que deverá ter o nome e cargo do responsável pela emissão do Atestado e com firma reconhecida em cartório***.

7.1.5. Das Declarações:

a) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII);

OBS: Caso o documento exigido no item 7.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b".

7.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

7.2.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

7.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

7.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 45

7.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

7.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II,** deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

8.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

8.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

8.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 46
C

8.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

8.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

8.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

8.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 47
C

8.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

9.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

9.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

9.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 48
C

X – DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

10.2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

10.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

10.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

11.1. A capacitação será marcada com antecedência e comunicado a empresa contratada, pelo Departamento de Promoção Humana.

11.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.3. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente os serviços em que se verificar irregularidades.

11.5. É de responsabilidade da Contratada as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) instrutor(es).

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

12.2. O município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

12.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelo Departamento Competente.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 49
C

13.2. As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

13.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

13.4. Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

13.5. Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

13.6. Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

13.7. As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificas abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.073	3.3.90.39.05	939	4086

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

15.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

15.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Autorização de Compras.

XVI - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

16.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

16.3. O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

16.4. A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

16.5. Conforme Portaria n°08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora do Departamento Municipal de Promoção Humana, Sra. Carmen Broch Fraron, nomeada através do Decreto nº 6.178/2017 de 23 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

16.6. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Aline Mari dos Santos Canova, designada pelo Decreto nº 4.632 de 17 de novembro de 2011, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

16.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

16.9. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

17.0. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

XVII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 51
C

17.1.1. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

17.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de produtos, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

17.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de produtos concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

17.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

18.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 52
C

18.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

18.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

18.7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

18.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

18.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

18.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços executados.

18.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

18.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

18.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

18.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

18.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.17. Integram o presente Edital:
Anexo I – Termo de referencia
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 53
C

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI – Modelo de Procuração
Anexo VII - Declaração Incompatibilidade Negocial
Anexo VIII - Minuta do Contrato

18.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (46) 3232-8300.

18.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2018.

_____
Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 54

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente contratação para capacitar e qualificar os profissionais, assim como sensibilizar famílias e a comunidade acerca do programa Família Acolhedora, instituído pelo Município através da Lei Municipal n° 2.354/2011, para receberem em suas casas, por um período determinado, crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, em situação de risco pessoal e social, que necessitam de abrigamento temporário, sendo particularmente adequado ao atendimento dos casos em que haja possibilidade de retorno à família de origem, ampliada ou extensa.
Assim, verifica-se a necessidade de realização de tal capacitação de forma esclarecer, sensibilizar e capacitar sobre o papel da família acolhedora de acolhida, amparo, aceitação, amor e possibilidade de convivência familiar e comunitária.

2.2. Os serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, no âmbito da política de Assistência Social, são executados no Município de Coronel Vivida, através da modalidade de Casa Lar, sendo que este serviço esta tipificado como de Alta Complexidade.
Este serviço conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassitenciais, pela Resolução n.1 09/2009, trata que o acolhimento ocorre quando há vínculos rompidos e ou fragilizados, sendo que o acolhimento é previsto para garantir a proteção integral.
O estatuto da Criança e do Adolescente, através da Lei 8.069/90 dentre outros artigos que versa sobre a proteção de crianças e adolescentes, traz no seu art. 86 e 87 que,

> A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Art. 87. São linhas de ação da política de atendimento: I – políticas sociais básicas; II – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;

No sentido de executar os serviços de acolhimento de forma adequada, menciona-se as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, elaborado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA/2009, que traz em sua metodologia que

> Enquanto o acolhimento for necessário, é fundamental ofertar a criança e ao adolescente um ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento, de modo a favorecer, dentre outros aspectos: i. Seu desenvolvimento integral; ii. A suspenção de vivências de separação e violência; iii. A apropriação e ressignificação de sua história de vida; e iv. O fortalecimento da cidadania, autonomia e a inserção social. E consonância com diretrizes nacionais e internacionais de cuidados a crianças e adolescentes em serviço de acolhimento, as

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 55
C

orientações abordadas neste capítulo visam contribuir para a melhoria doa atendimentos prestados nestes serviços.
Em função de sua importância, o educador/cuidador e a família acolhedora devem ter clareza quanto a seu papel: vincular-se efetivamente às crianças/adolescentes atendidos e contribuir para a construção de um ambiente familiar, evitando, porém, "se apossar" da criança ou adolescente e competir ou desvalorizar a família de origem ou substituta. O serviço de acolhimento, não deve ter a pretensão de ocupar o lugar da família da criança ou adolescente, mas contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares, favorecendo o processo de reintegração familiar ou o encaminhamento para família substituta, quando for o caso.

Justifica-se a presente contratação para capacitar e qualificar os profissionais da Casa Irmã Rosa e rede de proteção e atendimento à criança e ao adolescente, visando oferecer capacitação, supervisão e suporte técnico ao serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes com o objetivo de discutir as orientações técnico-metodologias que norteiam os serviços de Proteção Social Especial de alta Complexidade, colaborando com a melhoria da qualidade do atendimento institucional.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Qtde.	Unid.	Código PMCV	Descrição	Valor Máximo Unitário R$	Valor Total Máximo Estimado R$
01	01	UN	18007	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO CAPACITAÇÃO PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FAMILIA ACOLHEDORA, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS.	3.750,00	3.750,00
02	01	UN	18008	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CASA LAR E REDE DE SERVIÇOS.	23.466,67	23.466,67
Valor total máximo estimado R$						**27.216,67**

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO

4.4. Conteúdo programático mínimo (item 01):
4.4.1. Carga Horária de 16 (dezesseis) horas
- O Estatuto da Criança e do Adolescente e o acolhimento familiar institucional;
- Apresentação do serviço, suas especificidades e regras de funcionamento;
- Acolhimento institucional;
- Os desafios do acolhimento institucional;
- A família acolhedora;
- Eu posso? Eu não devo! Questões que devem ser refletidas pela família para entrar no programa;
- Organização do serviço;
- Compreensão básica para receber uma criança e situação de risco;
- A afetividade e os vínculos;
- Requisitos mínimos para se inscrever no Programa Família Acolhedora;

4.4. Conteúdo programático mínimo (item 02):

4.4.2. Público alvo:
Profissionais da Casa Lar Irmã Rosa (Educadoras sociais, psicólogo (a), Assistente social, Coordenador (a)); Equipe da Alta Complexidade do Município Conveniado (Honório Serpa), Conselho

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 56
C

Tutelar dos Municípios de Coronel vivida e Honório Serpa; trabalhadores do SUAS dos Municípios de Coronel vivida e Honório Serpa; rede socioassistencial da criança e do adolescente dos Municípios de Coronel vivida e Honório Serpa.

4.4.3. Metodologia:
- Encontros mensais para qualificação, com duração mínima de 4 horas;
- Reuniões de trabalho com orientações sobre o encaminhamento do trabalho e discussão sobre a dinâmica do mesmo, com duração mínima de 4 horas;
- Avaliação sistemática dos trabalhos.

4.4.4. Conteúdo Programático:
Carga Horaria total será de 80 horas, divididas em encontros, conforme a metodologia;
Conteúdos a serem trabalhados:
- O Estatuto da Criança e do adolescente e o Acolhimento institucional;
- A aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional;
- O trabalho e os desafios das entidades de acolhimento institucional;
- O uso da medida protetiva em confronto com o texto constitucional e o ECA;
- Organização do serviço de acolhimento (espaço físico, atividades, responsabilidades, etc.);
- Organograma e quadro de pessoal (recursos humanos, cargos, funções, turnos, funcionários, competências e habilidades necessárias para o exercício da função; modo de contratação; estratégias para capacitação e supervisão);
- A acolhida afetuosa e segura, capaz de compreender as manifestações da criança ou adolescente no momento de chegada que envolve ruptura, incerteza, insegurança e transição (silêncio, choro ou agressividade, por exemplo); Quem faz? Como faz?
- Espaço físico destinado à acolhida inicial daqueles que estão chegando, adequado, inclusive, para a acomodação daqueles que chegarem durante o período noturno;
- Fluxos de comunicação eficiente e ágil dos órgãos encaminhadores (Conselho Tutelar, Justiça da Infância e da Juventude ou outros, no caso de acolhida emergencial) com os serviços de acolhimento. Estes fluxos são fundamentais para que os profissionais do serviço de acolhimento sejam comunicados previamente acerca de cada novo acolhimento e, em tempo hábil, possam preparar o ambiente e aqueles que já se encontram acolhidos para a chegada do novo colega;
- Apresentação do serviço, suas especificidades e regras de funcionamento;
- Apresentação e discussão do Projeto Político-Pedagógico do serviço;
- Legislação pertinente (SUAS, PNCFC, ECA, dentre outros, além do presente documento);
- Direito à convivência familiar e comunitária e a nova lei de adoção;
- A medida protetiva de inclusão em programa de acolhimento familiar;
- Monitoramento e avaliação do atendimento (métodos de monitoramento e avaliação do serviço que incluam a participação de funcionários, voluntários, famílias e atendidos durante o acolhimento e após o desligamento);
- Regras de convivência (direitos, deveres e sanções);
- Relacionamento Interpessoal;
- Abordagem pedagógica para criança e Adolescente;
- Importância dos vínculos no contexto do abrigo;
- Acompanhamento à família em visita domiciliar e na entidade de acolhimento;
- Exercício da paternidade/maternidade mesmo com as crianças sob medida protetiva: procedimentos no abrigo para preservar os vínculos;
- Até quando investir na família? Critérios para definição dos limites do trabalho visando à reintegração;
- Supervisão institucional com profissional externo;
- Grupo de escuta mútua;
- Espaço de escuta individual;
- Diversidade cultural e sexual, étnicas e religiosas;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 57
CORONEL VIVIDA - PR

- Diversidade cultural e sexual, étnicas e religiosas;
- Avaliação, orientação e apoio periódicos pela equipe técnica;
- Trabalho em rede.

5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- Na assinatura do contrato será exigido do profissional habilitado para as temáticas, formação de nível superior em serviço social ou psicologia, com experiência comprovada através de contrato de prestação de serviço, atestado de instituições publicas, privadas ou carteira assinada em atividades de capacitação, de no mínimo 1 (um) ano;
- Executar os serviços de acordo com o solicitado neste Termo de Referência;
- A CONTRATADA não poderá, sob nenhuma hipótese ou pretexto, subcontratar total ou parcialmente a execução do curso em tela.
- Arcar com as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) instrutor(es);
- Controlar a frequência dos participantes;
- Emitir certificados de participação;

6. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- Disponibilizar sala/local para a capacitação;
- Convocar os profissionais para a capacitação;
- Definir a data para a capacitação;

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 58

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP, CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial n° XX/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 59
C

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 60
C

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE
CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF:
ENDEREÇO
TELEFONE:
AGÊNCIA
Nº DA CONTA BANCÁRIA
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias para a plena execução dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre os serviços.

3 – DECLARAÇÃO
- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº .....

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 61
C

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 62
C

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 63
C

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

_____
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 64
C

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2018 **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa....., estabelecida na Rua ....., na cidade de ....., Estado ....., inscrita no CNPJ/MF sob n° ....., neste ato representada por seu representante legal, Sr....., inscrito no CPF nº ..... e RG nº ....., ao fim assinados, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014,** Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, ajustam o presente Contrato decorrência da Licitação modalidade Pregão Presencial nº xx/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE,** conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Parágrafo segundo: Os serviços deverão ser executados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência – anexo I ao edital.

LOTE	ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT R$	VALOR TOTAL R$

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo único - Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial nº xx/2018, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Parágrafo primeiro: O valor total do presente contrato é de R$ (.....), de acordo com a Licitação Pregão Presencial nº xx/2018 e a proposta de preços.

Parágrafo segundo: No preço já estão incluídos todos os custos e despesas com pessoal para instalação, direitos trabalhistas, encargos sociais, fretes, seguros, transporte, embalagens, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, relacionados ao fornecimento e instalação, e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 65
C
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

Parágrafo primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelo Departamento Competente.

Parágrafo segundo: Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação ao CONTRATANTE, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento, após o recebimento definitivo do objeto licitado.

Parágrafo terceiro: Ocorrendo erro na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo quarto: O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

Parágrafo quinto: O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

Parágrafo sexto: Os serviços que se referem ao anexo I – Termo de Referencia serão, respectivamente, prestados em local a ser indicado pelo Departamento de Promoção Humana, de acordo com a conveniência do CONTRATANTE, mediante ordem de serviço ou empenho, no prazo definido na *clausula sexta.*

Parágrafo sétimo: Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais da prestação do serviço, será lavrado Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

Parágrafo oitavo: Somente após haver sanado as falhas e/ou irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

CLÁUSULA QUINTA- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Parágrafo único: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.073	3.3.90.39.05	939	4086

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

Parágrafo primeiro: A capacitação será marcada com antecedência e comunicado a empresa contratada, pelo Departamento de Promoção Humana

Parágrafo segundo: Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo terceiro: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente o serviço em que se verifique irregularidades.

Parágrafo quinto: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

Parágrafo sexto: O prazo de execução poderá ser prorrogado caso ocorra reprogramação do cronograma, conforme com o disposto no Artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que, haja acordo entre as partes e sejam mantidas as mesmas condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro: Compete à CONTRATADA:

I – garantir os serviços prestados, após a assinatura do presente contrato;

II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos serviços prestados;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 66
CORONEL VIVIDA - PR

III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.
Parágrafo segundo: *A empresa devera dispor a contratante os itens a seguir:*
I - Profissional habilitado para as temáticas, com formação de nível superior em serviço social ou psicologia, empregado, contratado ou sócios da empresa, provando esse vínculo da seguinte forma:
* **Empregado**: cópia da CTPS do profissional, ou cópia da ficha ou livro de registro de empregados, ou contrato de prestação de serviços.
* **Contratado:** cópia de contrato de prestação de serviços técnicos nas áreas exigidas.
* **Sócio:** constar do contrato social;
II- Executar os serviços de acordo com o solicitado neste Termo de Referência;
III - A CONTRATADA não poderá, sob nenhuma hipótese ou pretexto, subcontratar total ou parcialmente a execução do curso.
IV - Arcar com as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) instrutor(es);
V - Controlar a frequência dos participantes;
VI - Emitir certificados de participação;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Parágrafo primeiro: Caberá ao CONTRATANTE:
I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;
III - Disponibilizar sala/local para a capacitação;
IV - Convocar os profissionais para a capacitação;
V - Definir a data para a capacitação;

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:
Parágrafo primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.
Parágrafo segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.
Parágrafo terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
Parágrafo quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.
Parágrafo quinto: Conforme Portaria n°08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora do Departamento Municipal de Promoção Humana, Sra. Carmen Broch Fraron, nomeada através do Decreto nº 6.178/2017 de 23 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.
Parágrafo sexto: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Aline Mari dos Santos Canova, designada pelo Decreto nº 4.632 de 17 de novembro de 2011, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 67
C

Parágrafo sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Parágrafo oitavo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
Parágrafo nono: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.
Parágrafo décimo: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e ás seguintes penalidades:
I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:
a) DAS MULTAS:
a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre o valor total do contrato:
a2 - Compensatória, sendo:
- em caso de inadimplência total 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida;
- no caso da entrega com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

b) Advertência;
c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.
Parágrafo segundo: As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.
Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 68
C
CORONEL VIVIDA - PR

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:
a) dos serviços corretamente executados.
Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.
Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.
Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;
Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.
Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 69 C

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PUBLICAÇÕES:

Parágrafo único: O presente contrato será publicado, em resumo, na imprensa local dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo primeiro: Integram este Contrato o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº xx/2018** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela CONTRATADA, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo segundo: Os documentos referidos no parágrafo anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Parágrafo único: Fica eleito o foro da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, após lido e achado conforme.

Coronel Vivida, xx de xxxxxx de 2018.

.....	.....
Frank Ariel Schiavini	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito Municipal	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 70
C
CORONEL VIVIDA - PR.

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Presencial. Capacitação Serviço de Acolhimento e para a Casa Lar. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de contratação de empresa para a Capacitação Serviço de Acolhimento e para a Casa Lar.

2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

a) Ofícios nº 010 e 015/2018 – Solicitação da Diretora do Departamento Municipal de Promoção Humana, termos de referências, orçamentos, mapa comparativo e requisição de compras - fls. 02/33;

b) Ofício nº 287/2018 do Prefeito Municipal o determinando os encaminhamentos para o setor contábil para indicar a dotação orçamentária; para elaboração das minutas do edital e contrato e exame e aprovação de modalidade das referidas minutas – fl. 34;

c) Ofício nº 111/2018 – indicação de dotação orçamentária – fl. 35;

d) Ofício nº 124/2018 – Remessa da Comissão de Licitação para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 – fl. 36;

e) Minuta do edital e anexos – fls. 37/69.

4. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 71
C
CORONEL VIVIDA - PR

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

6. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal[1], são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

7. Isto posto, em análise as especificações técnicas contidas no Termo de Referência verifica-se que o bem objeto da aquisição se enquadra no conceito de bem comum.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

8. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

9. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

> *I - **a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;***
>
> *II - **a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas**, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
>
> *III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*
>
> *IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

---

[1] Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "*Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.* **Parágrafo único**. *Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*"

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 72

10. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

11. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)[2], a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

12. O Termo de Referência anexado aos autos justifica a contratação (fl. 03).

13. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

14. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos

15. Desse modo, entende-se que a objetivada contratação deverá ser apreciada dentro dos critérios de conveniência e oportunidade da Autoridade Superior.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

16. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

17. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "*a*" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a

[2] Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III *a*.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 73
C

consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

18. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

19. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

20. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

21. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

22. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

23. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

24. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

25. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 74

a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);

b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);

c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);

d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

26. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

27. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame[3], uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

28. **Considerando que o órgão solicitante requereu assessoria para capacitação continuada da equipe que atua na Casa Lar, entende-se que o mesmo deve esclarecer se tal serviço será por tempo previamente delimitado, a fim de efetivamente qualificar a equipe ou se será permanente, eis que se a necessidade se perpetuar caracterizaria terceirização indevida das atividades exclusivas e próprias de servidores públicos.**

Das Exigências de Habilitação

29. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "*o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira*".

30. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

31. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

[3] Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 75
C
CORONEL VIVIDA - PR

32. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

33. A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

Autorização para a abertura da licitação

34. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

35. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

36. Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

37. Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.

38. **Assim, deve ser anexada aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.**

Da Minuta do Edital e seus Anexos

39. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato - o que foi atendido.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 76
C

CONCLUSÃO

40. Ante o exposto, orienta esta Assessoria Jurídica que:

a) Seja observado o disposto no presente parecer, notadamente o contido no item 28;

b) Seja a aquisição aprovada pela Autoridade Competente;

c) Seja verificado se as cotações de preços foram feitas de acordo com o Termo de Referência do órgão solicitante, caso contrário, deverá ser realizada nova cotação de preços, ampliando, caso necessário a abrangência da pesquisa;

d) Seja realizada a juntada de ato de nomeação do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como documento que comprove que o servidor designado para atuar como pregoeiro concluiu o curso de capacitação específica para exercer a atribuição;

e) Sejam respeitadas todas as normas concernentes à licitação, notadamente o princípio da impessoalidade;

f) Sejam observadas as regras de fracionamento indevido do objeto do certame.

41. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

42. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 07 de junho de 2018.

Pricila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 77
CORONEL VIVIDA - PR.

Cleverson

De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 7 de junho de 2018 13:40
Para: 'carmen@coronelvivida.pr.gov.br'; 'aline_assistentesocial@hotmail.com'; 'larissabs@coronelvivida.pr.gov.br'
Assunto: Parecer Jurídico Capacitação Social
Anexos: Parecer Jurídico Capacitação Social.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde.

Segue anexo Parecer Jurídico para as providências cabíveis referente a conclusão do parecer.

A resposta deverá ser encaminhada ao Jurídico.

Att.

Cleverson

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 78
CORONEL VIVIDA - PR.

Coronel Vivida, em 07 de junho de 2018.
Ofício nº49/18

DE: Depto Promoção Humana

PARA: Pricila Gregolin Gugik

Em resposta ao parecer jurídico, do processo de solicitação de contratação de empresa para Capacitação para o serviço de Acolhimento Casa Lar, informamos que a assessoria continuada deverá ser pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses para o cumprimento de 80 (oitenta) horas de serviços, conforme cronograma a ser estabelecido, sendo que ao finalizar estas horas o contrato deverá ser cessado.

Atenciosamente,

CARMEN BROCH FRARON
Diretora Departamento Municipal de Promoção Humana.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 79

OFÍCIO Nº 560/2018

PROTOCOLO Nº 85/2018

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 18.07.2018

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterações subseqüentes e considerando as informações bem como pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de capacitação profissional destinada ao Programa Família Acolhedora e qualificação continuada para capacitação da equipe que atua na Casa Lar, com recursos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (PPAS IV – Serviço de Acolhimento) e do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS – Bloco Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no Diário Oficial do Município em 05.01.2018 e Portaria nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018, designando o pregoeiro oficial, publicada no diário Oficial do Município em 05.01.2018.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 80
C

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7049| Pato Branco, 5 de janeiro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ:01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE HORAS MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLANAGENS EM TERRENOS PÚBLICOS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **18 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **18 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 13:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 14:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, de acordo com especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **23 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **23 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 6 TONELADAS DE CAPACIDADE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **22 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **22 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Cariane Luiza Lasta de Freitas Bemlert	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR

PORTARIA nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR a sra. Rose Helena Kurpel, CPF nº 518.654.919-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

Leonides Moser
Presidente

Daniel Zanesco
1º Secretário

Registre-se e publique-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na integra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 81
C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:
Art. 1º–Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
III – Representantes das Igrejas Evangélicas:
Titular: Pastor Everaldo Tomás.
Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

Cod256922

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais **que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II**
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.875-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF n° 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais **que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo** em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em **registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações** públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Cariane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod256996

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA–ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação **através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum** acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA–ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, **fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do** prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro **de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor** total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256957

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 82
C
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2° O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7049| Pato Branco, 5 de janeiro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ:01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE [illegible]AS MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLANAGENS EM TERRENOS PÚBLICOS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **18 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **18 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 13:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 14:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **23 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **23 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 6 TONELADAS DE CAPACIDADE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **22 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **22 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.671.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bartoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.452.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Deimira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Carlene Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR

PORTARIA nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR a sra. Rose Helena Kurpel, CPF nº 518.854.919-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

Leonides Moser
Presidente

Daniel Zanesco
1º Secretário

Registre-se e publique-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na integra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 83 CORONEL VIVIDA - PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1517 | Página 24 / 084

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 84
C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:
Art. 1º–Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
III – Representantes das Igrejas Evangélicas:
Titular: Pastor Everaldo Tomás.
Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

Cod256922

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais **que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II**
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF n° 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais **que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo** em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em **registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações** públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Cariane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod256896

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA–ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação **através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum** acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA–ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, **fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do** prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro **de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor** total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256957

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
200313887
http://dioems.com.br/

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 85
C
CORONEL VIVIDA - PR

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

CERTIFICADO

Certificamos que **Fernando de Quadros Abatti** participou do Curso de Formação de Pregoeiro promovido pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Pato Branco, no período de 12 a 14 de setembro de 2006 com carga horária de 21 horas.

Pato Branco, 20 de setembro de 2006.

Telmo Artur Campestrini
Chefe do Departamento de Estágios e Cursos de Extensão

Jean-Marc Stephane Lafay
Gerente de Relações Empresariais e Comunitárias

UTFPR
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 86
C
CORONEL VIVIDA - PR

PROGRAMA TRABALHADO

- Apresentação dos Instrutores.
- Apresentação da metodologia do curso.
- Integração dos participantes e levantamento de contexto.
- Processo organizacional de infra-estrutura na Administração Pública (visão holística).
- Princípios aplicáveis às licitações públicas.
- Apresentação da legislação.
- Desenvolvimento e estudo do perfil necessário para o pregoeiro.
- Atribuições legais e regimentais.
- Técnicas de negociação.
- Estudo das fases do pregão (presencial e eletrônico).
- Diferenciação comparativa entre o pregão e as licitações convencionais.
- Elaboração do edital (competência e essencialidades).
- Elaboração do termo de referência/projeto básico.
- Recepção e tratamento dos recursos administrativos.
- Competências legais pra adjudicação no pregão presencial e eletrônico.
- Divulgação e publicidade dos atos.
- Planejamento da condução do pregão.
- Simulação do pregão presencial.
- A elaboração da ata – formalidades essenciais (o que deve conter).
- Plenária ao final de cada dia.

Instrutores: Luiz Alberto Zonatto e Tomaz Clemente Carzino

Coordenador: Fábio Marcelo Walter

Secretário: Eduardo Alberto Cardoso

Registrado na folha 54, página 2, sob nº 3, no Livro de Registros no Departamento de Estágios e Cursos de Extensão.

Pato Branco, 22 de setembro de 2006.

Responsável pelo Registro

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 87
CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2017, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE,** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014,** Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**".

DATA DA REALIZAÇÃO: 01 de agosto de 2018.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 88
C

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 01 de agosto de 2018, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;
c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 89
CORONEL VIVIDA - PR.

k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
c) Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

3.2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.3. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte", fora dos

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 90
CORONEL VIVIDA - PR.

envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

3.4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

4.1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R$ 27.216,67 (vinte e sete mil e duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).**

4.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as 09h e 00m do dia 01/08/2018**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° 87/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **01 de agosto de 2018**
Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas.**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 91
C

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° 87/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **01 de agosto de 2018**
Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas.**

5.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

5.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
a) nome, endereço e CNPJ;
b) número do Pregão;
c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
f) prazo de vigência **é de 12 (doze) meses**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

6.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

6.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 92
CORONEL VIVIDA - PR

tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

6.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

6.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

6.9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

6.10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

6.10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONIVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

6.11. Disposições gerais referentes às propostas:

6.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

6.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

7.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 93
C
CORONEL VIVIDA - PR

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

7.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias.**

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.4. Da Qualificação técnica:

a) Apresentar pelo menos 01 (um) atestado comprobatório de aptidão para fornecimento de prestação de serviço compatíveis com o objeto licitado, os quais deverão ser expedidos por

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 94
CORONEL VIVIDA - PR

pessoa jurídica de direito público ou por pessoa jurídica de direito privado, com base em fornecimento anterior, ***documento este que deverá ter o nome e cargo do responsável pela emissão do Atestado e com firma reconhecida em cartório***.

7.1.5. Das Declarações:

a) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII);

OBS: Caso o documento exigido no item 7.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b".

7.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

7.2.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

7.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

7.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 95
CORONEL VIVIDA - PR

7.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

7.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II,** deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

8.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

8.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

8.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 96

8.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

8.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

8.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

8.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 97 C

8.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

9.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

9.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

9.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 98
CORONEL VIVIDA - PR

X – DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

10.2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

10.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

10.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

11.1. A capacitação será marcada com antecedência e comunicado a empresa contratada, pelo Departamento de Promoção Humana.

11.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.3. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente os serviços em que se verificar irregularidades.

11.5. É de responsabilidade da Contratada as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) instrutor(es).

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

12.2. O município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

12.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelo Departamento Competente.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 99
CORONEL VIVIDA - PR

13.2. As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

13.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

13.4. Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

13.5. Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

13.6. Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

13.7. As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificas abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.073	3.3.90.39.05	939	4086

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

15.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

15.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Autorização de Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 100
CORONEL VIVIDA - PR

XVI - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

16.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

16.3. O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

16.4. A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

16.5. Conforme Portaria n°08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora do Departamento Municipal de Promoção Humana, Sra. Carmen Broch Fraron, nomeada através do Decreto nº 6.178/2017 de 23 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

16.6. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Aline Mari dos Santos Canova, designada pelo Decreto nº 4.632 de 17 de novembro de 2011, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

16.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

16.9. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

17.0. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

XVII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 101
C
CORONEL VIVIDA - PR

17.1.1. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

17.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de produtos, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

17.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de produtos concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

17.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

18.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 102
C
CORONEL VIVIDA - PR

18.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

18.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

18.7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

18.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

18.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

18.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços executados.

18.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

18.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

18.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

18.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

18.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.17. Integram o presente Edital:
Anexo I – Termo de referencia
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 103
CORONEL VIVIDA - PR

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI – Modelo de Procuração
Anexo VII - Declaração Incompatibilidade Negocial
Anexo VIII - Minuta do Contrato

18.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (46) 3232-8300.

18.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 18 de julho de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 104
C
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente contratação para capacitar e qualificar os profissionais, assim como sensibilizar famílias e a comunidade acerca do programa Família Acolhedora, instituído pelo Município através da Lei Municipal n° 2.354/2011, para receberem em suas casas, por um período determinado, crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, em situação de risco pessoal e social, que necessitam de abrigamento temporário, sendo particularmente adequado ao atendimento dos casos em que haja possibilidade de retorno à família de origem, ampliada ou extensa.
Assim, verifica-se a necessidade de realização de tal capacitação de forma esclarecer, sensibilizar e capacitar sobre o papel da família acolhedora de acolhida, amparo, aceitação, amor e possibilidade de convivência familiar e comunitária.

2.2. Os serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, no âmbito da política de Assistência Social, são executados no Município de Coronel Vivida, através da modalidade de Casa Lar, sendo que este serviço esta tipificado como de Alta Complexidade.
Este serviço conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassitenciais, pela Resolução n.1 09/2009, trata que o acolhimento ocorre quando há vínculos rompidos e ou fragilizados, sendo que o acolhimento é previsto para garantir a proteção integral.
O estatuto da Criança e do Adolescente, através da Lei 8.069/90 dentre outros artigos que versa sobre a proteção de crianças e adolescentes, traz no seu art. 86 e 87 que,

> A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Art. 87. São linhas de ação da política de atendimento: I – políticas sociais básicas; II – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;

No sentido de executar os serviços de acolhimento de forma adequada, menciona-se as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, elaborado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA/2009, que traz em sua metodologia que

> Enquanto o acolhimento for necessário, é fundamental ofertar a criança e ao adolescente um ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento, de modo a favorecer, dentre outros aspectos: i. Seu desenvolvimento integral; ii. A suspenção de vivências de separação e violência; iii. A apropriação e ressignificação de sua história de vida; e iv. O fortalecimento da cidadania, autonomia e a inserção social. E consonância com diretrizes nacionais e internacionais de cuidados a crianças e adolescentes em serviço de acolhimento, as

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 105
C

orientações abordadas neste capítulo visam contribuir para a melhoria doa atendimentos prestados nestes serviços.
Em função de sua importância, o educador/cuidador e a família acolhedora devem ter clareza quanto a seu papel: vincular-se efetivamente às crianças/adolescentes atendidos e contribuir para a construção de um ambiente familiar, evitando, porém, "se apossar" da criança ou adolescente e competir ou desvalorizar a família de origem ou substituta. O serviço de acolhimento, não deve ter a pretensão de ocupar o lugar da família da criança ou adolescente, mas contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares, favorecendo o processo de reintegração familiar ou o encaminhamento para família substituta, quando for o caso.

Justifica-se a presente contratação para capacitar e qualificar os profissionais da Casa Irmã Rosa e rede de proteção e atendimento à criança e ao adolescente, visando oferecer capacitação, supervisão e suporte técnico ao serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes com o objetivo de discutir as orientações técnico-metodologias que norteiam os serviços de Proteção Social Especial de alta Complexidade, colaborando com a melhoria da qualidade do atendimento institucional.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Qtde.	Unid.	Código PMCV	Descrição	Valor Máximo Unitário R$	Valor Total Máximo Estimado R$
01	01	UN	18007	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO CAPACITAÇÃO PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FAMILIA ACOLHEDORA, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS.	3.750,00	3.750,00
02	01	UN	18008	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CASA LAR E REDE DE SERVIÇOS.	23.466,67	23.466,67
Valor total máximo estimado R$						**27.216,67**

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO

4.4. Conteúdo programático mínimo (item 01):
4.4.1. Carga Horária de 16 (dezesseis) horas
- O Estatuto da Criança e do Adolescente e o acolhimento familiar institucional;
- Apresentação do serviço, suas especificidades e regras de funcionamento;
- Acolhimento institucional;
- Os desafios do acolhimento institucional;
- A família acolhedora;
- Eu posso? Eu não devo! Questões que devem ser refletidas pela família para entrar no programa;
- Organização do serviço;
- Compreensão básica para receber uma criança e situação de risco;
- A afetividade e os vínculos;
- Requisitos mínimos para se inscrever no Programa Família Acolhedora;

4.4. Conteúdo programático mínimo (item 02):

4.4.2. Público alvo:
Profissionais da Casa Lar Irmã Rosa (Educadoras sociais, psicólogo (a), Assistente social, Coordenador (a)); Equipe da Alta Complexidade do Município Conveniado (Honório Serpa), Conselho

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 106
C
CORONEL VIVIDA

Tutelar dos Municípios de Coronel vivida e Honório Serpa; trabalhadores do SUAS dos Municípios de Coronel vivida e Honório Serpa; rede socioassistencial da criança e do adolescente dos Municípios de Coronel vivida e Honório Serpa.

4.4.3. Metodologia:
- Encontros mensais para qualificação, com duração mínima de 4 horas;
- Reuniões de trabalho com orientações sobre o encaminhamento do trabalho e discussão sobre a dinâmica do mesmo, com duração mínima de 4 horas;
- Avaliação sistemática dos trabalhos.

4.4.4. Conteúdo Programático:
Carga Horaria total será de 80 horas, conforme cronograma estabelecido a serem executadas no período de 24 (vinte e quatro) meses, divididas em encontros, conforme a metodologia;
Conteúdos a serem trabalhados:
- O Estatuto da Criança e do adolescente e o Acolhimento institucional;
- A aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional;
- O trabalho e os desafios das entidades de acolhimento institucional;
- O uso da medida protetiva em confronto com o texto constitucional e o ECA;
- Organização do serviço de acolhimento (espaço físico, atividades, responsabilidades, etc.);
- Organograma e quadro de pessoal (recursos humanos, cargos, funções, turnos, funcionários, competências e habilidades necessárias para o exercício da função; modo de contratação; estratégias para capacitação e supervisão);
- A acolhida afetuosa e segura, capaz de compreender as manifestações da criança ou adolescente no momento de chegada que envolve ruptura, incerteza, insegurança e transição (silêncio, choro ou agressividade, por exemplo); Quem faz? Como faz?
- Espaço físico destinado à acolhida inicial daqueles que estão chegando, adequado, inclusive, para a acomodação daqueles que chegarem durante o período noturno;
- Fluxos de comunicação eficiente e ágil dos órgãos encaminhadores (Conselho Tutelar, Justiça da Infância e da Juventude ou outros, no caso de acolhida emergencial) com os serviços de acolhimento. Estes fluxos são fundamentais para que os profissionais do serviço de acolhimento sejam comunicados previamente acerca de cada novo acolhimento e, em tempo hábil, possam preparar o ambiente e aqueles que já se encontram acolhidos para a chegada do novo colega;
- Apresentação do serviço, suas especificidades e regras de funcionamento;
- Apresentação e discussão do Projeto Político-Pedagógico do serviço;
- Legislação pertinente (SUAS, PNCFC, ECA, dentre outros, além do presente documento);
- Direito à convivência familiar e comunitária e a nova lei de adoção;
- A medida protetiva de inclusão em programa de acolhimento familiar;
- Monitoramento e avaliação do atendimento (métodos de monitoramento e avaliação do serviço que incluam a participação de funcionários, voluntários, famílias e atendidos durante o acolhimento e após o desligamento);
- Regras de convivência (direitos, deveres e sanções);
- Relacionamento Interpessoal;
- Abordagem pedagógica para criança e Adolescente;
- Importância dos vínculos no contexto do abrigo;
- Acompanhamento à família em visita domiciliar e na entidade de acolhimento;
- Exercício da paternidade/maternidade mesmo com as crianças sob medida protetiva: procedimentos no abrigo para preservar os vínculos;
- Até quando investir na família? Critérios para definição dos limites do trabalho visando à reintegração;
- Supervisão institucional com profissional externo;
- Grupo de escuta mútua;
- Espaço de escuta individual;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 107
C

- Diversidade cultural e sexual, étnicas e religiosas;
- Avaliação, orientação e apoio periódicos pela equipe técnica;
- Trabalho em rede.

5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- Na assinatura do contrato será exigido do profissional habilitado para as temáticas, formação de nível superior em serviço social ou psicologia, com experiência comprovada através de contrato de prestação de serviço, atestado de instituições publicas, privadas ou carteira assinada em atividades de capacitação, de no mínimo 1 (um) ano;
- Executar os serviços de acordo com o solicitado neste Termo de Referência;
- A CONTRATADA não poderá, sob nenhuma hipótese ou pretexto, subcontratar total ou parcialmente a execução do curso em tela.
- Arcar com as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) instrutor(es);
- Controlar a frequência dos participantes;
- Emitir certificados de participação;

6. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- Disponibilizar sala/local para a capacitação;
- Convocar os profissionais para a capacitação;
- Definir a data para a capacitação;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 103
C
CORONEL VIVIDA - PR

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP, CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial n° 87/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 109
C
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 87/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 110
C
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE
CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF:
ENDEREÇO
TELEFONE:
AGÊNCIA
Nº DA CONTA BANCÁRIA
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias para a plena execução dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre os serviços.

3 – DECLARAÇÃO
- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº .....

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 111
C

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 112
C

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 87/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 87/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 113
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 114
C
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2018 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa....., estabelecida na Rua ....., na cidade de ....., Estado ....., inscrita no CNPJ/MF sob n° ....., neste ato representada por seu representante legal, Sr....., inscrito no CPF nº ..... e RG nº ....., ao fim assinados, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014,** Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, ajustam o presente Contrato decorrência da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 87/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Parágrafo segundo: Os serviços deverão ser executados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência – anexo I ao edital.

LOTE	ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT R$	VALOR TOTAL R$

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo único - Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial nº 87/2018, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Parágrafo primeiro: O valor total do presente contrato é de R$ (.....), de acordo com a Licitação Pregão Presencial nº 87/2018 e a proposta de preços.

Parágrafo segundo: No preço já estão incluídos todos os custos e despesas com pessoal para instalação, direitos trabalhistas, encargos sociais, fretes, seguros, transporte, embalagens, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, relacionados ao fornecimento e instalação, e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 115
C
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

Parágrafo primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelo Departamento Competente.

Parágrafo segundo: Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação ao CONTRATANTE, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento, após o recebimento definitivo do objeto licitado.

Parágrafo terceiro: Ocorrendo erro na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo quarto: O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

Parágrafo quinto: O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

Parágrafo sexto: Os serviços que se referem ao anexo I – Termo de Referencia serão, respectivamente, prestados em local a ser indicado pelo Departamento de Promoção Humana, de acordo com a conveniência do CONTRATANTE, mediante ordem de serviço ou empenho, no prazo definido na *clausula sexta.*

Parágrafo sétimo: Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais da prestação do serviço, será lavrado Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

Parágrafo oitavo: Somente após haver sanado as falhas e/ou irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

CLÁUSULA QUINTA- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Parágrafo único: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.073	3.3.90.39.05	939	4086

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

Parágrafo primeiro: A capacitação será marcada com antecedência e comunicado a empresa contratada, pelo Departamento de Promoção Humana

Parágrafo segundo: Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo terceiro: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente o serviço em que se verifique irregularidades.

Parágrafo quinto: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

Parágrafo sexto: O prazo de execução poderá ser prorrogado caso ocorra reprogramação do cronograma, conforme com o disposto no Artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que, haja acordo entre as partes e sejam mantidas as mesmas condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro: Compete à CONTRATADA:

I – garantir os serviços prestados, após a assinatura do presente contrato;

II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos serviços prestados;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 116
C

III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.
Parágrafo segundo: *A empresa devera dispor a contratante os itens a seguir:*
I - Profissional habilitado para as temáticas, com formação de nível superior em serviço social ou psicologia, empregado, contratado ou sócios da empresa, provando esse vínculo da seguinte forma:
* **Empregado**: cópia da CTPS do profissional, ou cópia da ficha ou livro de registro de empregados, ou contrato de prestação de serviços.
* **Contratado:** cópia de contrato de prestação de serviços técnicos nas áreas exigidas.
* **Sócio:** constar do contrato social;
II- Executar os serviços de acordo com o solicitado neste Termo de Referência;
III - A CONTRATADA não poderá, sob nenhuma hipótese ou pretexto, subcontratar total ou parcialmente a execução do curso.
IV - Arcar com as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) instrutor(es);
V - Controlar a frequência dos participantes;
VI - Emitir certificados de participação;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Parágrafo primeiro: Caberá ao CONTRATANTE:
I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;
III - Disponibilizar sala/local para a capacitação;
IV - Convocar os profissionais para a capacitação;
V - Definir a data para a capacitação;

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:
Parágrafo primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.
Parágrafo segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.
Parágrafo terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
Parágrafo quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.
Parágrafo quinto: Conforme Portaria n°08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora do Departamento Municipal de Promoção Humana, Sra. Carmen Broch Fraron, nomeada através do Decreto nº 6.178/2017 de 23 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.
Parágrafo sexto: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Aline Mari dos Santos Canova, designada pelo Decreto nº 4.632 de 17 de novembro de 2011, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 117
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Parágrafo oitavo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
Parágrafo nono: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.
Parágrafo décimo: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e ás seguintes penalidades:
I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:
a) DAS MULTAS:
a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre o valor total do contrato:
a2 - Compensatória, sendo:
- em caso de inadimplência total 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida;
- no caso da entrega com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
b) Advertência;
c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.
Parágrafo segundo: As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.
Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 113
C
CORONEL VIVIDA - PR

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:
a) dos serviços corretamente executados.
Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.
Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.
Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;
Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.
Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 119
C

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PUBLICAÇÕES:
Parágrafo único: O presente contrato será publicado, em resumo, na imprensa local dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Parágrafo primeiro: Integram este Contrato o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº xx/2018** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela CONTRATADA, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
Parágrafo segundo: Os documentos referidos no parágrafo anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
Parágrafo terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
Parágrafo quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:
Parágrafo único: Fica eleito o foro da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, após lido e achado conforme.

Coronel Vivida, xx de xxxxxx de 2018.

.....	.....
Frank Ariel Schiavini	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito Municipal	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

....

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 120
C

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 27.216,67. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 18 de julho de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 121
C
CORONEL VIVIDA - PR

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**74108/2018**
Título	Pregão Presencial n°87/2018
Órgão	PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Depositário	Cleverson Adriano Andreis
E-mail	cleverson@coronelvivida.pr.gov.br
Enviada em	18/07/2018 10:25

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Municipalidades
Prefeituras
Coronel Vivida
Licitação - CIS
4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 87-2018 - Capacitação Social.pdf
112,94 KB

Data de publicação

19/07/2018 Quinta-feira	R$ 150,00	Faturada	18/07/18 10:28	Nº da Edição do Diário: 10234

Histórico TRIAGEM REALIZADA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 122
C

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 87/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/08/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 27.216,67 (vinte e sete mil e duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 18 de julho de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

19/07/18

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 23/2018 - IL
Processo Administrativo: 37/2018
Processo da Licitação: 37/2018
Data do Processo: 09/04/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de uso do Sistema E-Social, compreendendo a implantação, customização, configuração e acompanhamento técnico.

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 7 / 2018

Motivo: Prorrogação do prazo para os entes públicos implantar a primeira fase de inserção de dados passa a ser obrigatória somente a partir de janeiro de 2019, conforme Resoluções do Comitê Diretivo do ESocial.

Pato Branco, 18 de Julho de 2018

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 7/2018 - DL
Processo Administrativo: 69/2018
Processo de Licitação: 69/2018
Data do Processo: 12/07/2018
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 69/2018
b) Licitação Nr.: 7/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 18/07/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGAS DE GÁS NITROSO (10 LITROS) E CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR (10 LITROS).
g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Total dos Itens
Lote: 1 - 000250 - Luiz Chicouski dos Santos	2	4.680,00
Total por Fornecedor:	2	4.680,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)	Total: 2	4.680,00

Altair José Gasparetto

Câmara Municipal de Vereadores de Renascença
CNPJ 01.803.715/0001-00
www.camaradevereadoresrenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br
Rua Nilo Peçanha, 128 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 011/2018 devidamente justificado, atendendo solicitação da Srta. Andressa Corso Casali, Secretária, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93. **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, no pagamento da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atualização, manutenção, hospedagem e registro de domínio do site da Câmara Municipal:

NILSON LUIZ ASCARI E CIA LTDA - ME - (ARMAÇÃO)
CNPJ: 02.495.854/0001-11
RUA CARAMURU, 399, CENTRO
CEP: 85.501-051 PATO BRANCO - PR

VALOR TOTAL: $ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

PRAZO: 12 meses.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Renascença (PR), 17 de julho de 2018.

Miria Beatriz Cozer Manfredi
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 018 DE 18 DE JULHO DE 2018 - Publicação da nominação de candidatos desclassificados por não aceite de vaga constantes no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado nos seguintes endereços eletrônicos: www.conims.com.br http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 019 DE 18 DE JULHO DE 2018 - Convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) para as funções temporárias constantes no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e.

CONSIDERANDO o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III n.º 001/2018 e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital N.º 006/2018-CAPS AD III, de 29 de maio de 2018.

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado nos seguintes endereços eletrônicos: www.conims.com.br http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 038/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018. Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde para a vaga de Auxiliar de Serviços Gerais: MARLENE DE JESUS DE SOUZA..
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2016 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 008/2016-CP/CONIMS, de 05 de setembro de 2016; O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018
Fundamentado nos art. 24, II e 26 I, IV da Lei de Licitações nº 8.666, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE 04 CARGAS DE GÁS NITROSO (10 LITROS) E 24 CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR (10 LITROS).
Valor Global: R$ 4.680,00
Dotação: 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00- Fonte 1076.
Data: 18/07/2018

Altair José Gasparetto
Presidente

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018

O Município de Bom Sucesso do Sul - Pr. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 52/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **aquisições de 01 veículo furgão original de fábrica, 0 KM para ser utilizado como ambulância para simples remoção, 01 micro-ônibus 0 Km adaptado para transporte de passageiros com deficiência e com dificuldade de locomoção, e 01 ambulâncias Tipo A adaptada, destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clinica da Mulher e da Criança,** de acordo com as especificações mínimas descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia **03/08/2018 às 09h00min**. O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br ou pregoeiro_bss@hotmail.com, mais informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 18 de julho de 2018.
Josiane Folle
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM 109 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
COTRATADA: ILG COMERCIO LTDA - M
CNPJ: 20.657.155/0001-02
Aos 13 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e a CONTRATADA, RESCIDEM o ITEM 109 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018, firmada em 19 de janeiro de 2018.
1 - Fica para todos os efeitos legais "rescindido" de comum acordo, o item 109 da Ata de Registro de Preços nº 006/2018, não restando obrigações para ambas as partes, em relação ao mencionado item.
2 - A rescisão tem como motivação, a ocorrência de situação superveniente e imprevisível, por parte do fornecedor, que consiste na descontinuação temporária de fabricação do medicamento Cloridrato de Fluoxetina conforme esclarecimento na carta em anexo. Esta informa ainda que não há opção de produto no mercado para troca da marca
3 - A presente rescisão não gera a CONTRATADA, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro qualquer título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo.
4 - A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 13/07/2018.
5 - Permanecem inalterados os demais itens da referida ATA.
Bom Sucesso do Sul, 16 de julho de 2018.**Nilson Antonio Feversani** Prefeito Municipal

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2017
COTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.144.891/0001-85
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato dia 24 de julho de 2018 até 23 de julho de 2019.
Cláusula Segunda – Valor
O valor permanece o mesmo, portanto, sem reajuste, sendo de R$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais).
Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 16 de julho de 2018
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
CONTRATO Nº 68/2017
COTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 04.368.865/0001-66
Cláusula Primeira – Objeto
É objeto do presente Contrato o fornecimento de Serviços IP Direto em acordo com as definições dos serviços e demais disposições deste Contrato e seus anexos.
Cláusula Segunda – Valor
Fica reajustado o valor contratual em 5,2% (cinco vírgula dois por cento), com base na variação do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna - IGP-DI, apurada no período compreendido entre julho de 2017 a junho de 2018, passando a ser, para o contrato nº 344847 com velocidade de 45 Mbps R$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) e para o contrato nº 342996 R$ 4.761,64 (quatro mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) mensais.
Cláusula Terceira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Passando ter vigência do Contrato do dia 05 de julho de 2018 até 04 de julho de 2019.
Cláusula Quarta– Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 13 de julho de 2018
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 27.216,67. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 18 de julho de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.
Data da sessão: 15/08/2018 Horário da sessão: 09:00hrs
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.
Data da sessão: 16/08/2018 Horário da sessão: 09:00hrs
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 47/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME – R$ 32.860,00.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.
Contratada: **ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME** CNPJ: **20.962.892/0001-19**

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 19 de JULHO de 2018, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PARANÁ.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 008/2018
Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 008/2018, de 16 de julho de 2018, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições o Sr. Lessir Canan Bortoli Prefeito Municipal de Renascença – Pr, R A T I F I C A o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 27 de outubro de 2018.
VALOR DO CONTRATO – R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS, DESTINADOS PARA EVENTO EDUCACIONAL E CULTURAL QUE ACONTECERÁ NA DATA PROVÁVEL DE 27 DE OUTUBRO DE 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: DIECKSON LEONIR TESKE, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 682, Bairro Melo, Campo Ere, Estado de Santa Catarina.
ONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.
Renascença – Pr, 17 de julho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 124

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 27.216,67. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 18 de julho de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod274350

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 125
C

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 27.216,67. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 18 de julho de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

74108/2018

Farol

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018 – **PMF**

Municipio de Farol torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de agosto do ano de 2018, na Rua Bahia nº 880 em Farol , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Sede do Município e Distrito de Martinópolis	Pavimentação em CBUQ	3.117,28 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaofarol@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3563-1101.

Farol, 18 de julho de 2018.

ADELSON FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL

74323/2018

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2018
REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 007/2018, torna público aos interessados que receberá proposta às **09:00 horas do dia 03/08/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MESAS E BANCOS PARA PRAÇAS E JARDINS DO MUNICIPIO.** Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município sem custos adicionais e o consumo é eventual / parcelado. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura M Figueira, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 18/07/2018. Cassia Silvana Lazaro Pregoeira

74134/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2018
REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 007 de 22/01/2018, torna público aos interessados que receberá proposta às **09:00 horas do dia 02/08/2018**, para REGISTRO DE PREÇOS DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZAS PARA TODAS AS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE FIGUEIRA. Notifica-se aos participantes que os produtos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais.
Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 18/07/2018. Cassia Silvana Lazaro – Pregoeira.

74149/2018

Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 084/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018

DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 01 DE AGOSTO DE 2018. HORÁRIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 08h:45min - HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09h:00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. OBJETO: A presente licitação visa a seleção de propostas objetivando a contratação de empresa/Pessoa Física, para a prestação de serviços de oficinas de artesanato para aulas de Bordados em Vagonite, Bordado em Chinelos, Artesanato de Fuxico e Oficinas de Karate provenientes dos Recursos do Piso Paranaense De Assistência Social - PPAS. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital. **FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:** De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente. **TIPO:** Menor preço por item. Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:00min as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail licitacaopmfa@hotmail.com. ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE: (44)3643-8000. **Francisco Alves – Pr. 18 de julho de 2018.**

Daniel dos Santos T. Chamorro
Pregoeiro

74017/2018

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de agosto de 2018 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de serviço de Oficina de Viola Caipira.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **30 de julho às 14:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de julho de 2018 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **30 de julho às 14:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos

Cleverson

PREFEITURA MUNICIPAL
126
Fls.
C
CORONEL VIVIDA - PR

De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 23 de julho de 2018 09:37
Para: 'minetto.taniamara@gmail.com'
Assunto: Edital do Pregão Presencial n°87/2018
Anexos: 2. Edital Pregão nº 87- 2018 capacitações social.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo Edital do Pregão Presencial n°87/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

Att.

Cleverson

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 127
C
CORONEL VIVIDA - PR

Cleverson

De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 23 de julho de 2018 09:39
Para: 'neidegpasquali@hotmail.com'
Assunto: ENC: Edital do Pregão Presencial n°87/2018
Anexos: 2. Edital Pregão nº 87- 2018 capacitações social.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo Edital do Pregão Presencial n°87/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

Att.

Cleverson

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 128
CORONEL VIVIDA - PR

Cleverson

De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 23 de julho de 2018 09:40
Para: 'agape cursos (agapecursos.pb@gmail.com)'
Assunto: ENC: Edital do Pregão Presencial n°87/2018
Anexos: 2. Edital Pregão nº 87- 2018 capacitações social.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo Edital do Pregão Presencial n°87/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

Att.

Cleverson

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 129
CORONEL VIVIDA - PR

Cleverson

De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 23 de julho de 2018 09:41
Para: 'cedeps@cedeps.com.br'
Assunto: ENC: Edital do Pregão Presencial n°87/2018
Anexos: 2. Edital Pregão nº 87- 2018 capacitações social.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo Edital do Pregão Presencial n°87/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

Att.

Cleverson

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 130
CORONEL VIVIDA - PR

Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 23 de julho de 2018 13:37
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SEC
Anexos: 87. Edital - Mural Pg Pr. nº 87-2018.docx

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 131
C
CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 87/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/08/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 27.216,67 (vinte e sete mil e duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 18 de julho de 2018.

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de 18/07/18 a 01/08/18

FUNCIONÁRIO

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

acordar
TREINAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 132
CORONEL VIVIDA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

São Miguel do Oeste – SC, 01 de agosto de 2018

Pregão Presencial n° 87/2018. O abaixo assinado, representante legal da Empresa ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 12.927.815/0001-08, com sua sede RUA HÉLIO WASSUN, 201, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, em conformidade com o dispostos no Artigo 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Eliege Fatima Kopsel
RG 4.173.540 / CPF 027.175.199-12
Sócia Administrativa
Acordar Treinamentos LTDA EPP
CNPJ 12.927.815/0001-08

12.927.815/0001-08
Acordar Treinamentos
Ltda. - EPP
RUA HÉLIO WASSUN, 201 - CENTRO
89900-000 - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 133 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0459610-1	12.927.815/0001-08	25/11/2010	01/12/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA HELIO WASSUN, 201-SALA, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000

Objeto Social
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS, AMBIENTAL, EDUCACIONAL, CULTURA ESPORTIVA DE LAZER; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL; SERVIÇO ESPECIALIZADO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PTTS NA ÁREA HABITACIONAL; MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIO, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, TRABALHO ESPECIALIZADO NA ÁREA HABITACIONAL, SERVIÇO DE PLANEJAMENTO NA ÁREA ASSITÊNCIA SOCIAL

Capital: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ELIEGE FATIMA KOPSEL 027.175.199-12	66.667,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON 656.230.029-00	66.667,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ELISIANE ANDREOLLA 043.373.759-02	66.666,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 26/09/2016 Número: 20168989239
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 28 de junho de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 28/06/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br informe o número 129162/2018-01, na consulta de processos

acordar
TREINAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 134
CORONEL VIVIDA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

A Acordar Treinamentos LTDA EPP, CNPJ 12.927.815/0001-08, CNPJ/MF Nº 12.927.815/0001-08, sediada, Rua Hélio Wassun, 201, Centro, São Miguel do Oeste - SC Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Miguel do Oeste – SC, 01 de agosto de 2018

Eliege Fatima Kopsel
RG 4.173.540 / CPF 027.175.199-12
Sócia Administrativa
Acordar Treinamentos LTDA EPP
CNPJ 12.927.815/0001-08

12.927.815/0001-08
Acordar Treinamentos
Ltda. - EPP
RUA HÉLIO WASSUN, 201 - CENTRO
89900-000 - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

acordar
TREINAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 135
CORONEL VIVIDA - PR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) Eliege Fatima Kopsel, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.173.540 e do CPF nº 027.175.199-12 a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, na modalidade Pregão 087/2018 na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Acordar Treinamentos LTDA EPP, CNPJ 12.927.815/0001-08 bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Oeste – SC, 01 de agosto de 2018

Eliege Fatima Kopsel
RG 4.173.540 / CPF 027.175.199-12
Sócia Administrativa
Acordar Treinamentos LTDA EPP
CNPJ 12.927.815/0001-08

12.927.815/0001-08
Acordar Treinamentos Ltda. - EPP
RUA HELIO WASSUN, 201 - CENTRO
89900-000 - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

12.927.815/00
Acordar Trein
Ltda. -
RUA HELIO WAS
89900-000 - SÃO

Acordar Treinamentos LTDA
Rua Helio Wassun, 201, Centro
São Miguel do Oeste – SC CEP 89 900 000
Fone/Fax: 49-3622-3539
CNPJ: 12. 927.815.0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 136
C
CORONEL VIVIDA - PR

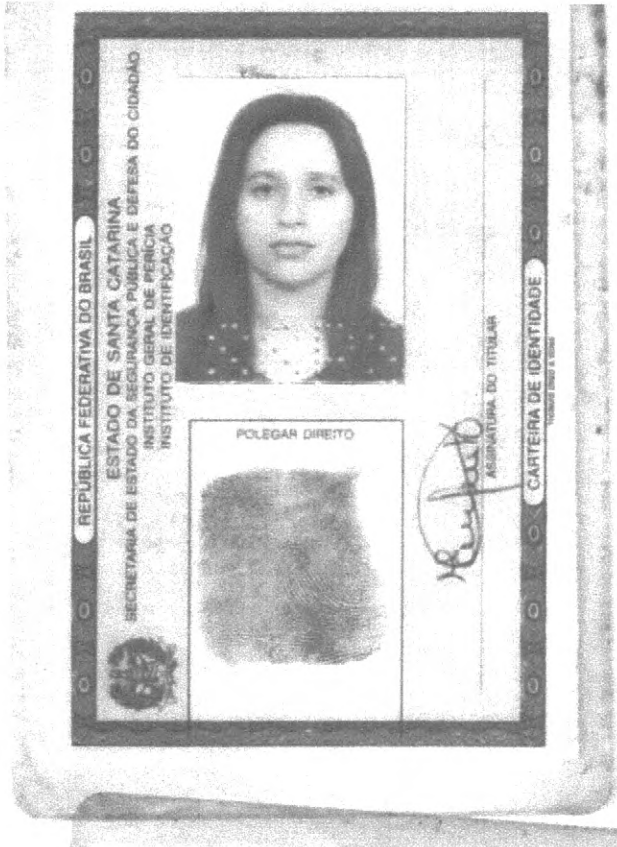

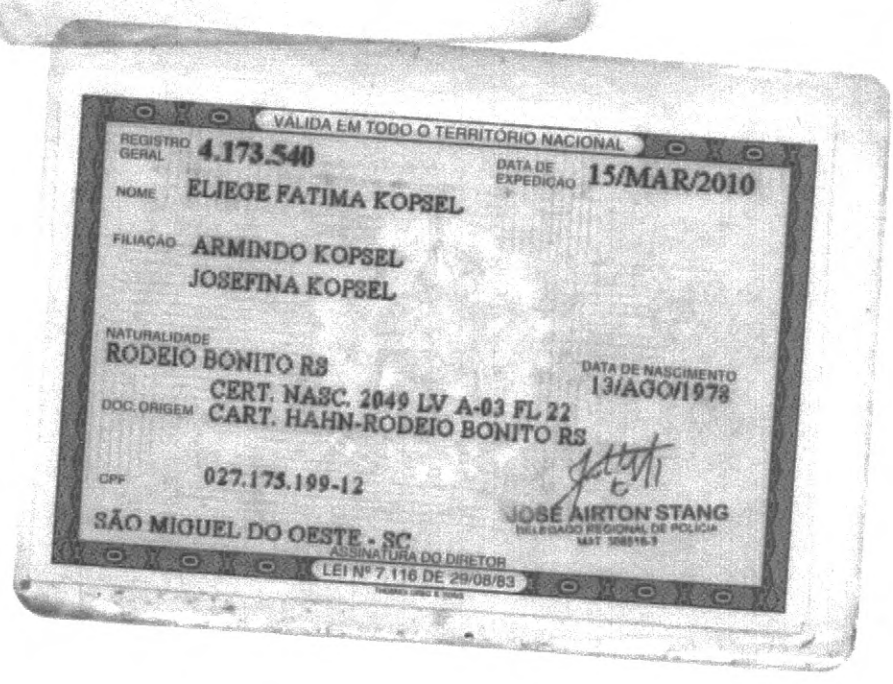

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 712911101716382808 29-1; Data: 11/10/2017 16:42:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFV05766-KFSJ;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 137
CORONEL VIVIDA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/10/2017 07:35:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 833871

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/10/2018 16:45:52 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 71291110171638280829-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7bc042e8ab51b113ca84bf84a0a17a06cf42e8c2dd9a9e4beac9848d3890b8b8bcc2bdb799f873f02080ae277f2
91da196c1b670d866c46f84e763f68a8083c5

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 138
CORONEL VIVIDA - PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 12.927.815/0001-08

ELIEGE FATIMA KOPSEL nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/08/197 SOLTEIRA, ASSISTENE SOCIAL, CPF/MF nº 027.175.199-12, CARTEIRA D IDENTIDADE nº 4.173.540, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(RUA SANTO MOLIN, 2141, CENTRO, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89.90 000, BRASIL.

ELISIANE ANDREOLLA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/06/198 SOLTEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, CPF/MF nº 043.373.759-02, CARTEIRA D IDENTIDADE nº 4.550.707, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SAO JOAO, 176, SÃO GOTARDO, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89.900-000, BRASIL.

SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/06/1965, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 656.230.029-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.850.771, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) AVENIDA SANTO ANTONIO, 51, APTO 203, CENTRO, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89.930-000, BRASIL.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204596101, com sede Rua Helio Wassun, 201, Sala, Centro São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.927.815/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelas sócias. Em decorrência do aumento do capital social INTEGRALIZADO COM PRODUTO DA CONTA LUCROS ACUMULADOS, este fica assim distribuído:

ELIEGE FATIMA KOPSEL, com 66.667 (sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete) quotas, perfazendo um total de R$ 66.667,00 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais) integralizado.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7129280318154323091 9-1; Data: 28/03/2018 15:45:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR61393-H2FW;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 139
CORONEL VIVIDA/PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CORONEL VIVIDA - PR
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7129280318154323091 9-2; Data: 28/03/2018 15:45:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR61392-B23M;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 12.927.815/0001-08

ELISIANE ANDREOLLA, com 66.666 (sessenta e seis mil e seiscentos e sessent seis) quotas, perfazendo um total de R$ 66.666,00 (sessenta e seis mil seiscento sessenta e seis reais) integralizado.
SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON, com 66.667 (sessenta e seis mi seiscentos e sessenta e sete) quotas, perfazendo um total de R$ 66.667,00 (sessent seis mil seiscentos e sessenta e sete reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE às Sócias ELIEGE FATIMA KOPSEL, ELISIANE ANDREOLLA e SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outras sócias.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO MIGUEL DO OESTE - SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 140
CORONEL VIVIDA - SC

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V do Art. 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 7129280318154323091 9-3; Data: 26/03/2018 15:45:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR61391-5M5F;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 12.927.815/0001-08

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP.**

Parágrafo Único: A empresa utiliza como título do estabelecimento o nome de **ACORDAR TREINAMENTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Helio Wassun, 201, Sala, Centro, cidade de São Miguel do Oeste-SC., CEP:89900-000.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e/ou fechar filiais ou outras dependências, mediante a deliberação da maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2010 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Objeto Social é a exploração do ramo de: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS, AMBIENTAL, EDUCACIONAL, SAÚDE, CULTURA ESPORTIVA DE LAZER; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL; SERVIÇO ESPECIALIZADO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - (PTTS) NA ÁREA HABITACIONAL; MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIO, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, TRABALHO ESPECIALIZADO NA ÁREA HABITACIONAL, SERVIÇO DE PLANEJAMENTO NA ÁREA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 141
CORONEL VIVIDA - PR

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-4
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AGR61390-Y3KN;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 7129280316154323091 9-4; Data: 28/03/2018 15:45:28
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE A[illegible] TREINAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 12.927.815/0001-08

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos M[illegible] reais) dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um re[illegible] cada uma, totalmente integralizado e subscrito e está assim distribuído entre os sócios:

MOME DOS SÓCIOS	No. DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS	
ELIEGE FATIMA KOPSEL	66.667	R$66.667,00	[illegible]
SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON	66.667	R$66.667,00	33,33
ELISIANE ANDREOLLA	66.666	R$66.666,00	33,33
TOTAL	200.000	R$200.000,00	100,00

Parágrafo único: Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos demais, por escrito, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a **ELIEGE FATIMA KOPSEL, SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON e ELISIANE ANDREOLLA** única e exclusivamente, com poderes e atribuições de administrar,

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 42

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7129280318154323091 9-5; Data: 28/03/2018 15:45:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR61389-SQKR;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em seu favor ou de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio, podendo assinar as obrigações em conjunto ou separadamente.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas em sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Os Lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social, desde que comprovados contabilmente através da elaboração de balancete para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação de administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio Administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, sendo que o valor será fixado de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As Administradoras **ELIEGE FATIMA KOPSEL, SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON e ELISIANE ANDREOLLA,** declaram sob as penas da lei que não estão impedidas de exercer a

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 143 C GISIANE VANDA - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do L 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a cópia reprográfica em anexo, composta de 1 folha(s), que confere com o documento apresentado e com ela nesta ata. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 7129280318154323091 9-6; Data: 28/03/2018 15:45:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR61389-7KJ3; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vilton de Miranda Cavalcanti Titular

administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, o por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeir nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, f pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro de São Miguel do Oeste, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO MIGUEL DO OESTE, 19 de setembro de 2016.

ELIEGE FATIMA KOPSEL
CPF: 027.175.199-12

ELISIANE ANDREOLLA
CPF: 043.373.759-02

SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON
CPF: 656.230.029-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2016 SOB Nº: 20168989239
Protocolo: 16/898923-9, DE 26/09/2016
Empresa:42 2 0459610 1
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA
EPP

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL 144 C CORONEL VIVIDA - PR

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos Fundado em 1888

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/07/2018 15:43:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 946741

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/03/2019 16:08:40 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 71292803181543230919-1 a 71292803181543230919-6
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f4d440714b8fd10d8b2aa4f666243f6afd01ad37e00af4c12968668f0bf7e5ebcc2bdb799f873f02080ae277f291da19be9c45db12bf8f258cd4006b68453bc

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 145
CORONEL VIVIDA - PR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: 12927815000108

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

IDHO **IGUAÇU**

Desenvovimento Humano e Organizacional

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 126 CORONEL VIVIDA - PR

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018
Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.*

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002 a empresa MARCELO JOSUÉ ROEHRS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1727, bairro Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal Marcelo Josué Roehrs, rg 6.926.782-3 SSP/PR, sob as penas da Lei, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE., conforme descrição constante do ANEXO I.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema, 27 de julho de 2018

Licitante: MARCELO JOSUÉ ROEHRS – ME.
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: 6.926.782-3 SSP/PR

17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -
RUA RIO DE JANEIRO, 1727
SALA 01 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 147
C
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0736413-5	17.453.147/0001-30	21/01/2013	21/01/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA RIO DE JANEIRO, 1727 - SALA 01;, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
Agências de publicidade;
Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica;
Pesquisas de mercado e de opinião pública;
Atividades de serviços prestados principalmente às empresas;
Atividades de prestação de serviços de informação;
Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
Atividades profissionais, científicas e técnicas;
Serviços de assistência social sem alojamento;
Serviços domésticos;
Comércio atacadista de equipamentos de informática;
Comércio varejista de artigos de papelaria;
Comércio varejista de artigos esportivos;
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
Cantinas - serviços de alimentação privativos;
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
Atividades de cobrança e informações cadastrais;
Ensino fundamental;
Educação profissional de nível técnico;
Ensino de esportes;
Ensino de dança;
Ensino de artes cênicas, exceto dança;
Ensino de música;
Ensino de arte e cultura;
Ensino de idiomas;
Cursos preparatórios para concursos;
Atividades de condicionamento físico;
Produção e promoção de eventos esportivos;
Atividades esportivas;
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
Impressão de material para uso publicitário.

Capital: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006): Microempresa
Último Arquivamento Data: 02/02/2018 Número: 20180095293 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação da Empresa: REGISTRO ATIVO Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
MARCELO JOSUE ROEHRS

Identidade: 69267823,SESP/PR CPF: 023.206.539-02

Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TAB. NOTAS Capanema - PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

148
C

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CAPANEMA - PR, 31 de julho de 2018

18/465224-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

EM BRANCO

EM BRANCO

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

IDHO

IGUAÇU

Desenvovimento Humano e Organizacional

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 149
C
CORONEL VIVIDA - PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018
Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.*

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa MARCELO JOSUÉ ROEHRS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1727, bairro Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 087/2018, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA.

Capanema, 27 de julho de 2018

17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -
RUA RIO DE JANEIRO, 1727
SALA 01 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Licitante: MARCELO JOSUÉ ROEHRS – ME.
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: 6.926.782-3 SSP/PR

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 150
CORONEL VIVIDA - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107364135	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARCELO JOSUE ROEHRS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
LIRIO ROHDE ROEHRS	EVONIR VIDOTTE ROEHRS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
13/03/1979	69267823	SESP	PR	023.206.539-02

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)	NÚMERO
RUA RIO DE JANEIRO	1059

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	85760-000	005920 - Capanema

MUNICÍPIO	UF
Capanema	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av., etc)	NÚMERO
RUA RIO DE JANEIRO	1727

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 01;	CENTRO	85760-000	005920 - Capanema

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Capanema	PR	BRASIL	contabiltrevisan@ampernet.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
150.000,00	cento e cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 1813001, 4651601, 4751201, 4761003, 4763602, 4781400, 5620103, 6399200, 7020400, 7311400, 7320300, 7490105	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Agências de publicidade; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de prestação de serviços de informação; Agenciamento de profissionais para

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
21/01/2013	17.453.147/0001-30			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15/01/2018	Tab. Notas Capanema - PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
____/____/____	PR2180001414504

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800383902. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**

**Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br**

**A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 151
C
CORONEL VIVIDA - PR

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107364135	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARCELO JOSUE ROEHRS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILIO DE (pai)
LIRIO ROHDE ROEHRS

(mãe)
EVONIR VIDOTTE ROEHRS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
13/03/1979	69267823	SESP	PR	023.206.539-02

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)	NÚMERO
RUA RIO DE JANEIRO	1059

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	85760-000	005920 - Capanema

MUNICÍPIO	UF
Capanema	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av., etc)	NÚMERO
RUA RIO DE JANEIRO	1727

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 01;	CENTRO	85760-000	005920 - Capanema

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Capanema	PR	BRASIL	contabiltrevisan@ampernet.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
150.000,00	cento e cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 7490199, 7733100, 7810800, 8211300, 8230001, 8291100, 8299799, 8513900, 8541400, 8591100, 8592901, 8592902	atividades esportivas, culturais e artísticas; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços domésticos; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Cantinas - serviços de alimentação

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
21/01/2013	17.453.147/0001-30			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15/01/2018	

Tab. Notas Capanema - PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR2180001414504

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800383902. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**

**Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br**

**A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 152
CORONEL VIVIDA - PR

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107364135	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARCELO JOSUE ROEHRS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILIAÇÃO: (pai) LIRIO ROHDE ROEHRS (mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
13/03/1979	69267823	SESP	PR	023.206.539-02

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)	NÚMERO
RUA RIO DE JANEIRO	1059

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	85760-000	005920 - Capanema

MUNICÍPIO	UF
Capanema	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av., etc)	NÚMERO
RUA RIO DE JANEIRO	1727

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 01;	CENTRO	85760-000	005920 - Capanema

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Capanema	PR	BRASIL	contabiltrevisan@ampernet.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
150.000,00	cento e cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 8592903, 8592999, 8593700, 8599605, 8800600, 9313100, 9319101, 9319199, 9700500	privativos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Ensino fundamental; Educação profissional de nível técnico; Ensino de esportes; Ensino de dança; Ensino de artes cênicas, exceto dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Ensino de idiomas; Cursos

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
21/01/2013	17.453.147/0001-30			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15/01/2018	1

Tab. Notas Capanema - PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
____/____/____	PR2180001414504

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800383902. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**

**Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br**

**A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 153
CORONEL VIVIDA - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILIAÇÃO (pai) LIRIO ROHDE ROEHRS		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1979	IDENTIDADE (número) 69267823	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF(número) 023.206.539-02
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRS - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1727
COMPLEMENTO SALA 01;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabiltrevisan@ampernet.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária	Descrição do Objeto preparatórios para concursos; Atividades de condicionamento físico; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades esportivas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Impressão de material para uso publicitário.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 15/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	Tab. Notas Capanema - PR		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR2180001414504

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800383902. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**

**Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 156
CORONEL VIVIDA - PR

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR | (46)3552.3710
Selo Digital: bANvA nbcpR vq4II Controle: YK2aa 8xm2e
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de MARCELO JOSUE ROEHRS. Dou fé. Capanema-PR, 25 de janeiro de 2018.
Em Test Da Verdade
Patrícia Francieli Weiler - Escrevente
TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Francisco Sérgio Gianetti
Tabelião Titular
85760-000 - CAPANEMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800383902. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 155
C
CORONEL VIVIDA - PR

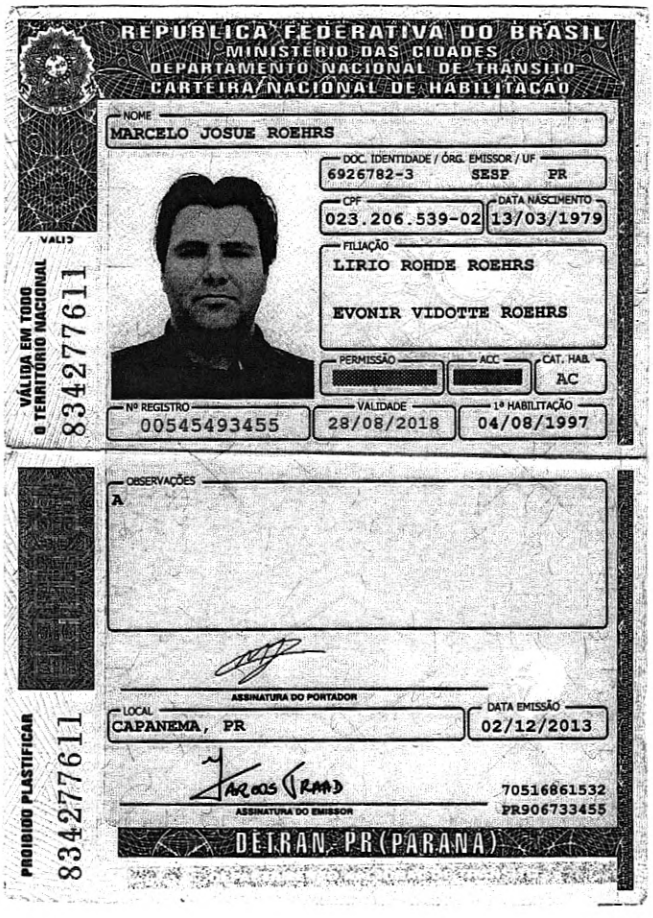

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCELO JOSUE ROEHRS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6926782-3 SESP PR

CPF
023.206.539-02

DATA NASCIMENTO
13/03/1979

FILIAÇÃO
LIRIO ROHDE ROEHRS
EVONIR VIDOTTE ROEHRS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
00545493455

VALIDADE
28/08/2018

1ª HABILITAÇÃO
04/08/1997

VALID
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
834277611

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAPANEMA, PR

DATA EMISSÃO
02/12/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

70516861532
PR906733455

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
834277611

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/08/18

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 156
CORONEL VIVIDA - PR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: 17453147000130

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 157
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 87/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **MARIVONE WISNIESKI – ME | RESET CURSOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° **08.486.398/0001-20**, com sua sede **Avenida Castelo Branco, 1.379, Centro, CEP: 89.830-000, Abelardo Luz (SC),** em conformidade com o dispostos no Artigo 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Coronel Vivída (PR), 01 de Agosto de 2018.

Atenciosamente,

Marivone Wisnieski

MARIVONE WISNIESKI
MARIVONE WISNIESKI – ME | RESET CURSOS
RG: 2.875.406-9 SSP/SC
CPF: 808.198.699-53
REPRESENTANTE LEGAL

08.486.398/0001-20
MARIVONE WISNIESKI – ME
RESET CURSOS
Avenida Castelo Branco, 1.379
Centro – CEP: 89.830-000
Abelardo Luz - SC

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

PREFEITURA MUNICIPAL . Fls. 158 C CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MARIVONE WISNIESKI
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 1 0357750-0	08.486.398/0001-20	14/11/2006	01/12/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV CASTELO BRANCO, 1379, CENTRO, ABELARDO LUZ, SC, 89.830-000

Objeto Social
ATIVIDADE DE ENSINO MEDIO; ATIVIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Capital: R$ 13.800,00
(TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 20/01/2010 Número: 20100244866
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
MARIVONE WISNIESKI
Identidade: 28754069,SSP/SC **CPF:** 808.198.699-53
Estado Civil: SOLTEIRO **Regime de Bens:** Não Informado

Florianópolis - SC, terça-feira, 3 de julho de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/07/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 130869/2018-01 na consulta de processos.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 158
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

PREGÃO PRESENCIAL N° 87/2018.

MARIVONE WISNIESKI – ME | RESET CURSOS, inscrita no CNPJ sob nº **08.486.398/0001-20**, sediada **Avenida Castelo Branco, 1379, Centro, CEP: 89.830-000, Abelardo Luz (SC), DECLARAMOS)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivída (PR), 01 de Agosto de 2018.

Atenciosamente,

Marivone Wisnieski

MARIVONE WISNIESKI
MARIVONE WISNIESKI – ME | RESET CURSOS
RG: **2.875.406-9 SSP/SC**
CPF: **808.198.699-53**
REPRESENTANTE LEGAL

08.486.398/0001-20
MARIVONE WISNIESKI – ME
RESET CURSOS
Avenida Castelo Branco, 1.379
Centro – CEP: 89.830-000
Abelardo Luz - SC

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MARIVONE WISNIESKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [ ] F [X]	

FILHO de (pai)	(mãe)
VALMOR WISNIESKI	ELOCY DE LURDES WISNIESKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
27/04/1971	28754069	SSP	SC	808.198.699-53

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
AV CASTELO BRANCO	1379

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	89830-000	

MUNICÍPIO	UF
ABELARDO LUZ	SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do : SANTA CATARINA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
MARIVONE WISNIESKI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV CASTELO BRANCO	1379

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	89830-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ABELARDO LUZ	SC		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
13.800,00	TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	
8031400	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO
Atividades secundárias	
8032200	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E POS GRADUAÇÃO
8020900	ENSINO MEDIO
8096900	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO
7499312	ATIVIDADE DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NOGOCIOS
7440399	SERVIÇOS DE PUBLICIDADES

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO
01/12/2006				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente / gerente)
Marivone Wisnieski

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10/11/2006	Marivone Wisnieski

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Irmgart Weidel
176.960-0

1º NOV 2006

AU

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/11/2006
SOB Nº: 42103577500
Protocolo: 06/289418-8

OBS

MARIVONE WISNIESKI ME

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.
01 AGO. 2018
JOÃO KESSLER - Tabelião
MARLI MARINHO DE MELO - Escrev. Juramentada
FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 95, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 161 CORONEL VIVIDA - SC

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42103577500	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): MARIVONE WISNIESKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [ ] F [X]	

FILHO de (pai)	(mãe)
VALMOR WISNIESKI	ELOCY DE LURDES WISNIESKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
27/04/1971	28754069	SSP	SC	808.198.699-53

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
AV CÂSTELO BRANCO	1379

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	89830-000	

MUNICÍPIO	UF
ABELARDO LUZ	SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do : SANTA CATARINA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: MARIVONE WISNIESKI ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV CASTELO BRANCO	1379

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	89830-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ABELARDO LUZ	SC		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
13.800,00	TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 8520100	ATIVIDADE DE ENSINO MEDIO
Atividades secundarias 8513900	ATIVIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/12/2006	08486398000120			DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente / gerente)

Marivone Wisnieski ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
05/01/2010	Marivone Wisnieski

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

João Luiz Porto
Matr. 354-5
Escrivão Responsável
JUCESC - em 13/01/10

AUTENTICA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2010 SOB Nº: 20100244666
Protocolo: 10/024486-6, DE 13/01/2010
Empresa: 42 1 0357750 0
MARIVONE WISNIESKI ME

OBSERVAÇÃO

ENRIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 95, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado e dou fé.
01 AGO. 2018
ROQUE KESSLER - Tabelião
MARINHO DE MELO - Escrev. Juramentada
JOÃO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
FOLHA 0417

Selo de Autenticidade para Cópia

RESET CURSOS

CPET

Centro de Profissionalização e Educação Técnica

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 162
CORONEL VIVIDA - PR

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com

REC. nº 373727. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) MARIVONE WISNIESKI
Procuração Particular para representar no pregão presencial nº 87/2018 no Município de Coronel Vivida/PR
Xanxerê, 31 de julho de 2018. Em Test. ( ) da verdade.
MAYARA ZANIOL BARRIQUEL - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R$ 3,16 + selo: R$ 1,90 = Total: R$5,06
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FEH17813-73Y1
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 87/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **MARIVONE WISNIESKI – ME | RESET CURSOS**, com sede **Avenida castelo Branco, 1.379, Centro, CEP: 89.830-000, Abelardo Luz (SC),** inscrita no CNPJ sob nº **08.486.398/0001-20**, representada neste ato pela Srª **MARIVONE WISNIESKI,** portador da Cédula de Identidade RG nº **2.875.406-9 SSP/SC** e CPF nº **808.198.699-53** nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **HILÁRIO RISSARDI**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **4.218.292-3 SSP/PR** e CPF nº **761.916.649-15**, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 87/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromisso.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vivida (PR), ~~01 de Agosto de 2018.~~ 31/07/2018

Atenciosamente,

1º Tab. Xanxerê/SC

MARIVONE WISNIESKI
MARIVONE WISNIESKI – ME | RESET CURSOS
RG: **2.875.406-9 SSP/SC**
CPF: **808.198.699-53**
REPRESENTANTE LEGAL

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

08.486.398/0001-20
MARIVONE WISNIESKI – ME
RESET CURSOS
Avenida Castelo Branco, 1.379
Centro – CEP: 89.830-000
Abelardo Luz - SC

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 163
C
CORONEL VIVIDA - PR

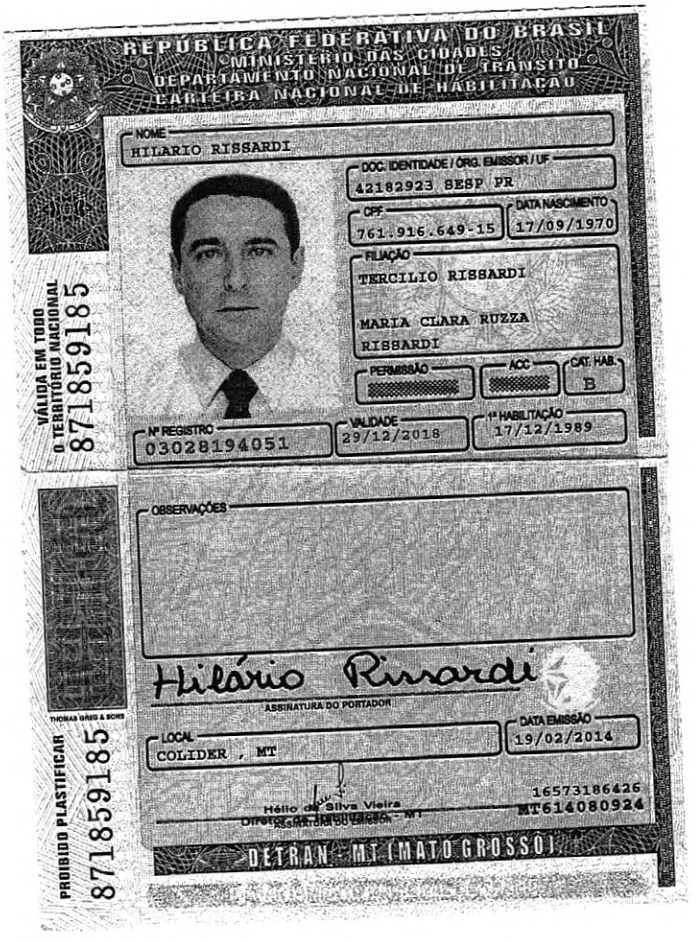

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/08/18

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 164
CORONEL VIVIDA - PR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	08486398000120
Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA – ME
CNPJ: 20.748.882/0001-85
AVENIDA SÃO JOÃO, 600, SALA 1, CENTRO - SÃO JOÃO – PARANÁ.
E-mail: jordan_pasquali@hotmail.com Telefone: (46) 3533-2915

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 165
CORONEL VIVIDA - PR

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial n° 87/2018.

O abaixo assinado representante legal da Empresa PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 20.748.882/0001-85, com sua sede na Avenida São João, 600, Sala 1, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570-000, em conformidade com o dispostos no Artigo 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

São João - PR, 01 de agosto de 2018.

JORDAN GASPARETTO PASQUALI
CPF: 066.948.339-70
RG n°: 9.015.513-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 166
SÃO JOÃO DO TRIUNFO - PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0791092-1	20.748.882/0001-85	30/07/2014	29/07/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA SAO JOAO, 600-SALA 1, CENTRO, SÃO JOÃO, PR, 85.570-000

Objeto Social
CLINICA ODONTOLOGICA, TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E ATIVIDADES DE PSICOLOGIA, PSICANALISE E PSICOSSOCIAL.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JORDAN GASPARETTO PASQUALI 066.948.339-70	11.880,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LOIRA SALETE GASPARETTO 704.414.809-34	120,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 08/02/2017 Número: 20170483991
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

SÃO JOÃO - PR, 26 de julho de 2018

18/448491-0

*18118

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/08/18

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA – ME
CNPJ: 20.748.882/0001-85
AVENIDA SÃO JOÃO, 600, SALA 1, CENTRO - SÃO JOÃO – PARANÁ.
E-mail: jordan_pasquali@hotmail.com Telefone: (46) 3533-2915

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 167
CORONEL VIVIDA - PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME, CNPJ n° 20.748.882/0001-85, sediada na Avenida São João, 600, Sala 1, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570-000. Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São João - PR, 01 de agosto de 2018.

JORDAN GASPARETTO PASQUALI
CPF n°: 066.948.339-70
RG n°: 9.015.513-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 168
CORONEL VIVIDA - PR

JORDAN GASPARETTO PASQUALI, brasileiro, solteiro, natural de São João - PR, nascido em 23/03/1990, dentista, CRO/PR 23611, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo, 4219, Bairro San Genaro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.015.513-0 SSP/PR e CPF nº 066.948.339-70,

LOIRA SALETE GASPARETTO, brasileira, divorciada, natural de Chopinzinho – PR, nascida em 02/06/1949, aposentada, residente e domiciliada na Rua Vitorio Verdi, 3817, Loteamento Casarão, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade 1.010.880-2 SSP/PR e CPF 704.414.809-34. Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob nome empresarial de **PS ODONTOLOGIA LTDA - ME**, com sede a Avenida São João, 509, Sala 02-B, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41207910921 em 30/07/2014, inscrita no CNPJ sob nº 20.748.882/0001-85 e última alteração contratual de consolidação nº 2 de 30/06/2015 sob número 20154582255 resolvem, assim, alterar o Contrato Social mediante seguintes cláusulas:

1ª – A sociedade que gira sob nome empresarial de **PS ODONTOLOGIA LTDA – ME,** passa a partir desta data a girar sob o nome empresarial de **PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA – ME.**

2ª - Fica alterado o endereço empresarial da sua sede **de** Avenida São João, 509, Sala 02-B, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000 **para a** Avenida São João, 600, Sala 1, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570-000.

3ª - Fica alterado o ramo de atividade **que era** Atividade Odontológica, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial **passando para** Clínica Odontológica, Treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial e Atividades de Psicologia, Psicanálise e Psicossocial.

4ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no Contrato Social primitivo.

À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 08:55 SOB Nº 20170483991.
PROTOCOLO: 170483991 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700496006. NIRE: 41207910921.
PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
2
Fls. 169
CORONEL VIVIDA - PR

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME
CNPJ: 20.748.882/0001-85

JORDAN GASPARETTO PASQUALI, brasileiro, solteiro, natural de São João - PR, nascido em 23/03/1990, dentista, CRO/PR 23611, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo, 4219, Bairro San Genaro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.015.513-0 SSP/PR e CPF nº 066.948.339-70,

LOIRA SALETE GASPARETTO, brasileira, divorciada, natural de Chopinzinho – PR, nascida em 02/06/1949, aposentada, residente e domiciliada na Rua Vitorio Verdi, 3817, Loteamento Casarão, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade 1.010.880-2 SSP/PR e CPF 704.414.809-34. Que, por este e na melhor forma de direito, únicos sócios componentes da sociedade constituída sob forma de sociedade empresária, limitada, regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002, com Regência Supletiva da Lei 6.404/76 e mediante seguintes cláusulas e condições:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME** com sede a Avenida São João, 600, Sala 01, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, usando como nome de fantasia a expressão VITTA ODONTOLOGIA.

2ª – A sociedade tem por objeto social - Clínica Odontológica, Treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial e Atividades de Psicologia, Psicanálise e Psicossocial.

3ª – O Capital Social é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12.000 (doze mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas pelos sócios neste ato, em Moeda Corrente Nacional, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R$)	%
JORDAN GASPARETTO PASQUALI	11.880	11.880,00	99,00
LOIRA SALETE GASPARETTO	120	120,00	1,00
TOTAL	**12.000**	**12.000,00**	**100,00**

4ª - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por deliberação dos sócios.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 08:55 SOB Nº 20170483991.
PROTOCOLO: 170483991 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700496006. NIRE: 41207910921.
PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 170
3 C
CORONEL VIVIDA - PR

5ª - As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, sem consentimento expresso do outro sócio, que em igualdade de condições terá direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

6ª - Nos termos do Art. 1052 do Código Civil (Lei 10406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

7ª - A sociedade iniciou suas atividades na data de 30/07/2014 conforme registro na Jucepar 14/411421-6 e seu prazo de duração é **indeterminado.**

8ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **Jordan Gasparetto Pasquali**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

9ª - A Responsabilidade Técnica pelos serviços prestados ficará a cargo de um profissional devidamente habilitado, conforme disposto nas normas do Conselho Federal de Odontologia.

10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo levantar balanços intermediários no decorrer do exercício para a apuração e distribuição de lucros.

12ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

13ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação ou qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade prosseguirá com o remanescente, podendo os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercer direito a quota. Entretanto, não havendo interesse destes em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 08:55 SOB Nº 20170483991.
PROTOCOLO: 170483991 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700496006. NIRE: 41207910921.
PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL 4 Fls. 171 C CORONEL VIVIDA - PR

herdeiros do sócio falecido a sua quota capital e as partes dos lucros líquidos apurados em balanço intermediário apurado até a data do falecimento.

15ª - O sócio administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011 § 1º do Código Civil de 2002.

16ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

17ª - Fica eleito o foro da cidade e Comarca de São João, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São João - PR, 01 de fevereiro de 2017.

TABELIONATO SÃO JOÃO PR

JORDAN GASPARETTO PASQUALI

LOIRA SALETE GASPARETTO

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Santa Rita, 96 - Centro - São João - Parana
Selo: Jx34W.4eGOa.XxMOJ-O2brK.rVJEQ
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de JORDAN GASPARETTO PASQUALI. Dou fé.Custas: R$7,93 (TJ/PC 43,60), Selo Funarpen: R$0,75 (Lei13.228/2001); ISS: N. R$0,24
São João-Paraná, 03 de fevereiro de 2017.
Em Test° da Verdade
Elisana Carneiro Crema - Tabeliã

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Elisana Carneiro Crema Tabeliã Titular SÃO JOÃO / PR

TABELIONATO FERRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 08:55 SOB Nº 20170483991.
PROTOCOLO: 170483991 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700496006. NIRE: 41207910921.
PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Selo EShuc.9c8t5.NNYOd, Controle: BkNSS.WWjS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro , 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço verdadeira a assinatura de LOIRA SALETE GASPARETTO.
Dou fé. Emolumentos: R$7,93 (VRC 43,60) Selo Funarpen: R$0,75.
Funrejus: R$1,98
Chopinzinho-PR, 02 de fevereiro de 2017 - 14:25:45h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 08:55 SOB Nº 20170483991.
PROTOCOLO: 170483991 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700496006. NIRE: 41207910921.
PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA – ME
CNPJ: 20.748.882/0001-85
AVENIDA SÃO JOÃO, 600, SALA 1, CENTRO - SÃO JOÃO – PARANÁ.
E-mail: jordan_pasquali@hotmail.com Telefone: (46) 3533-2915

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 172
CORONEL VIVIDA - PR

PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 87/2018

Por este instrumento particular de Procuração, PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME, com sede na Avenida São João, 600, Sala 1, Centro do Município de São João, inscrita no CNPJ sob nº 20.748.882/0001-85, representada neste ato pelo Sr JORDAN GASPARETTO PASQUALI portador da Cédula de Identidade RG nº 9.015.513-0 SSP/PR e CPF nº 066.948.339-70 nomeia e constitui seu bastante procurador a Sra. NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.220.649-2 SSP/PR e CPF nº 473.315.859-91, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 87/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

São João - PR, 30 de julho de 2018.

TABELIONATO SÃO JOÃO PR

JORDAN GASPARETTO PASQUALI
CPF nº: 066.948.339-70
RG nº: 9.015.513-0 SSP/PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Dra. Elisana Carneiro Crema - Tabeliã
Rua Santa Rita, 96 - Centro - São João - PR
CEP: 85570-000 - Fone: (46) 3533-1008
Selo: 3hvC7.WeROa.p7MOx-VObrK.Em4Ge
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de JORDAN GASPARETTO PASQUALI. Dou fé. Custas: R$4,19 (VRC 21,73), Funrejus: R$1,05 , Selo Funarpen: R$0,80 (Lei13.228/2001), ISSQN: R$0,13, FADEP: R$0,21
São João-Paraná, 30 de julho de 2018.
Em Testº da Verdade
RAFAELA APARECIDA VAZ - Escrevente substituta
Escrevente Substituta Port. 3[illegible]
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de São João

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 173
C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.220.649-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.220.649-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/06/2011

NOME: **NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI**

FILIAÇÃO: ANTONIO GASPARETTO
TERESINHA CHIOQUETTA GASPARETTO

NATURALIDADE: SÃO JOÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/03/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=CHOPINZINHO/PR, SÃO JOÃO
C.CAS=2001, LIVRO=7B, FOLHA=82

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/08/18

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 174
CORONEL VIVIDA - PR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: 20748882000185

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 175
C
CORONEL VIVIDA - PR

FREDERICO WESTPHALEN, RS, 23 de julho de 2018

Pregão Presencial n° 87/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa TÂNIA MARA MINETTO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°22.711.153/0001-80, com sua sede Rua Tuiuti, 495, Bairro Itapagé, Frederico Westphalen - RS, em conformidade com o dispostos no Artigo 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

FREDERICO WESTPHALEN, RS, 23 de julho de 2018

Representante Legal da empresa
TANIA MARA MINETTO
CPF 554.486.239-72
Rg.3.446.193-7 SSP-PR

ANEXO V

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 176
C
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TANIA MARA MINETTO - ME

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4310918693-7	22.711.153/0001-80	22/06/2015	15/06/2015

Endereço Completo:
RUA TUIUTI 485 APT: 404; - BAIRRO ITAPAJE CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS

Objeto Social:
ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Capital: R$ 5.000,00
CINCO MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/06/2015

Número: 43109186937

Ato 080 - INSCRICAO

Evento(s) 080 - INSCRICAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Nome do Empresário: TANIA MARA MINETTO

Identidade: 34461937

CPF: 554.486.239-72

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Porto Alegre, 13 de Julho de 2018 16:13

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000794782 e visualize a certidão)

18/329.583-8

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 177
CORONEL VIVIDA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TÂNIA MARA MINETTO -ME, CNPJ sob o n°22.711.153/0001-80, com sua sede Rua Tuiuti, 495, Bairro Itapagé, Frederico Westphalen - RS, Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

FREDERICO WESTPHALEN, RS, 23 de julho de 2018

Representante Legal da empresa
TANIA MARA MINETTO
CPF 554.486.239-72
Rg.3.446.193-7 SSP-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.446.193-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.446.193-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/01/2018

NOME: **TÂNIA MARA MINETTO**

FILIAÇÃO: MARINO MINETTO
CARMEN ORTOLAN MINETTO

NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/02/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, PLANALTO
C.NASC=1877, LIVRO=2A, FOLHA=329

CPF: 554.486.239-72

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 178
C
CORONEL VIVIDA - PR

COM O ORI
01/08/18
7

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 179
CORONEL VIVIDA - PR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: 22711153000180

Nome:

Período publicação : de: até:

Data de Início Impedimento: de: até:

Data de Fim Impedimento: de: até:

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 180
CORONEL VIVIDA - PR

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.486.398/0001-20 MATRIZ		**14/11/2006**

NOME EMPRESARIAL
MARIVONE WISNIESKI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RESET - CURSOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.20-1-00 - Ensino médio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.13-9-00 - Ensino fundamental

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO	**1379**	**PAVILHO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.830-000	**CENTRO**	**ABELARDO LUZ**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
jmatheus@frosinet.com.br	**(49) 3445-4589 / (49) 3445-5067**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/11/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/08/2018** às **09:19:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

BRASIL Serviços Barra GovBr

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 181 C CORONEL VIVIDA - PR

procure no IBGE

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades **Estrutura**

busca por palavra chave ou código | classificação (classe: CNAE 2.0 (Res 02/2010) ▼ | subclasse: CNAE-Subclasses 2.2 ▼) buscar

Hierarquia

Seção:	P	EDUCAÇÃO
Divisão:	85	EDUCAÇÃO
Grupo:	852	ENSINO MÉDIO
Classe:	**8520-1**	**ENSINO MÉDIO**

Esta classe contém a seguinte subclasse:

8520-1/00	ENSINO MÉDIO

Notas Explicativas:

Esta classe compreende:

- as atividades de ensino médio de formação geral (ensino médio regular)
- os serviços de educação especial no ensino médio
- as instituições que oferecem os cursos e exames supletivos no nível de conclusão do ensino médio da modalidade de ensino de educação de jovens e adultos, ministrados nos estabelecimentos de ensino médio

Esta classe compreende também:

- o ensino médio profissionalizante, programa em extinção que está sendo substituído, gradativamente, pelos cursos de educação profissional
- as instituições que oferecem cursos normais de nível médio
- as atividades de ensino à distância do ensino médio
- as atividades de ensino especial do ensino médio

Esta classe não compreende:

- a educação profissional de nível técnico e tecnológico (grupo 85.4)

Lista de Atividades

Registros encontrados: **15**

Mostrar **Todos** ▼ registros por página

Código	Descrição CNAE
8520-1	EDUCAÇÃO COMPACTADA MÉDIA; PÚBLICA OU PARTICULAR
8520-1	EDUCAÇÃO GERAL DE ENSINO MÉDIO; PÚBLICA OU PARTICULAR
8520-1	EDUCAÇÃO INTENSIVA MÉDIA; PÚBLICA OU PARTICULAR
8520-1	EDUCAÇÃO MÉDIA DE FORMAÇÃO GERAL; PÚBLICA OU PARTICULAR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 182
C
CORONEL VIVIDA - PR

Código	Descrição CNAE
8520-1	EDUCAÇÃO SUPLETIVA MÉDIA; PÚBLICA OU PARTICULAR
8520-1	ENSINO GERAL MÉDIO; PÚBLICO OU PARTICULAR
8520-1	ENSINO MÉDIO
8520-1	ENSINO MÉDIO DE FORMAÇÃO GERAL; PÚBLICO OU PARTICULAR
8520-1	ENSINO MÉDIO ESPECIAL
8520-1	ENSINO MÉDIO POR CORRESPONDÊNCIA
8520-1	ENSINO MÉDIO À DISTÂNCIA
8520-1	ENSINO MÉDIO; ENSINO DE LIBRA
8520-1	ENSINO SUPLETIVO MÉDIO
8520-1	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE FORMAÇÃO GERAL; PÚBLICA OU PARTICULAR
8520-1	ESCOLA NORMAL

Anterior 1 Próximo

© 2018 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

BRASIL Serviços Barra GovBr

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 183 CORONEL VIVIDA-PR

procure no IBGE

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades | **Estrutura**

busca por palavra chave ou código | classificação (classe: CNAE 2.0 (Res 02/2010) ▼ | subclasse: CNAE-Subclasses 2.2 ▼) | buscar

Hierarquia

Seção:	P	EDUCAÇÃO
Divisão:	85	EDUCAÇÃO
Grupo:	851	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Classe:	8513-9	**ENSINO FUNDAMENTAL**

Esta classe contém a seguinte subclasse:

8513-9/00	ENSINO FUNDAMENTAL

Notas Explicativas:

Esta classe compreende:

- as atividades de ensino fundamental de 1ª a 9ª séries regulares
- as instituições que oferecem cursos e exames supletivos no nível de conclusão do ensino fundamental (1ª a 9ª séries), da modalidade de educação de jovens e adultos, ministrados nos estabelecimentos de ensino fundamental
- os serviços de educação especial no ensino fundamental oferecidos em escola exclusivamente especializada

Esta classe compreende também:

- as atividades dos cursos de alfabetização de adultos
- as atividades de ensino à distância no ensino fundamental
- as atividades de ensino especial do ensino fundamental

Esta classe não compreende:

- as atividades de classes de alfabetização (CA), quando prestadas por escolas maternais e jardins-de-infância (85.12-1)

Lista de Atividades

Registros encontrados: **19**

Mostrar Todos ▼ registros por página

Código	Descrição CNAE
8513-9	CLASSES DE ALFABETIZAÇÃO - CA; SERVIÇO PRESTADO POR ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
8513-9	EDUCAÇÃO COMPACTADA FUNDAMENTAL; PÚBLICA OU PARTICULAR
8513-9	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
8513-9	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ESPECIAL

Código	Descrição CNAE
8513-9	EDUCAÇÃO INTENSIVA FUNDAMENTAL; PÚBLICA OU PARTICULAR
8513-9	EDUCAÇÃO SUPLETIVA FUNDAMENTAL; PÚBLICA OU PARTICULAR
8513-9	ENSINO DE ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS NÍVEL FUNDAMENTAL
8513-9	ENSINO FUNDAMENTAL
8513-9	ENSINO FUNDAMENTAL ESPECIAL
8513-9	ENSINO FUNDAMENTAL POR CORRESPONDÊNCIA
8513-9	ENSINO FUNDAMENTAL PÚBLICO OU PARTICULAR
8513-9	ENSINO FUNDAMENTAL À DISTÂNCIA
8513-9	ENSINO FUNDAMENTAL; ENSINO DE LIBRA
8513-9	ENSINO SUPLETIVO FUNDAMENTAL
8513-9	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
8513-9	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESPECIAL
8513-9	ESCOLA DE PRIMEIRO AO QUINTO ANO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
8513-9	ESCOLA DE SEXTO AO NONO ANO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
8513-9	ESCOLA DE SEXTO AO NONO ANO DO ENSINAMENTO FUNDAMENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 184
CORONEL VIVIDA - PR

Anterior 1 Próximo

© 2018 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 126/2018 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 1302 - ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ / CPF: 12.927.815/0001-08
Endereço: RUA HELIO WASSUN
Cidade: SAO MIGUEL D.OESTE - SC
CEP: 89900-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO CAPACITACAO PARA O SERVICO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES - FAMILIA ACOLHEDORA, COM CARGA HORARIA DE 16 HORAS Marca: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 3.500,0000	R$ 3.500,0000
1	2	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA QUALIFICACAO CONTINUADA PARA CASA LAR E REDE DE SERVICOS Marca: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 21.466,6700	R$ 21.466,6700
							Valor Total da Proposta	R$ 24.966,67

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R$ 24.966,67

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 185

12.927.815/0001-08
Acordar Treinamentos Ltda. - EPP
RUA HELIO WASSUN, 201 - CENTRO
89900-000 - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

Nome:	ELIEGE FATIMA KOPSEL
Cargo:	SÓCIA ADMINISTRATIVA
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF
Documento:	027.175.199-12
Data da Impressão:	30/07/2018
Ass./Carimbo:	

12.927.815/0001-08
Acordar Treinamentos Ltda. - EPP
RUA HELIO WASSUN, 201 - CENTRO
89900-000 - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

Proposta Comercial - Emissão: 30/07/2018 às 13:15:04

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 186

acordar
TREINAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 187
CORONEL VIVIDA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018
DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

Valor total proposto R$ 24.966,67 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: 12 meses

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE
CNPJ: 12.927.815/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL: isento
REPRESENTANTE CARGO: Eliege Fatima Kopsel – Sócia administrativa
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4.173.540
CPF: 027.175.199-12
ENDEREÇO: Rua Hélio Wassun, 201, Centro, São Miguel do Oeste - SC
TELEFONE: (49)3622-3539
AGÊNCIA Nº DA CONTA BANCÁRIA: agencia 0702/banco 104/conta 2396-6
E-MAIL: acordar.acordar@hotmail.com

2 CONDIÇÕES GERAIS

2.1A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias para a plena execução dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre os serviços.

3 – DECLARAÇÃO

• Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

São Miguel do Oeste – SC, 01 de agosto de 2018

Eliege Fatima Kopsel
RG 4.173.540 / CPF 027.175.199-12
Sócia Administrativa
Acordar Treinamentos LTDA EPP

12.927.815/0001-08
Acordar Treinamentos Ltda. - EPP
RUA HELIO WASSUN, 201 - CENTRO
89900-000 - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

Acordar Treinamentos LTDA
Rua Helio Wassun, 201, Centro
São Miguel do Oeste – SC CEP 89 900 000
Fone/Fax: 49-3622-3539
CNPJ: 12. 927.815.0001-08

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 126/2018 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 6761 - MARCELO JOSUE ROEHRS - ME
CNPJ / CPF: 17.453.147/0001-30
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO
Cidade: CAPANEMA - PR
CEP: 85760-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO CAPACITACAO PARA O SERVICO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES - FAMILIA ACOLHEDORA, COM CARGA HORARIA DE 16 HORAS Marca: IDHO	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 3.450,0000	R$ 3.450,0000
1	2	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA QUALIFICACAO CONTINUADA PARA CASA LAR E REDE DE SERVICOS Marca: IDHO	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 22.750,0000	R$ 22.750,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 26.200,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R$ 26.200,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ

17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -
RUA RIO DE JANEIRO, 1727
SALA 01 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
183

Nome:	MARCELO JOSUE ROEHRS
Cargo:	PROPRIETARIO
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF
Documento:	023.206.539-02
Data da Impressão:	31/07/2018
Ass./Carimbo:	

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -

RUA RIO DE JANEIRO, 1727
SALA 01 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Proposta Comercial - Emissão: 31/07/2018 às 16:35:52

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 189

IDHO

IGUAÇU

Desenvovimento Humano e Organizacional

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 190
C
CORONEL VIVIDA - PR

DADOS ADICIONAIS

Valor total proposto R$ 26.200,00 (VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: MARCELO JOSUE ROEHRS – ME
CNPJ:17.453.147/0001-30
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90618510-51
REPRESENTANTE: MARCELO JOSUÉ ROEHRS
CARGO: GERENTE DE PROJETOS
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.926.782-3
CPF: 023.206.539-02
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 1727, CENTRO, CAPANEMA - PR
TELEFONE: (46) 3030-1030
AGÊNCIA: 0738
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 63378-0
E-MAIL: contato@idh9.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias para a plena execução dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre os serviços.

3 – DECLARAÇÃO
• Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Capanema 31 de julho de 2018.

Licitante: MARCELO JOSUÉ ROEHRS – ME.
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: 6.926.782-3 SSP/PR

17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -
RUA RIO DE JANEIRO, 1727
SALA 01 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 126/2018 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 8018 - PG CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA - ME
CNPJ / CPF: 20.748.882/0001-85
Endereço: AVENIDA SÃO JOÃO
Cidade: SAO JOAO - PR
CEP: 85570-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO CAPACITACAO PARA O SERVICO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES - FAMILIA ACOLHEDORA, COM CARGA HORARIA DE 16 HORAS	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 3.318,7500	R$ 3.318,7500
1	2	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA QUALIFICACAO CONTINUADA PARA CASA LAR E REDE DE SERVICOS	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 18.538,6700	R$ 18.538,6700
							Valor Total da Proposta	R$ 21.857,42

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R$ 21.857,42

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ

PG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA ME
CNPJ: 20.748.882/0001-85

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 19

Nome:	JORDAN GASPARETTO PASQUALI
Cargo:	SOCIO ADMINISTRADOR
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF
Documento:	066.948.339-70
Data da Impressão:	31/07/2018
Ass./Carimbo:	

PG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA ME
CNPJ: 20.748.882/0001-85

Proposta Comercial - Emissão: 31/07/2018 às 15:23:14

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 192

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 126/2018 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 8253 - TANIA MARA MINETTO - ME
CNPJ / CPF: 22.711.153/0001-80
Endereço: RUA TUIUTI
Cidade: FREDERICO WESTPHALEN - RS
CEP: 98400-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO CAPACITACAO PARA O SERVICO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES - FAMILIA ACOLHEDORA, COM CARGA HORARIA DE 16 HORAS	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$3.600,0000	R$3.600,0000
1	2	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA QUALIFICACAO CONTINUADA PARA CASA LAR E REDE DE SERVICOS	12 Meses	57 Dias	UN	1,00	R$22.000,0000	R$22.000,0000
							Valor Total da Proposta	R$25.600,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R$25.600,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
Fls 193

Nome:	TANIA MARA MINETTO
Cargo:	SOCIA PROPRIETARIA
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF
Documento:	554.486.239-72
Data da Impressão:	26/07/2018
Ass./Carimbo:	

Tânia Mara Minetto-ME
CNPJ: 22.711.153/0001-80
Tânia Mara Minetto-ME
CNPJ: 22.711.153/0001-80

Proposta Comercial - Emissão: 26/07/2018 às 16:46:15

PREFEITURA MUNICIPAL
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Envelope nº 01 – Proposta Pregão Presencial n° 87/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVICO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR

195

Empresa: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA-EPP

CNPJ: 12.927.815/0001-08

Telefone: (49)3622-3539

E-mail: acordar.acordar@hotmail.com

Data da Abertura: 01 de agosto de 2018 Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

lope nº 01 – Proposta
io Presencial nº 87/2018
to: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA
HEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA
STADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL –
– BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.
resa: MARCELO JOSUE ROEHRS – ME
: 17.453.147/0001-30
fone: (46) 3030-1030
il: CONTATO@IDH9.COM

Data da Abertura: 01 de agosto de 2018
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 196
CORONEL VIVIDA-PR

pe n° 01 – Proposta
Presencial n° 87/2018
: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
NADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA
ITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE
O DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO
ÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE
COMPLEXIDADE.
sa: PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME
20.748.882/0001-85
ıe: (46) 3533-2915
jordan_pasquali@hotmail.com
a Abertura: 01 de agosto de 2018
› de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 197
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 198
C
CORONEL VIVIDA - PR

Envelope nº 01

– Proposta Pregão Presencial n° 87/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

Empresa_ TÂNIA MARA MINETTO - ME
CNPJ – 22.711.153/0001-80
Endereço Rua Tuiuti, 495 – Frederico Westphalen – RS
E- mail: contactoassessoriaeconsultoria@gmail.com
Telefones: (46) 9 9922 3621 - WhatsApp: (55) 9622 4588

Data da Abertura: 01 de agosto de 2018 Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 199
CORONEL VIVIDA - PR

PS ODONTOLOGIA LTDA - ME
CNPJ – 20.748.882/0001-85
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

JORDAN GASPARETTO PASQUALI, brasileiro, solteiro, natural de São João - PR, nascido em 23/03/1990, dentista, CRO/PR 23611, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo, 4219, Bairro San Genaro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.015.513-0 SSP/PR e CPF nº 066.948.339-70,

LOIRA SALETE GASPARETTO, brasileira, divorciada, natural de Chopinzinho – PR, nascida em 02/06/1949, aposentada, residente e domiciliada na Rua Vitorio Verdi, 3817, Loteamento Casarão, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade 1.010.880-2 SSP/PR e CPF 704.414.809-34. Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob nome empresarial de **PS ODONTOLOGIA LTDA - ME**, com sede a Avenida São João, 509, Sala 02-B, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41207910921 em 30/07/2014, inscrita no CNPJ sob nº 20.748.882/0001-85 e última alteração contratual de consolidação nº 2 de 30/06/2015 sob número 20154582255 resolvem, assim, alterar o Contrato Social mediante seguintes cláusulas:

1ª – A sociedade que gira sob nome empresarial de **PS ODONTOLOGIA LTDA – ME,** passa a partir desta data a girar sob o nome empresarial de **PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA – ME.**

2ª - Fica alterado o endereço empresarial da sua sede **de** Avenida São João, 509, Sala 02-B, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000 **para a** Avenida São João, 600, Sala 1, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570-000.

3ª - Fica alterado o ramo de atividade **que era** Atividade Odontológica, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial **passando para** Clínica Odontológica, Treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial e Atividades de Psicologia, Psicanálise e Psicossocial.

4ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no Contrato Social primitivo.

À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 08:55 SOB Nº 20170483991.
PROTOCOLO: 170483991 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700496006. NIRE: 41207910921.
PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 2
CORONEL VIVIDA - PR

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME
CNPJ: 20.748.882/0001-85

JORDAN GASPARETTO PASQUALI, brasileiro, solteiro, natural de São João - PR, nascido em 23/03/1990, dentista, CRO/PR 23611, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo, 4219, Bairro San Genaro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.015.513-0 SSP/PR e CPF nº 066.948.339-70,

LOIRA SALETE GASPARETTO, brasileira, divorciada, natural de Chopinzinho – PR, nascida em 02/06/1949, aposentada, residente e domiciliada na Rua Vitorio Verdi, 3817, Loteamento Casarão, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade 1.010.880-2 SSP/PR e CPF 704.414.809-34. Que, por este e na melhor forma de direito, únicos sócios componentes da sociedade constituída sob forma de sociedade empresária, limitada, regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002, com Regência Supletiva da Lei 6.404/76 e mediante seguintes cláusulas e condições:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME** com sede a Avenida São João, 600, Sala 01, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, usando como nome de fantasia a expressão VITTA ODONTOLOGIA.

2ª – A sociedade tem por objeto social - Clínica Odontológica, Treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial e Atividades de Psicologia, Psicanálise e Psicossocial.

3ª – O Capital Social é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12.000 (doze mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas pelos sócios neste ato, em Moeda Corrente Nacional, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R$)	%
JORDAN GASPARETTO PASQUALI	11.880	11.880,00	99,00
LOIRA SALETE GASPARETTO	120	120,00	1,00
TOTAL	**12.000**	**12.000,00**	**100,00**

4ª - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por deliberação dos sócios.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 08:55 SOB Nº 20170483991.
PROTOCOLO: 170483991 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700496006. NIRE: 41207910921.
PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 201
CORONEL VIVIDA - PR

5ª - As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, sem consentimento expresso do outro sócio, que em igualdade de condições terá direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

6ª - Nos termos do Art. 1052 do Código Civil (Lei 10406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

7ª - A sociedade iniciou suas atividades na data de 30/07/2014 conforme registro na Jucepar 14/411421-6 e seu prazo de duração é **indeterminado.**

8ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **Jordan Gasparetto Pasquali**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

9ª - A Responsabilidade Técnica pelos serviços prestados ficará a cargo de um profissional devidamente habilitado, conforme disposto nas normas do Conselho Federal de Odontologia.

10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo levantar balanços intermediários no decorrer do exercício para a apuração e distribuição de lucros.

12ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

13ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação ou qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade prosseguirá com o remanescente, podendo os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercer direito a quota. Entretanto, não havendo interesse destes em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 08:55 SOB Nº 20170483991.
PROTOCOLO: 170483991 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700496006. NIRE: 41207910921.
PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 202 C

herdeiros do sócio falecido a sua quota capital e as partes dos lucros líquidos apurados em balanço intermediário apurado até a data do falecimento.

15ª - O sócio administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011 § 1º do Código Civil de 2002.

16ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

17ª - Fica eleito o foro da cidade e Comarca de São João, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São João - PR, 01 de fevereiro de 2017.

TABELIONATO SÃO JOÃO PR

JORDAN GASPARETTO PASQUALI

LOIRA SALETE GASPARETTO

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Santa Rita, 96 - Centro - São João - Parana
Selo: Jx34W.4eG0a.XxMOJ-O2brK.rVJEQ
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **JORDAN GASPARETTO PASQUALI**. Dou fé.Custas: R$7,93 (... 43,60), Selo Funarpen: R$0,75 (Lei13.228/2001); ISSQN. R$0,24
São João-Paraná, 03 de fevereiro de 2017.
Em Test° da Verdade
Elisana Carneiro Crema - Tabeliã

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Elisana Carneiro Crema
Tabeliã titular
SÃO JOÃO / PR

TABELIONATO FERBA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 08:55 SOB N° 20170483991.
PROTOCOLO: 170483991 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700496006. NIRE: 41207910921.
PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Selo EShuc.9cBtS.NNYOd, Controle: BkNSS.WWjS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro , 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço verdadeira a assinatura de LOIRA SALETE GASPARETTO.
Dou fé. Emolumentos: R$7,93 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$1,98
Chopinzinho-PR, 02 de fevereiro de 2017. 14:25:45h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 08:55 SOB Nº 20170483991.
PROTOCOLO: 170483991 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700496006. NIRE: 41207910921.
PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 203

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.748.882/0001-85 MATRIZ		**30/07/2014**

NOME EMPRESARIAL	**PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	**VITTA ODONTOLOGIA**
PORTE	**ME**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**86.30-5-04 - Atividade odontológica**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial** **86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO JOAO	**600**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.570-000	**CENTRO**	**SAO JOAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RZBCONTABILIDADE@GMAIL.COM	**(46) 9109-0090**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**30/07/2014**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/07/2018** às **15:42:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 204
CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ: 20.748.882/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:32:56 do dia 26/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/01/2019.
Código de controle da certidão: **3CF7.8E39.86CB.8F64**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 205 CORONEL VIVIDA-PR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20748882/0001-85
Razão Social: PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME
Nome Fantasia: VITTA ODONTOLOGIA
Endereço: AV SAO JOAO 600 SALA 1 / CENTRO / SAO JOAO / PR / 85570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2018 a 24/08/2018

Certificação Número: 2018072619434426131255

Informação obtida em 31/07/2018, às 14:22:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 206
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018424156-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.748.882/0001-85**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (26/07/2018 15:35:40)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 207

Governo Municipal

Adm. 2017/2020
São João - PR
CNPJ 76.995.422/0001-06

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 1514/2018

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **24/09/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

São João, 26 de Julho de 2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM29C2QE52T4422992

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1127781	20.748.882/0001-85	ISENTO	205

ENDEREÇO

AV SÃO JOÃO, 600 - SALA 1 - CENTRO CEP: 85570000 São João - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividade odontológica, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de psicologia e psicanálise

RAZÃO SOCIAL: PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME

Anderson C. Cardoso
Diret. do Dpto Tributação e Fiscalização
PORT.: 4775/17 - MS: 9.411.982-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 208
C
CORONEL VIVIDA - PR

ALVARÁ nº 205/2014

O (A) Município de São João, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 20.748.882/0001-85

Localização: AV SÃO JOÃO, 600 - SALA 1 - CENTRO CEP: 85570000 São João - PR

Atividades: 8630-5/04 - Atividade odontológica.

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise.

Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00
Sábado das 08:00 às 12:00

Observações	Inscrição Municipal
	1127781

Emitido em	Válido até
21/02/2018	21/02/2019

1- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
Nos casos de alterações tais como: Encerramento, Mudanças de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

MARIVANIO VISSOTO
Fiscal de Tributos - Port. 3648/2013

DPTO. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/08/18

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 209
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.748.882/0001-85
Certidão nº: 155173139/2018
Expedição: 31/07/2018, às 14:25:58
Validade: 26/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.748.882/0001-85, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 210
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA ÚNICA

SECRETARIA DO CÍVEL, DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO JOÃO

Certidão NEGATIVA - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (incluindo APENAS feitos referentes à **Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Nome	Descrição da Natureza Jurídica	CNPJ/CPF
PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	20.748.882/0001-85

No período compreendido desde 21/06/2012, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Marcos Andre Boccardi/Gracieli Ribeiro Reginatto Spanholi
São João, 10/07/2018 às 13h05min

Marcos Andre Boccardi
Técnico Judiciário
M 52 505

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/07/18

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL — Fls. 21 — SÃO JOÃO — PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0791092-1	20.748.882/0001-85	30/07/2014	29/07/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA SAO JOAO, 600-SALA 1, CENTRO, SÃO JOÃO, PR, 85.570-000

Objeto Social
CLINICA ODONTOLOGICA, TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E ATIVIDADES DE PSICOLOGIA, PSICANALISE E PSICOSSOCIAL.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JORDAN GASPARETTO PASQUALI 066.948.339-70	11.880,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LOIRA SALETE GASPARETTO 704.414.809-34	120,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 08/02/2017 Número: 20170483991
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

SÃO JOÃO - PR, 26 de julho de 2018

18/448491-0

18/448491-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/10/18

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Manoel Ribas, nº 643 - CEP 85.580-000
Fone (46) 3526-1651 - Itapejara D'Oeste - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 212
CORONEL VIVIDA - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a Empresa **PG Odontologia – ME – Treinamentos e Capacitações**, inscrita com CNPJ nº 20.748.882/0001-85, com sede na Rua Av São João, nº 600, São João/Pr, realizou nas datas de 22 de maio, 14 e 21 de junho, 12, 13 e 19 de julho de 2018 com satisfação e conhecimento a **Capacitação do Programa Família Acolhedora** e a **Capacitação para Conselheiros Tutelares,** abordando questões pertinentes ao Estatuto da Criança, Acolhimento, Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, Competências e Atuação do Conselho Tutelar.

Atestamos ainda da capacidade técnica da Assistente **Social Neide Gasparetto Pasquali** na execução das referidas Capacitações.

Declaramos competência e eficiência da referida empresa e da profissional nas referidas capacitações realizadas.

Itapejara D'Oeste, 25 de julho de 2018.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/07/18

BERNARDI

Lenita Gnoatto Perin

Gestora do Departamento de Assistencia Social

Municipio de Itapejara D'Oeste/PR

SERVIÇO DISTRITAL DE ITAPEJARA D'OESTE/PR - TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Tabeliã e Registradora: Aitana Bernardi
Rua Fernando Ferrari, nº 613, Centro - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85.580-000 - Telefone: (46) 3526 2213
2eArm.NHFdb.wkJyr, Controle: TCo8w.LvdJC.
Consulte em http://funarpen.com.br
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: LENITA GNOATTO PERIN. Dou fé . Itapejara d'Oeste - Paraná, 25 de julho de 2018 - 10:59:39h.
Em testº _____ da verdade
Marinês Fabiani - Escrevente
Emol: R$4,19 (VEC: VRC 21,73), Selo: R$0,80, Funrejus R$1,05, ISS: R$0,13, FADEP: R$0,21 = R$6,37
Marinês Fabiani
Escrevente
Portaria Nº 10/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 213
C
CORONEL VIVIDA - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR pessoa jurídica, regularmente constituída e inscrita no Cadastro de Pessoa jurídica sob o Nº 76.995.455/001-56, através do Departamento de Promoção Humana, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que PG CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA ME prestou, com excelência, os serviços de Assessoria e Consultoria para a Capacitação para Conselheiros Municipais, com os temas: Apresentação sobre as Políticas de Assistência Social, do Idoso, da Criança e do Adolescente, da Mulher e da Pessoa Com Deficiência; O que são Conselhos Municipais? Sua Função e operacionalidade individual e junto às demais politicas públicas; Quais as suas atribuições? Como se faz o controle social através dos conselhos; Quais os limites e as possibilidades da ação da prática conselhista; Como realizar reuniões eficazes; Atividades práticas.

Por fim, declaramos que **NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI** prestou os serviços acima referidos a este Órgão nos dias 19 e 26 de junho de 2018 e 10 de julho de 2018 , com carga horaria total de 16 horas, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

Coronel Vivida/PR, 27 de julho de 2018.

TABELIONATO KESSLER

Carmen Broch Faron
Diretora Departamento de Promoção Humana

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/07/18

TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
João Roque Kessler
Tabelião
PR

Selo Digital nº JuHx2.URFOT.QJEZs, Controle: EtaSX.NTFtL. Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de **CARMEN BROCH FRARON**, do que dou fé. *0003* 673144* Coronel Vivida-Paraná, 31 de julho de 2018.
Em Test.º da Verdade
Fernando Andrey Kessler, Escrevente Juramentado

TABELIONATO KESSLER
Fernando Andrey Kessler
Tabelião Subst.
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
Av. Paraná, 558, Centro - São João - 85.570-000
Fone: (46) 3533-2743 - E-mail: secdireitoshumanossj@hotmail.com
CNPJ 08.993.212/0001-29

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 214
CORONEL VIVIDA - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a Empresa PG Odontologia - ME, com CNPJ 20.748.882/0001-85, através da Assistente Social NEIDE M. GASPARETTO PASQUALI prestou com **excelência e plena satisfação** trabalhos profissionais na data de 16/12/2017 sobre a Política da Criança e do Adolescente, Rede de Proteção, a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e controle social para os conselheiros municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Gestores municipais, Técnicos e trabalhadores do SUAS, através da Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos de São João – PR em parceria com o CMDCA deste município. Os trabalhos atenderam uma solicitação sem ônus para o município.

São João, 20 de dezembro de 2017.

Elizandra M. Ogliari
Diretora do DAGMA
Portaria 4.725/2017

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Dra. Elisana Carneiro Crema – Tabeliã
Rua Santa Rita, 96 - Centro - São João/PR
CEP: 85570-000 - Fone: (46) 3533-1708

Selo: nDKH2.7ukv3.6tp94-KYhVY.CWEVQ
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de ELIZANDRA MULLER OGLIARI. Dou fé. Custas: R$4,19(VRC 21,73), Selo Funarpen: R$0,80 (Lei13.228/2001); ISSQN: R$0,13
São João-Paraná, 15 de janeiro de 2018.
Em Testº da Verdade
RAFAELA APARECIDA VAZ - Escrevente substituta

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/04/18

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166

Prefeitura Municipal SAUDADE DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 215 CORONEL VIVIDA - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu–PR pessoa jurídica, regularmente constituída e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 95.585.477/0001-92, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que **NEIDE M G PASQUALI** prestou com excelência, em 2016, palestra e oficina técnica - para mulheres agricultoras, pela empresa P.S. Odontologia - (VITTA Odontologia) CNPJ 20.748.882/0001-85, à EMATER, em pareceria com a Secretaria de Assistência Social.

Por fim, declaramos que **NEIDE M G PASQUALI** prestou os serviços acima referidos a este Órgão no dia **10 de Março de 2016**, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

SERVIÇO DISTRITAL SAUDADE DO IGUAÇU - PR

Saudade do Iguaçu, 20 de Outubro de 2017

CONFERE COM O ORIGINAL EM 30/04/18

Salete Rizzatti Trento
Secretária Municipal de Assistência Social

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Rejanes Perera - Tabeliã
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu - PR
Fone: (46) 3246-1250 - E-mail: cartoriorejanes@hotmail.com
PR

SELO: qANQw RKI5K WsQQt - a9X4d 2xJjT
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA(s) a(s) assinatura(s) de: SALETE RIZZATTI TRENTO do que dou fé.
Em testemunho 19 da verdade.
Saudade do Iguaçu - PR, 10 de novembro de 2017.
Patrícia Giacomini
PATRÍCIA GIACOMINI - ESCREVENTE Port. nº 44/2017

SERVIÇO DISTRITAL
SAUDADE DO IGUAÇU-PR
RUA FREI VITO BERSHEID CENTRO
SAUDADE DO IGUAÇU PR
FONE (46)3246-1250
( )Elisana Carneiro Crema
Tabeliã Interventora
(X) Patricia Giacomini
Escrevente Port. 44/201

PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA – ME
CNPJ: 20.748.882/0001-85
AVENIDA SÃO JOÃO, 600, SALA 1, CENTRO - SÃO JOÃO – PARANÁ.
E-mail: jordan_pasquali@hotmail.com Telefone: (46) 3533-2915

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 216
CORONEL VIVIDA - PR

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 87/2018, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São João - PR, 01 de agosto de 2018.

JORDAN GASPARETTO PASQUALI
CPF n°:066.948.339-70
RG n°: 9.015.513-0 SSP/PR

PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA – ME
CNPJ: 20.748.882/0001-85
AVENIDA SÃO JOÃO, 600, SALA 1, CENTRO - SÃO JOÃO – PARANÁ.
E-mail: jordan_pasquali@hotmail.com Telefone: (46) 3533-2915

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 217
C
CORONEL VIVIDA - PR

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

São João - PR, 01 de agosto de 2018.

JORDAN GASPARETTO PASQUALI
CPF n°: 066.948.339-70
RG n°: 9.015.513-0 SSP/PR

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL · FLS. 218 · CORONEL VIVIDA - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
TANIA MARA MINETTO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): MARINO MINETTO | (mãe): CARMEM ORTOLAN MINETTO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
06/02/1964	34461937	SSP	PR	554.486.239-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA TUIUTI | NÚMERO: 485

COMPLEMENTO: APTO 404 | BAIRRO / DISTRITO: ITAPAJE | CEP: 98400000

MUNICÍPIO: FREDERICO WESTPHALEN | UF: RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: TANIA MARA MINETTO

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA TUIUTI | NÚMERO: 485

COMPLEMENTO: APT: 404; | BAIRRO / DISTRITO: ITAPAJE | CEP: 98400000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FREDERICO WESTPHALEN	RS	BRASIL	minetto.taniamara@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 8599604
Atividades secundárias:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
15/06/2015				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
TANIA MINETTO

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
12/06/2015	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIV

___/___/_____

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2015 SOB Nº: 43109186937
Protocolo: 15/136203-3, DE 18/06/2015
TANIA MARA MINETTO
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201500444587

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS — 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 79950510170925490006-1; Data: 05/10/2017 09:34:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU61930-XRLR; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti — Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 219 C CORONEL VIVIDA - PR

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TANIA MARA MINETTO - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TANIA MARA MINETTO - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/10/2017 09:43:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TANIA MARA MINETTO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 829889

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/10/2018 09:34:16 (hora local).**

[1]Código de Autenticação Digital: 79950510170925490006-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b542c2ea7976652e8f7c680f07443dbcbe05c988409c11bdda34189f366c9c2d12d44e06a7038f2dd98f0f54c4be35e22f24a959e0e1138d7be5c264159375426

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 220
CORONEL VIVIDA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.711.153/0001-80 MATRIZ		**22/06/2015**

NOME EMPRESARIAL
TANIA MARA MINETTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TUIUTI	**485**	**APT: 404;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.400-000	**ITAPAJE**	**FREDERICO WESTPHALEN**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(55) 9622-4588

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/06/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/07/2018** às **09:18:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 221
CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TANIA MARA MINETTO
CNPJ: 22.711.153/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:52 do dia 10/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2018.
Código de controle da certidão: **D412.68FA.74AD.C157**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 222
CORONEL VIVIDA - PR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22711153/0001-80
Razão Social: TANIA MARIA MINETTO
Endereço: RUA TUIUTI 485 / ITAPAJE / FREDERICO WESTPHALEN / RS / 98400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2018 a 12/08/2018

Certificação Número: 2018071410195521652996

Informação obtida em 25/07/2018, às 09:45:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 223
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão de Situação Fiscal nº **0012230309**

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: **22.711.153/0001-80**

Certificamos que, aos **13** dias do mês de **JULHO** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta
O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de unisão estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 10/9/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0021758765**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 224
CORONEL VIVIDA - PR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 46149/2018

Nome:	TANIA MARA MINETTO - ME		
Endereço:	Rua Tuiuti	Número:	485
Complemento:	APTO 404	Bairro:	ITAPAGE
Cidade:	Frederico Westphalen	CEP:	98400-000
CNPJ/CPF:	22.711.153/0001-80	UF:	RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que TANIA MARA MINETTO - ME, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **sim.digifred.net.br/frederico/**

Publicada dia 13/07/2018 às 08:35 horas.

A validade da presente Certidão é até 12/08/2018.

Código de Verificação: **8VAS-4DT6**.

Certidão emitida gratuitamente.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 225
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TANIA MARA MINETTO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.711.153/0001-80
Certidão nº: 153773267/2018
Expedição: 13/07/2018, às 08:33:51
Validade: 08/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TANIA MARA MINETTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.711.153/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 226
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

TANIA MARA MINETO, CNPJ 22711153000180, Endereço - RUA TUIUTI 485/404FREDERICO WESTPHALEN RS.

26 de Julho de 2018, às 10:17:55

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **281e132e70937bb292f116186f9478e3**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 227
C
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TANIA MARA MINETTO - ME
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4310918693-7	22.711.153/0001-80	22/06/2015	15/06/2015

Endereço Completo:
RUA TUIUTI 485 APT: 404; - BAIRRO ITAPAJE CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS

Objeto Social:
ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Capital: R$ 5.000,00
CINCO MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: CADASTRADA
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/06/2015
Número: 43109186937

Ato 080 - INSCRICAO
Evento(s) 080 - INSCRICAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Nome do Empresário: TANIA MARA MINETTO
Identidade: 34461937
CPF: 554.486.239-72
Estado Civil: Solteiro
Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Porto Alegre, 13 de Julho de 2018 16:13

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000794782 e visualize a certidão)

18/329.583-8

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 228
C
CORONEL VIVIDA - PR

ALVARÁ DE LICENÇA

Número do Alvará

NOME / RAZÃO SOCIAL:

TANIA MARA MINETTO - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 80982 **C.N.P.J.: 22.711.153/0001-80** **I.E.:**
NOME FANTASIA:
ENDEREÇO: Rua Tuiuti, 485, APTO 404
BAIRRO: ITAPAGÉ
INÍCIO DA(S) ATIVIDADE(S): 22/06/2015
NATUREZA: 1 - Prestacão de Serviço

EXERCÍCIO
2018

ATENÇÃO: ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO LIBERADO EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DESCRITAS ABAIXO:

ATIVIDADE(S):
- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - 85.99-6.04

FREDERICO WESTPHALEN
Emitido em 10/04/2018

A LICENÇA É COMPROVADA PELA POSSE DO RESPECTIVO ALVARÁ, O QUAL SERÁ COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL. COMUNIQUE A PREFEITURA AO ENCERRAR AS ATIVIDADES, TRANSFERIR ENDEREÇO OU RAMO DE ATIVIDADE.

SIMONE T. DUARTI DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FREDERICO WESTPHALEN
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887
Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.978-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7995241117113554047 9-1, Data: 24/11/2017 11:41:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AGB25477-H94F
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 229
CORONEL VIVIDA - PR

NICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
95.414/0001-60 e-mail:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br
efax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR, pessoa jurídica, regularmente constituída e inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob nº 76.995.414/0001-60, atesta para fins de Licitação, sob penas da Lei, que a empresa **TANIA MARA MINETTO ME,** portadora do CNPJ nº 22.711.153/0001-80, prestou, com excelência, ***CAPACITAÇÃO PARA A REDE DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE*** do município de Chopinzinho/PR, onde foram discutidos os seguinte temas:

1. Proteção à Infância, a Juventude e o ECA;
2. ECA e a concepção de Rede;
3. Nascimento e organização da Rede;
4. Conceito de Rede;
5. Aspectos – morfologia;
6. Rede local de proteção à infância e adolescência;
7. Estrutura da Rede no município para atenção à Infância e Juventude;
8. Ação em Rede;
9. Planejamento em Rede;
10. Procedimentos operacionais eficazes para implantação da Rede de proteção à Infância e Juventude;

Ressaltamos que os trabalhos foram prestados pelas profissionais **TÂNIA MARA MINETTO (CPF nº 554.486.239-72) e DANIELE BALESTRO (CPF nº 003.985.530-92).** Por fim, declaramos que **TÂNIA MARA MINETTO** e **DANIELE BALESTRO** prestaram os serviços acima referidos a este Órgão no dia **28/10/2017** no Anfiteatro David Rogos Schimidt, num total de 08 horas, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

Chopinzinho, 23 de novembro de 2017.

GISLAINE TANIA GALEAZZI
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 340/2017 de 21/09/2017

Gislaine Tania Galeazzi
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 340/2017 de 21/09/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 230
CORONEL VIVIDA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TANIA MARA MINETTO - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TANIA MARA MINETTO - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/11/2017 11:44:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TANIA MARA MINETTO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 857690

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/11/2018 11:41:10 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 79952411171135540479-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd235b3c770e080902e824e3271cf1ced31c9b5eba48ea2759bbba9406fa37e322d44e06a7038f2dd98f0f54c4be35e223b7df441e614a645d8b25f87f1c62d98

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 231
CORONEL VIVIDA - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões – RS, pessoa jurídica, regularmente constituída e inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob nº92.410.562/0001-21 , atesta para fins de Licitação, sob penas da Lei, que a empresa **TANIA MARA MINETTO ME,** portadora do CNPJ nº 22.711.153/0001-80, prestou, com excelência, os serviços de Assessoria e Consultoria para o Centro de Referencia Assistencia Social – CRAS, através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Serviço de Proteção Social a Família - PAIF, sendo que os trabalhos foram prestados pelas profissionais **TÂNIA MARA MINETTO e DANIELE BALESTRO.**

Por fim, declaramos que **TÂNIA MARA MINETTO** e **DANIELE BALESTRO** prestaram os serviços acima referidos a este Órgão no dia 14 e 15 de setembro de 2016 no Centro de Referencia de Assistencia Social de Boa Vista das Missões - RS, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

Boa Vista das Missões – RS, 16 de setembro de 2016.

Silvia de Campos Scheit

Coordenadora do CRAS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CAPÃO DA CANOA - RS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7995131117115328068-1; Data: 13/11/2017 11:57:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGA8-046-K4K6;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br

BOA VISTA DAS MISSÕES - RS
Honestidade, Seriedade e Responsabilidade Social

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 232 C CORONEL VIVIDA - PR

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TANIA MARA MINETTO - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TANIA MARA MINETTO - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/11/2017 12:47:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TANIA MARA MINETTO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 850686

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/11/2018 11:57:55 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 79951311171153280683-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b631689cf200337fdabc55dfcbce4b53306c0b63e5a954a60779472823638a2882d44e06a7038f2dd98f0f54c4be35e2271e309efd5f45c549068dd034105a860

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CURRICULUN RESUMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 233
CORONEL VIVIDA - PR

Tânia Mara Minetto

Endereço particular:
Rua Parigot de Souza, 049 apto 14 Centro
85710000 – Santo Antônio do Sudoeste – PR – Brasil
Telefone: 046 999223621
WhatsApp: 055 996224588
E-mail. minetto.taniamara@gmail.com

Mestre em Educação pela Universidade Regional do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus de Frederico Westphalen RS. Especialista em Gestion de Empresas pela Faculdad de Ciências Económicas y Empresariales de la Universidade Autonoma de Asunción – UAA – PY. Especialista em Psicologia Saúde e Trabalho Pela Universidade do Oeste de Santa Catariana (UNOESC) Chapecó-SC. Aperfeiçoamento em "Teorias e Metodologia da Pesquisa em Educação". Universidade de Passo Fundo, (UPF) Passo Fundo RS. Graduação em Serviço Social pela Universidade do Oeste de Santa Catarina - (UNOESC) – Chapecó-SC. Foi professora e Coordenador do Curso de Serviço social, atuou como membro titular do Conselho Curador, Coordenadora do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Serviço Social da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F. W. Professora de Pós Graduação em Violência Doméstica da URI – FW – 2016. Participou de inúmeras bancas de TCC de graduação e pós-graduação. Orientou inúmeros trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação e pós-graduação. Foi coordenadora dos programas de extensão Centro de Atendimento e Atenção a Comunidade, Parceiros Voluntários, Serviço Social na Escola, Violência Doméstica. Atuou na organização de Curso de Preparação para a Aposentadoria do Poder Judiciário do RS, preparação e aplicação de provas para concurso público na área de assistência social. Assessoria para o CMDCA para a eleição do Conselho Tutelar. Avaliadora Ad Hoc da Revista Vivências – Revista Eletrônica de Extensão da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI – Reitoria. Avaliadora de Cursos Superiores do Guia do Estudante (GE), da Editora Abril. 2014 – 2015, 2016. Periódico: Revista Temas Sociais em Expressão (URI) – Comissão editorial e organizadora. - 2007 – 2014. Com diversos artigos publicados na área de politicas publicas. Trabalha com assessoria na área da saúde, criança e adolescente e assistência social desde 1999, com palestras sobre violência domestica politica da criança e do adolescente, assistência social saúde, entre outros. Foi conferencista de politica do idoso, criança e adolescente e assistência social. Assessorou na elaboração e implantação das medidas sócias educativas, de plano municipal de assistência social e de direitos humanos da criança e do adolescente, plano decenal de direitos humanos da criança e do adolescentes e plano decenal de assistência social. Assessoria para gestores municipais de Assistência Social. Foi palestrante da primeira e segunda edição do Seminário de Programa Judicial Local de conscientização de Apenados em Delitos envolvendo violência doméstica familiar e o consumo de álcool em 2016 e 2018, na comarca de Palmitos-SC. Atualmente é proprietária da empresa TANIA MARA MINETTO ME, com assessoria técnica em políticas públicas.

Tânia Mara Minetto

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 234
CORONEL VIVIDA - PR

Tânia Mara Minetto

Endereço particular:
Rua Parigot de Souza, 049 apto 14 Centro
85710000 – Santo Antonio do Sudoeste – Brasil

Telefone: 046 999223621
WhatsApp 055 996224588

E-mail. minetto.taniamara@gmail.com

Mestre em Educação pela Universidade Regional do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus de Frederico Westphalen RS. Especialista em Gestion de Empresas pela Faculdad de Ciências Económicas y Empresariales de la Universidade Autonoma de Asunción – UAA – PY. Especialista em Psicologia Saúde e Trabalho Pela Universidade do Oeste de Santa Catariana (UNOESC) Chapecó-SC. Aperfeiçoamento em "Teorias e Metodologia da Pesquisa em Educação". Universidade de Passo Fundo, (UPF) Passo Fundo RS. Graduação em Serviço Social pela Universidade do Oeste de Santa Catarina - (UNOESC) – Chapecó-SC. Foi professor e Coordenador do Curso de Serviço social da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Atualmente trabalha com assessoria técnica em politicas públicas.Tem experiência na área de Serviço Social, com ênfase em Serviço Social Aplicado, atuando principalmente nos seguintes temas: violência, criança e adolescente, saúde, mediação, família.

Formação acadêmica/titulação

2014
Mestrado em Educação.
Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus de FW.
Título: O papel político-pedagógico da Rede de Proteção Social aos Direitos da Criança e Adolescentes no enfrentamento da violência em contextos escolares, na cidade de Frederico Westphalen RS ,Orientador: Cênio Back Weyh.

2003 – 2004
Especialização em Gestão de Empresas
Universidad Autónoma de Asunción – UAA
Asunción - PY

1999 - 1999
Aperfeiçoamento em "Teorias e Metodologia da Pesquisa em Educação".
Universidade de Passo Fundo, UPF, Brasil. Ano de finalização: 1999.

1997 - 1999
Especialização em Psicologia, Saúde e Trabalho.
Universidade do Oeste de Santa Catarina – Chapecó-SC.

1991 - 1995

PREFEITURA MUNICIPAL
FIS. 235
CORONEL VIVIDA - PR

Graduação em Serviço Social.
Universidade do Oeste de Santa Catarina – Chapecó-SC.

Atuação Profissional

Assessoria Técnica em Politicas Publicas
Contacto Assessoria e Consultoria
Vinculo: Autônoma
Cargo ou função
Assistente Social e Consultora
Ministra Cursos, Palestras e Presta Assessoria continuada na área da infância e adolescência, com Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.
Planos Decenais de Medidas Sócio Educativas e Plano de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.
Curso preparatório para Conselho Tutelar e de Direitos da Criança e do Adolescente.
Curso e orientações para profissionais que atuam em Casa Lar, abrigos de criança e adolescente.
Curso para Judiciário para apenados de Maria da Penha e usuários de drogas e álcool no transito.

Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus FW - Brasil. 1998 - Atual

Vínculo: Celetista. Enquadramento Funcional: Professora titular do Curso de Serviço Social, Regime: Carga horária: 30

Cargo ou função
Professora Ensino Superior de Serviço Social **1998 - 2015**
Coordenadora do Curso de Serviço Social. **2012 - 2015**
Coordenadora dos estágios do curso de serviço social. **1999 – 2013**
Membro titular do Conselho Curador da FURI. **2003 - 2006**

Atividade de extensão:

- Coordenadora. Programa - Parceiros Voluntários. 2008 – 2014
- Coordenadora – Projeto - Voluntário Pessoa Física. 2008 - 2013.
- Coordenadora – Projeto - Tribos nas trilhas da cidadania. 2008 - 2013.
- Coordenadora – Projeto - Organizações da Sociedade Civil. 2008 - 2013.
- Coordenadora. Projeto - Serviço Social na Escola: Espaço para Educar, Assistir e Proteger. 2008 – 2014.
- Vice coordenadora. Projeto Justiça Terapêutica. 2012 – 2014.
- Vice coordenadora. Projeto – Discutindo Violência Doméstica nas Escolas. 2009 – 2012.
- Vice coordenador. Projeto Integrado de Atendimento as famílias vítimas de violência Doméstica. 2008 – 2014.
- Coordenadora. Programa - CAAC - Centro de Atendimento e Apoio a Comunidade. 2000 a 2004.
- Assessoria. Serviço Social aos municípios associados ao CODEMAU - Conselho de Desenvolvimento do Médio Alto Uruguai. 1998 – 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 236
CORONEL VIVIDA - PR

Ensino em Serviço Social, nível de graduação. Disciplinas ministradas:

- Associativismo, Cooperativismo e Produção Solidária
- Administração e Planejamento em Serviço Social I
- Ética Profissional do Serviço Social
- Estágio Supervisionado em Serviço Social A, B, C e D
- Formação Sócio Histórica Brasileira
- Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social I, II e IV
- Metodologia Científica e da Pesquisa
- Novas Formas de Organização Civil
- Oficina de Formação Profissional I e II
- Pesquisa em Serviço Social I, II e III
- Política Pública e Meio Ambiente
- Processos de Trabalho do Serviço Social I, II e III
- Sociologia do Trabalho
- Serviço Social e Política de Previdência Social e Saúde
- Serviço Social e Gestão de Pessoas
- Serviço Social e Política Social I
- Serviço Social e Questão Social
- Serviço Social e Política de Atenção à Criança e Adolescente
- Serviço Social, Proteção Social e Globalização
- Serviço Social e Política de Previdência Social e Saúde
- Serviço Social e Política Pública de Saúde Mental
- Tópicos Especiais em Serviço Social: O Ensino da Supervisão no Serviço Social
- Teoria Sociológica II
- Trabalho de Conclusão de Curso I e II
- Violência e Direitos Humanos

Ensino nível de pós-graduação em Violência Doméstica. Disciplinas ministradas:

- Vivências Práticas - 45 h

Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, PMNI, Brasil.

Enquadramento Funcional: Assistente Social.
Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva. **1996 - 1999**

Atividades
Serviços técnicos especializados. Assistência Social e Políticas Públicas.

Ambiental Engenharia e Consultoria Ltda. AEC, Brasil.

Enquadramento Funcional: Assistente Social.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 237
CORONEL VIVIDA - PR

Carga horária: 44, Regime: Dedicação exclusiva. **1995 - 1996**

Atividades
Pesquisa e desenvolvimento. Organização de Comunidade e meio ambiente.

INCREAL LTDA.

, Enquadramento Funcional: Chefe de Recursos Humano.
Carga horária: 44, Regime: Dedicação exclusiva. **1994 - 1995**

Atividades
Serviços técnicos especializados. Recrutamento, seleção e Atividades burocráticas do departamento pessoal da empresa.

Sociedade Beneficente Lar da Fraternidade - Hospital Regional de Chapecó - HRC.

Enquadramento Funcional: Auxiliar de Serviço Social.
Carga horária: 44, Regime: Dedicação exclusiva. **1993 - 1994**

Atividades
Serviços técnicos especializados. Atividades voltadas ao Serviço Social com equipe interdisciplinar. Oncologia, clínica médica, pediatria, emergência, centro cirúrgico.

Membro de corpo editorial

- Avaliadora Ad Hoc da **Revista Vivências** – Revista Eletrônica de Extensão da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI – Reitoria. **2014 – Atual**
- Avaliadora de **Cursos Superiores do Guia do Estudante (GE)**, da Editora **Abril. 2014 – 2015, 2016.**
- Periódico: Revista **Temas Sociais em Expressão** (URI) – Comissão editorial e organizadora. - **2007 - 2014**

Áreas de atuação

- Professora Ensino Superior de Serviço Social da URI – FW. 1998 – 2015
- Professora de Pós Graduação em Violência Doméstica da URI – FW - 2016.
- Coordenadora Pró Tempore do Curso de Serviço Social da URI – FW - 2012 – 2014.
- Presidente do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Serviço Social da URI - FW. 2012 -2015.

PREFEITURA MUNICIPAL
5
Fls. 238
CORONEL VIVIDA - PR

- Membro Suplente do Conselho Curador da FuRI, de 2003 a 2005.
- Membro Titular do Conselho Curador da FuRI, de 2004 - 2005.
- Coordenadora de Estágio Supervisionado em Serviço Social URI-FW. 2000-2014.

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

MINETTO, T. M.; LOPES, E. I. S. A INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO PODER JUDICIÁRIO NA EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS. Revista Temas Sociais em Expressão (URI), v. v.7, p. 67-80, 2008.

FLORES, M. de A.; **MINETTO, T. M.** O IMPACTO DA VIOLÊNCIA NO COTIDIANO FAMILIAR: O CASO DE EDUARDA. Revista Temas Sociais em Expressão, v. VI, p. 161-180, 2007.

MINETTO, T. M.; WARNAVA, L. VOLUNTARIADO UMA EXPRESSÃO ORGANIZADA EM FREDERICO WESTPHALEN - RS. Vivências, 2005.

MINETTO, T. M.; FORTES, C. A. M.; BALESTRO, D. A EXPERIÊNCIA DO SERVIÇO SOCIAL NO PROGRAMA FAMÍLIA CIDADÃ EM FREDERICO WESTPHALEN - RS. Revista Temas Sociais em Expressão, URI - Campi. Fred. Westphalen, v. 1, n.3, p. 111-121, 2004.

MINETTO, T. M. A SAÚDE E O BINÔMIO ORGANIZAÇÃO E TRABALHO. Revista Temas Sociais em Expressão, Frederico Westphalen, v. 1, n.1, p. 113-122, 2002.

MINETTO, T. M. SERVIÇO SOCIAL NA ESCOLA: UM ESPAÇO PARA EDUCAR, ASSISTIR E PROTEGER. 2012. Apresentação trabalho. Iniciação cientifica.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

MINETTO, T. M. A NATUREZA DO TRABALHO OS DESAFIOS NA SAÚDE DO POLICIAL CIVIL. In: Rede interuniversitária de estudos e pesquisa sobre o trabalho, 2000, Blumenau. Uni trabalho, 2000.

Resumos publicados em anais de congressos

MINETTO, T. M. ALMEIDA. A.F.B. Diagnóstico Social do Programa Bolsa Família na Linha Encruzilhada, no Município de Sagrada Família, uma experiência de estágio em Serviço Social. In. XIX Seminário Institucional de Iniciação Cientifica, XVII Seminário de Integração de Pesquisa e Pós-Graduação, XI Seminário de Extensão e IV Mostra de Ciência e Tecnologia. Erechim. URI.2013.

MINETTO, T. M. Voluntariado: Responsabilidade Social-Individual. In: XI Seminário Institucional de Iniciação Científica III Seminário de Extensão, 2005, Erechim. XI Seminário Institucional de Iniciação científica III Seminário de Extensão. Erechim: URI, 2005. p. 321-321.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 239
CORONEL VIVIDA - PR

MINETTO, T. M. Voluntariado: Responsabilidade Social-Individual. In: XI Seminário Institucional de Iniciação Científica, III Seminário de Extensão, 2005, Erechim - RS. XI Seminário Institucional de Iniciação Científica, 2005.

MINETTO, T. M. CALEGARI, T. R. Perfil sobre a situação de implantação e funcionamento dos conselhos municipais do direitos da Criança e Adolescente e Tutelares da Região do Médio e Alto Uruguai. In: VIII Seminário Institucional de Iniciação Científica, VIII Mostra de Iniciação Científica II Seminário da Rede de Estudo e Pesquisa em Desenvolvimento Sustentável, 2002, Santiago. VIII Seminário Institucional de Iniciação Científica, VIII Mostra de Iniciação Científica VI Seminário de Integração de Pesquisa e Pós-graduação II Seminário da Rede de Estudo e Pesquisa em Desenvolvimento Sustentável. Santiago: URI, 2002. p. 391-391.

MINETTO, T. M. SELKE, V. A experiência da Região do Médio e Alto Uruguai no processo descentralizado e participativo da Assistência Social. In: VIII Seminário Institucional de Iniciação Científica, VIII Mostra de Iniciação Científica, VI Seminário de Integração de Pesquisa e Pós-Graduação e II Seminário de Rede de Estudo e Pesquisa em Desenvolvimento Sustentável, 2002, Santiago. VIII Seminário Institucional de Iniciação Científica, VII Mostra de Iniciação Científica, VI Seminário de Integração de Pesquisa e Pós-Graduação e II Seminário de Rede de Estudo e Pesquisa em Desenvolvimento Sustentável. Santiago: URI, 2002. p. 363-363.

MINETTO, T. M. A natureza do trabalho e os efeitos na saúde do Policial Civil. In: VIII Jornadas Transandinas de Aprendizagem, 2000, Frederico Westphalen. VIII Jornadas Transandinas de Aprendizagem. Frederico Westphalen: URI, 2000. p. 181-

Produção técnica

Assessoria e consultoria

- Assessoria para Gestão da Política de Assistência Social de Planalto – PR – 2018.
- Assessoria para a Elaboração do Plano de Assistência Social de Xanxerê – SC – 2018.
- Assessoria para a Elaboração do Plano de Assistência Social de Itapiranga– SC – 2018.
- Assessoria para a Elaboração do Plano de Assistência Social de Mondai – SC – 2018.
- Assessoria para a Elaboração do Plano de Assistência Social de Serra Alta – SC – 2017.
- Assessoria para a Elaboração do Plano de Assistência Social de Sul Brasil – SC – 2017.
- Assessoria para a Elaboração do Plano de Assistência Social de Modelo – SC – 2017.
- Assessoria para a Elaboração do Plano Decenal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Plano Decenal de Assistência Social de Sarandi – SC. 2017
- Organizadora dos cursos da Empresa de Assessoria e Consultoria em políticas públicas na área da infância e adolescência e Assistência Social. 2015 – 2016.
- Comissão Organizadora do Curso de Preparação para a Aposentadoria do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. 2011.
- Organizadora do Curso de Capacitação em Políticas sociais – COGEMAS – 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 210
CORONEL VIVIDA - PR

- Assessoria e Consultoria para preparação e seleção de Conselheiros Tutelares da Região do Médio e alto Uruguai e das Missões – 2003 – 2017.
- Preparação e aplicação de provas para concurso público na área da Assistência Social. 2003 – 2014.
- Assessoria em Serviço Social aos municípios associados ao Conselho de Desenvolvimento do Médio e Alto Uruguai - CODEMAU na área das políticas públicas. 1999 – 2006.

Trabalhos técnicos
Demais tipos de produção técnica

- Curso sobre Rede sócio assistencial – Chopinzinho – PR - 2017
- Curso sobre Acolhimento Institucional – Coronel Vivida – PR – 2017.
- Palestra Magna da Conferencia de Assistência Social de Saudade do Iguaçu – PR – 2017.
- Palestra Magna da Conferencia de Assistência Social de Belmonte – SC – 2017.
- Palestra Magna da Conferencia de Assistência Social de Serra Alta – SC – 2017.
- Palestra Magna da Conferencia de Assistência Social de Entre Rios – SC – 2017.
- Palestra Magna da Conferencia de Assistência Social de Coronel Vivida– PR – 2017.
- Palestra Magna da Conferencia de Assistência Social de Rio dos Indios – RS – 2017.
- Palestra Magna da Conferencia de Assistência Social de Riqueza – SC – 2017.
- Palestra Magna da Conferencia de Assistência Social de Planalto – PR– 2017.
- Palestra Magna da Conferencia de Assistência Social de Sto Antônio do Sud. – PR – 2017.
- Palestra Magna da Conferencia de Assistência Social de Sul Brasil– SC – 2017.
- Palestra Magna da Conferencia de Assistência Social de Cor. Domingos Soares –PR – 2017.
- Palestra Magna da Conferencia de Assistência Social de São José das Missões – RS – 2017.
- Palestra Magna da Conferencia de Assistência Social de Mondai – SC – 2017.
- Palestra Magna da Conferencia de Assistência Social de Modelo– SC – 2017.
- Palestra Magna da Conferencia de Assistência Social de Campo Ere– SC – 2017.
- Palestra Magna da Conferencia de Assistência Social de Palma Sola– SC – 2017.
- Palestra Magna da Conferencia de Assistência Social de Flor da Serra do Sul – PR – 2017.
- Palestra Magna da Conferencia de Assistência Social de Ronda Alta – RS – 2017.
- Palestra Magna da Conferencia de Assistência Social de Sarandi – RS – 2017.
- Palestra Magna da Conferencia de Assistência Social de Rondinha– RS – 2017.
- Palestra Magna da Conferencia de Assistência Social de Bom Sucesso do Sul – PR– 2017.
- Palestra Magna da Conferencia de Assistência Social de Xanxerê – SC – 2017.
- Palestra Magna da Conferencia de Assistência Social de Palmitos– SC – 2017.
- Palestra sobre Violência Familiar – Dia da Mulher – Coronel Vivida – PR - 2017
- Palestra Magna da Conferencia de Assistência Social de Constantina – RS – 2017.
- Seminário Sobre Violência Doméstica Para Apenados E Suas Implicações Com O Uso De Substancias Psicoativas Para A Comarca De Palmitos – SC. 2016.
- Seminário Sobre Abuso De Substancias Psicoativas Para Apenados E Suas Implicações Com O Trânsito Para A Comarca De Palmitos – SC. 2016.
- Assessoria para a realização do Plano Municipal de Medidas Sócio Educativas para os Município de Palmeira das Missões – RS. 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 241
CORONEL VIVIDA - PR

- Qualificação para membros do Conselho Tutelar e de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Palmeira das Missões – RS. 2016.
- Qualificação para membros do Conselho Tutelar e de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Montauri – RS. 2016.
- Qualificação para membros do Conselho Tutelar e de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Serafina Correa – RS. 2016.
- Curso para NUCRESS - Assistente social: atribuições, competências e defesa das políticas públicas. 22-23/10/2015.
- Assessoria para o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para o processo seletivo de Conselheiro Tutelar, bem como qualificação os mesmos para assumir suas funções profissionais. Boa Vista das Missões. 2015.
- Assessoria para o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para o processo seletivo de Conselheiro Tutelar, bem como qualificação os mesmos para assumir suas funções profissionais. Palmeira das Missões - RS. 2015.
- Assessoria para o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para o processo seletivo de Conselheiro Tutelar, bem como qualificação os mesmos para assumir suas funções profissionais. Sarandi - RS. 2015.
- Assessoria para o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para o processo seletivo de Conselheiro Tutelar, bem como qualificação os mesmos para assumir suas funções profissionais. Marau - RS. 2015.
- Assessoria para o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para o processo seletivo de Conselheiro Tutelar, bem como qualificação os mesmos para assumir suas funções profissionais. Boa Vista das Missões-RS. 2015.
- Qualificação para membros do Conselho Tutelar e de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Valério do Sul – RS. 2015.
- Conferencista da Conferencia Municipal de Assistência Social do Município de Nonoai – RS. 07/08/2015.
- Conferencista da Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pinhal – RS. 15/07/2015.
- Pré Conferencia e Conferencista da Conferencia Municipal de Assistência Social do Município de Frederico Westphalen - RS. 2015. 06/08/2015.
- Pé Conferencia e Conferencista da Conferencia Municipal de Assistência Social do Município de Dois Vizinhos – PR. 02/06 e 24/07/2015.
- Conferencista da Conferencia Municipal de Assistência Social do Município de Tunápolis - SC. 23/07/2015.
- Conferencista da Conferencia Municipal de Assistência Social do Município de Sarandi – RS.17/07/2015.
- Conferencista da Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tenente Portela – RS. 08/07/2015.
- Conferencista da Conferencia Municipal de Assistência Social do Município de Jaboticaba – RS. 23/06/2015.
- Conferencista da Conferencia Municipal de Assistência Social do Município de Liberato Salzano – RS. 11/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 242
CORONEL VIVIDA - PR

- Conferencista da Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Palmeira das Missões, Boa Vista das Missões e Lajeado do Bugre – RS. 09/06/2015.
- Conferencista da Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Valério do Sul – RS. 09/06/2015.
- Conferencista da Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi – RS. 27/05/2015.
- Conferencista da Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Francisco Beltrão – PR. 26/05/2015.
- Conferencista da Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Redentora – RS. 19/05/2015.
- Conferencista da Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Três Passos – RS. 08/05/2015.
- Conferencista da Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Viadutos – RS. 14/04/2015.
- Assessoria para a realização do Plano Municipal de Medidas Sócio Educativas para os Municípios de Boa Vista das Missões - RS, Pinhal – RS, Novo Barreiro – RS, São José das Missões – RS e São Pedro das Missões – RS. 2014.
- Assessoria para a realização do Plano Municipal de Medidas Sócio Educativas para os Municípios de Palmitinho – RS e Pinheirinho do Vale – RS. 2014.
- Curso de formação para Conselheiros Tutelares de Caibi – SC. 2014.
- Realização processo seletivo para Conselheiro Tutelar, bem como qualificação os mesmos para assumir suas funções profissionais. Ametista do Sul. 2014.
- Palestra seminário de formação continuada "Acolhimento ao estudante universitário" UFSM – FW-RS. 2014.
- Palestra em Seminário de formação continuada de servidores da educação com o tema. Pratica social na educação: a construção de valores e competências. FW-RS – 2013. Palestrante.
- II Conferência Municipal do Idoso - Planalto. A pessoa Idosa e o protagonismo nas transformações sociais. 2013. Conferencista.
- Realização processo seletivo para Conselheiro Tutelar do Município de Vicente Dutra – RS, bem como qualificação os mesmos para assumir suas funções profissionais. 2013.
- Mesa Redonda: Empregabilidade e ascensão social do egresso do Curso de Serviço Social URI FW. 2013. Palestrante
- Conferência Intermunicipal de Educação. Educação, trabalho e desenvolvimento sustentável: cultura, ciência, tecnologia, saúde e meio ambiente. 2013. Palestrante.
- Projeto Rondon. Operação Forte do Presépio - Maracanã / PA. 2013. Coordenadora do projeto URI-FW.
- Comissão Organizadora da Conferencia Intermunicipal de Educação – 2013.
- Conferencista da II Conferencia Municipal do Idoso sob o tema: A pessoa idosa e o protagonismo nas transformações sociais. Planalto – RS. 2013.
- Mesa Redonda do Curso de Serviço Social – Empregabilidade e ascensão social do egresso do curso de Serviço Social da URI – FW. 2013. Coordenação.
- Coordenadora de eixo temático na Conferencia Intermunicipal de Educação. FW-RS. 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL
10
Fls. 243
CORONEL VIVIDA - PR

- Plenária sobre Serviço Social na Escola: um espaço para educar, assistir e proteger. FW-RS. 2012. Apresentação do projeto.
- I Colóquio Internacional de Políticas Educacionais e Formação de Professores. A violência no meio escolar e a legislação pertinente. 2012. Oficina.
- Curso do Programa NAE - Núcleo de Assessoria e Extensão. Legislação Educacional. 2012. Palestra.
- Minicurso: A violência no meio escolar e a legislação pertinente. FW-RS 2012. Mini curso.
- Curso de Capacitação em políticas Sociais – COGEMAS. FW-RS. 2011.
- Conferencista da I Conferência de Políticas para as Mulheres. FW-RS. 2011.
- Curso de Preparação para Aposentadoria do Tribunal de Justiça do RS. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
- Oficina de Legislação Educacional para professores. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
- Conferencista da V conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Frederico Westphalen – RS. 2011.
- Realização processo seletivo para Conselheiro Tutelar do Município de Frederico Westphalen – RS, bem como qualificação os mesmos para assumir suas funções profissionais.2011.Municipio de FW. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
- Realização processo seletivo para Conselheiro Tutelar, bem como qualificação os mesmos para assumir suas funções profissionais. 2011. Município de Seberi. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
- Curso de Capacitação em Políticas Sociais COGEMAS. Violência Familiar. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
- Realização processo seletivo para Conselheiro Tutelar, bem como qualificação os mesmos para assumir suas funções profissionais. Palmeira das Missões-RS. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
- Curso de Preparação para a aposentadoria. Elaborando um novo projeto de vida. 2011. (Oficina).
- V Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes. Frederico Westphalen. 2011. (Encontro).
- Curso preparatório para a eleição do Conselho Tutelar - Seberi. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
- Palestrante VII SIPAT – Segurança e Saúde – Pratique essa ideia. FW – RS. 2010.
- XIII Jornadas Transandinas De Aprendizagem: Ensinar E Aprender num Complexo e Intercultural. "Violência Infanto-Juvenil: Aspectos Legais E Abordagem". 2010. Curso. Palestrante.
- Capacitação em Políticas Públicas – Violência Familiar. FW-RS. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
- Violência Infanto Juvenil: Aspectos Legais e Abordagem. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- Voluntariado e Projetos de Inclusão Social. 2010. (Curso de curta duração ministrado).
- Violência e suas Interfaces. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- Trabalhando com Adolescentes e Jovens. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 244
CORONEL VIVIDA - PR

- Preparação para Conselheiros Tutelares e prova seletiva Ametista do Sul. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
- VII Semana Interna de Prevenção de Acidentes da URI - FW. Voluntariado e Projetos de Inclusão Social. 2010. Palestra.
- Capacitação Políticas Sociais. Violência Familiar. 2010. Palestra
- I Encontro de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. 2009. (Oficina).
- Curso de Capacitação de Gestores Municipais para Elaboração de Planos Diretores de Municípios de abrangência do Conselho Regional de Desenvolvimento do Médio e Alto Uruguai - Codemau. 2006. (Oficina).
- Coordenadora de discussões de mesa redonda no I Seminário Municipal de Prevenção ao Câncer. 2005. (Seminário).
- Capacitação para Indígenas em Sistemas Agroecológicos - Convênio PRONAF - Capacitação 2003 do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA. Docente no Curso de Capacitação para Indígenas em Sistemas Agroecológicos, com o Tema: Metodologia para a Organização Produtiva/ Diagnóstico. 2005. (Outra).
- Painelista na III Conferência Municipal e I Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente Frederico Westphalen. 2005.
- X Semana Acadêmica do Curso de Serviço Social "Políticas Sociais no século XXI: Desafio para o Serviço Social". Docente na Oficina "Conselhos Municipais e o Serviço Social". 2005.
- Palestrante no I Encontro de Integração Curricular do Curso de Pedagogia com o Tema: As implicações do estatuto da Criança e do Adolescente no contexto escolar. 2004. (Encontro).
- II Jornada Estadual Contra a Violência e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Palestrante. 2004. (Outra).
- I Fórum de Adolescentes - Repensando o Sentido da Vida. 1999 (Palestrante).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

MINETTO, T. M. Participação em banca de Marli Brun Eloy. A PERCEPÇÃO DAS FAMÍLIAS FRENTE AOS USUÁRIOS DE DROGAS: RELACIONANDO SEU PAPEL E ENTENDIMENTO. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Pós Graduação em Saúde Mental Coletiva) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus de FW.

MINETTO, T. M. Participação em banca de Cleci de Souza Candaten. O PAPEL DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA FRENTE À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Pós Graduação em Saúde Mental Coletiva) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus de FW.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 12 245
CORONEL VIVIDA - PR

MINETTO, T. M. Participação em banca de Cátia Dalla Vale. REFLEXOS DA APOSENTADORIA NA QUALIDADE DE VIDA DE IDOSAS PARTICIPANTES DE UM GRUPO DE TERCEIRA IDADE. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Pós Graduação em Saúde Mental Coletiva) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus de FW.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

MINETTO, T. M. Participação em banca de Aliciane Machado. ABORDAGEM DA VIOLÊNCIA DOMESTICA PELO ASSISTENTE SOCIAL: CONTRIBUIÇÕES DA TEORIA SISTÊMICA. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus de FW.

MINETTO, T. M. Participação em banca de Aurélia Prihodova. DESCENTRALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: RUMO AO CONTROLE SOCIAL. 2014. . Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus de FW.

MINETTO, T. M. Participação em banca de Isadora Moura Barretta. UMA ANÁLISE SOBRE A RELAÇÃO DIRETA DO USO E ABUSO DE SUBSTANCIAS PSICOATIVAS COM A VIOLÊNCIA. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus de FW.

MINETTO, T. M. Participação em banca de Pamela Cristina Cavalheiro. ALIENAÇÃO PARENTAL E SERVIÇO SOCIAL: REFLEXÕES DE UMA PRATICA EMERGENTE. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus de FW.

MINETTO, T. M. Participação em banca de Ana Sara Nierdele. SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE MENTAL. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus de FW

MINETTO, T. M. Participação em banca de Debora Maria Tagliapetra. AS EXPRESSÕES DA VIOLÊNCIA DA ESCOLA SANTO INÁCIO SOB O OLHAR DO SERVIÇO SOCIAL. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus de FW.

MINETTO, T. M. Participação em banca de Mara Denise Moraes. VIOLÊNCIA NA ESCOLA: O OLHAR DO SERVIÇO SOCIAL. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus de FW.

MINETTO, T. M. Participação em banca de Rosemara Aparecida Kosooski. O TRABALHO VOLUNTÁRIO NO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO TERCEIRO SETOR. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus de FW.

MINETTO, T. M. Participação em banca de Uilton Marcos de Césaro. A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO SOCIAL PARA SUSTENTABILIDADE DA INTERVENÇÃO HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 13 246
CORONEL VIVIDA - PR

DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL EM FREDERICO WESTPHALEN - RS. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus de FW.

MINETTO, T. M. Participação em banca de Aline Felix Vieira. O SERVIÇO SOCIAL NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RECANTO FELIZ APAE DE PALMEIRAS DAS MISSÕES: A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus de FW.

MINETTO, T. M. Participação em banca de Aline Lunardi. MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS EM MEIO-ABERTO: UMA REFLEXÃO A PARTIR DA PRÁTICA DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus de FW.

MINETTO, T. M. Participação em banca de Ana Paula Pereira e Luzia Bueno da Silva. SERVIÇO SOCIAL E O PROCESSO DE TRABALHO COM USUÁRIO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus de FW.

MINETTO, T. M. Participação em banca de Shanna Giroldi. O SERVIÇO SOCIAL E A ECONOMIA SOLIDÁRIA (ECOSOL). 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus de FW.

MINETTO, T. M. Participação em banca de Franciele Oberderfer. PROCESSO DE TRABALHO DO SERVIÇO SOCIAL NA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CUNHA PORÃ-SC. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus de FW.

MINETTO, T. M. Participação em banca de Jaqueline Ruver de Pellegrin. A INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS DAS CRIANÇAS DO PETI DE FREDERICO WESTPHALEN. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus de FW.

MINETTO, T. M. Participação em banca de NÁDIA COSTACURTA. CONSIDERAÇÕES E DESAFIOS SOBRE O SERVIÇO SOCIAL ENQUANTO PROFISSÃO .. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Campus de FW.

MINETTO, T. M. Participação em banca de ROBERTA RHEINHEIMER. A INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL COM FAMÍLIAS NO CRAS DE NOVO BARREIRO .. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Campus de FW.

MINETTO, T. M. Participação em banca de DANIELA THOMAZI. O SERVIÇO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PETI E AS AÇÕES PREVENTIVAS DO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SEBERI-RS. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Campus de FW.

PREFEITURA MUNICIPAL
14
Fls. 217
CORONEL VIVIDA - PR

MINETTO, T. M. Participação em banca de GLECIR MONTICELLI. A ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO CAPS .. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Campus de FW.

MINETTO, T. M. Participação em banca de LUANA GIRARDI."O SERVIÇO SOCIAL E AS FAMILIAS DO PROGRAMA HIPERDIA DE PALMEIRAS DAS MISSÕES". 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Campus de FW.

MINETTO, T. M. Participação em banca de LUZIANA FREITAS TESSARI E TATIANE ANDRESSA DREYER.O SERVIÇO SOCIAL E SUA CONTRIBUIÇÃO AOS DIREITOS DAS MULHERES ATRAVÉS DE AÇÕES PROFISSIONALIZANTES.". 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Campus de FW.

MINETTO, T. M. Participação em banca de CLÉRIA KLEIN."O SERVIÇO SOCIAL E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL DO IDOSO". 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Campus de FW.

MINETTO, T. M. Participação em banca de JULIANA RECZIEGEL E RAQUEL DOTTO." O SERVIÇO SOCIAL E AS AÇÕES SOCIO-EDUCATIVAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UMA EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM CAIÇARA-RS.". 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Campus de FW.

MINETTO, T. M. Participação em banca de KELLY REGINA DAKAM E SIMONE STEFANELLO."A INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL COM GRUPO OPERATIVO: UM ESTUDO DE CASO EM SEBERI.". 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Campus de FW.

MINETTO, T. M. Participação em banca de JERÔNIMO Q. COELHO DA SILVA."O ESTÁGIO, EM SERVIÇO SOCIAL NA GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNÍCIPIO DE PALMITINHO-RS." 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Campus de FW.

MINETTO, T. M. Participação em banca de CINARA GUADAGNIN GIBOSKI.SERVIÇO SOCIAL E COMUNIDADE. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Campus de FW.

MINETTO, T. M. Participação em banca de SILVIA LETHICIA FRANDOLOZO.O SERVIÇO SOCIAL E A PRÁTICA HOSPITALAR. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Campus de FW.

MINETTO, T. M. Participação em banca de ALINE CERVINSKI.PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR DE IRAÍ: UM OLHAR DO SERVIÇO SOCIAL. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Campus de FW.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 248
CORONEL VIVIDA - PR

MINETTO, T. M. Participação em banca de CAROLINE RODRIGUES DA SILVA.SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA PROMOVENDO SAÚDE NA EDUCAÇÃO: UMA PROPOSTA INTERDISCIPLINAR. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Campus de FW.

MINETTO, T. M. Participação em banca de PATRICIA BORBA SUCOLOTTI.SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA PROMOVENDO SAÚDE NA EDUCAÇÃO: UMA PROPOSTA INTERDISCIPLINAR. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Campus de FW.

MINETTO, T. M. Participação em banca de ROSANE TRES.POLITICA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO GARANTIA DE DIREITOS. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Campus de FW.

MINETTO, T. M. Participação em banca de MARI LUCIANE TIBURSKI.A REALIDADE DAS FAMÍLIAS DA ESCOLA EMILIO MARKS DO MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Campus de FW.

MINETTO, T. M. Participação em banca de ANGELICA DA SILVA.O SERVIÇO SOCIAL E A PRÁTICA HOSPITALAR. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Campus de FW.

MINETTO, T. M.; PANOSSO, Aglaé Clarisse Dreyer; NORA, H. D. Participação em banca de ALINE GARTNER.O ALCOOLISMO COMO UM DOS FATORES DE CONFLITOS FAMILIARES. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W.

MINETTO, T. M.; BISOGNIN, E. M.; NORA, H. D. Participação em banca de CAMILA BALZAN TROMBETA.PINÓQUIO: UM CLÁSSICO DO IMAGINÁRIO INFANTIL, VIVIDO EM UMA ADOÇÃO TARDIA. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W.

MINETTO, T. M.; NORA, H. D.; OLIVEIRA, S. G. Participação em banca de MARILVANE ARBOIT.REFLETINDO O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA COMO GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS POR PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus FW.

MINETTO, T. M.; NORA, H. D.; BUZATTO, E. Participação em banca de RAQUEL VARGAS QUEIROZ.A CONSTRUÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL NA PERSPECTIVA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus FW.

MINETTO, T. M.; DUARTE, Eloisa; JESUS, I. Participação em banca de ENEIDA MÜLLER VARELLA.O ABRIGAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus FW.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 249

MINETTO, T. M.; DUARTE, Eloisa; SILVA, K. B. Participação em banca de DILIANE GANZA.A CONSTRUÇÃO DA PEQUENA CIDADANIA: UMA EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO PROMENOR. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus FW.

MINETTO, T. M.; SCANDOLARA, W.; GALLO, Z. M. C. Participação em banca de MARTHA ERLINDA GASTMANN.PROMENOR: UM ESPAÇO DE INTERVENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus FW.

MINETTO, T. M.; DUARTE, Eloisa; SILVA, K. B. Participação em banca de ANDREIA CARLA STEIN.GÊNERO E EXCLUSÃO SOCIAL NA CIDADE DE FREDERICO WESTPHALEN. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus FW.

MINETTO, T. M.; PROSENEWICZ, I.; MIOR, N. Participação em banca de CARINE DALAN.POSSIBILIDADES E LIMITES NA RECUPERAÇÃO DO DEPENDENTE DE DROGAS JUNTO À FAMÍLIA. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus FW.

MINETTO, T. M.; MIOR, N.; ROANI, V. Participação em banca de BERNADETE VEDANA.O SERVIÇO SOCIAL NA CAPTAÇÃO DE DOADORES DE SANGUE JUNTO À ADOSAFW. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus FW.

MINETTO, T. M.; MIOR, N.; GIOVENARDI, M. Participação em banca de ELISIANE ALVES MACIEL.A RECEPÇÃO DE SANGUE NA VISÃO DA FAMÍLIA E DO RECEPTOR. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus FW.

MINETTO, T. M.; MARTINS, L. C.; MIOR, N. Participação em banca de ALEXANDRA MORAES BARBOSA.A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO GRUPO DE AUTO-AJUDA VIDA NOVA. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus FW.

MINETTO, T. M.; GALLO, Z. M. C.; SCHAUENBERG, L. H. Participação em banca de LEIDI MADALENA SILVA.MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS: PUNIÇÃO OU REEDUCAÇÃO. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus FW.

MINETTO, T. M.; GALLO, Z. M. C.; PADILHA, C. M. Participação em banca de MARI ELAINE MARQUES PINHEIRO.O LAR DA CRIANÇA SÃO FRANCISCO DE SALES: A QUESTÃO SOCIAL QUE ENVOLVE A INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus FW.

MINETTO, T. M.; JESUS, I.; GALLO, Z. M. C. Participação em banca de DAIANA FURLANETO.ASSESSORIA EM SERVIÇO SOCIAL: CONSTRUINDO CONHECIMENTO JUNTO AOS CONSELHOS TUTELARES DA COMARCA DE PALMITOS - SC. 2005. Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 17
CORONEL VIVIDA - PR

de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus FW.

MINETTO, T. M.; MARTINS, L. C.; GALLO, Z. M. C. Participação em banca de ANGELA REGANE FIGUEIREDO DOS SANTOS MACARI.O SERVIÇO SOCIAL E ABUSCA PELA COMPLEMENTAÇÃO DA RENDA FAMILIAR JUNTO AO GRUPO DE MULHERES DO PROGRAMA OASF. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus FW.

MINETTO, T. M.; DUARTE, Eloisa; FRIZON, E. T. Participação em banca de Daniele Ribeiro. GRUPO BEM VIVER: DA PERCEPÇÃO A INTERVENÇÃO DAS DEMANDAS PARA O SERVIÇO SOCIAL. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus FW.

MINETTO, T. M.; PEREIRA, Silvia Maria Cruz; SCANDOLARA, W. Participação em banca de Carla Mara Agostini. A intervenção do Serviço Social junto a adolescente em situação de risco pessoal e social. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus FW.

MINETTO, T. M.; PANOSSO, Aglaé Clarisse Dreyer; DUARTE, Eloisa. Participação em banca de Liane Maria Damini. Assessoria e a prática de estágio em Serviço Social. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus FW.

MINETTO, T. M.; PANOSSO, Aglaé Clarisse Dreyer; PEDROSO, M. L. Participação em banca de Neli Célia Petry.A intervenção do Serviço Social junto às famílias do Programa Família Cidadã do município de Frederico Westphalen - RS. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus FW.

MINETTO, T. M.; PANOSSO, Aglaé Clarisse Dreyer; PEREIRA, Silvia Maria Cruz. Participação em banca de Tania Maria Weis.Programa de garantia de renda mínima familiar - Família Cidadã. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus FW.

MINETTO, T. M.; DUARTE, Eloisa; GALLO, Z. M. C. Participação em banca de Tatiana raquel Calegari.Assessoria em Serviço Social: uma experiência de estágio. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus FW.

MINETTO, T. M.; MIOR, N.; GANZER, H. T. Participação em banca de Carina Brezinski.Triagem em Serviço Social na ADOSSAF- Associação de doadores de Sangue de Frederico Westphalen. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus FW.

MINETTO, T. M.; NORA, H. D.; CANCIAN, V. I. Participação em banca de Daniela Stasiak.O Plantão Social como Viabilizador dos Direitos Sociais. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus FW.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 251
CANTAGALO VIVIDA - PR

MINETTO, T. M.; PEREIRA, Silvia Maria Cruz; PROSENEWICZ, I. Participação em banca de Sabrine Moro. Serviço Social e Socialização: Uma Experiência com Grupo de Jovens. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus FW.

MINETTO, T. M.; PROSENEWICZ, I.; PEREIRA, Silvia Maria Cruz. Participação em banca de Rosilei de Godois.A Atuação do Serviço Social junto ao Grupo Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus FW.

MINETTO, T. M.; MIOR, N.; PANOSSO, Aglaé Clarisse Dreyer. Participação em banca de Honorina Tereza Ganzer.O Serviço Social na captação de doadores voluntários de sangue. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Campus FW.

MINETTO, T. M.; PEREIRA, Silvia Maria Cruz; SILVA, V. C. Z. Participação em banca de Thais Albarello.Ação do Serviço Social com crianças e adolescentes numa experiência do Programa de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto - ASEMA. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Campus FW.

MINETTO, T. M.; MIOR, N.; DUARTE, Eloisa. Participação em banca de Carlos Cesar Giuliani.Cadeado de Rua: o perfil dos detentos do Presídio Estadual de Frederico Westphalen. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Campus FW.

MINETTO, T. M.; PEREIRA, Silvia Maria Cruz; ACADROLLI, Marlene Granella. Participação em banca de Adriane Pasquali.O Serviço Social com grupo de mulheres: partilhando experiências, refletindo a participação, efetivando direitos. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus FW.

MINETTO, T. M.; PEREIRA, Silvia Maria Cruz; GAZOLA, Daniela Chiarello. Participação em banca de Rudinei Vendrusculo.A importância do instrumental técnico-operativo e documentação na prática do Plantão Social: buscando a qualificação do agir profissional. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus FW.

MINETTO, T. M.; PEREIRA, Silvia Maria Cruz; PANOSSO, Aglaé Clarisse Dreyer. Participação em banca de Jaime Lairton de Souza.Diagnóstico Social: o alicerce de uma intervenção adequada. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus FW.

MINETTO, T. M.; DUARTE, Eloisa; CORDENONSI, Paulo Antônio Godinho. Participação em banca de Solange Aumondi.A experiência de estágio em Serviço Social na assessoria ao Conselho Municipal de Habitação de Frederico Westphalen. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus FW.

MINETTO, T. M.; AQUINO, Jane Marise Conterno; PANOSSO, Aglaé Clarisse Dreyer. Participação em banca de Maria de Fátima Reis Correia.Violência contra mulher. Uma experiência

PREFEITURA MUNICIPAL
19
Fls. 252
CORONEL VIVIDA - PR

de estágio: a realidade que não se consegue maquiar. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus FW.

ZANARDI, F.; **MINETTO, T. M.**; NORA, H. D.; BISOGNIN, E. M. Participação em banca de Fabiana Zanardi.O espaço do Serviço Social na estrutura escolar: uma prática vivenciada. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Campus FW.

BARRO, A. C. C.; **MINETTO, T. M.**; NORA, H. D.; OLIVEIRA, S. G. Participação em banca de Angela Cristina Cauduro Barro.O Serviço Social na interfere com outras profissões dentro da Educação Especial. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Campus FW.

SCHEIT, S. C.; **MINETTO, T. M.**; PEREIRA, Silvia Maria Cruz; BORGMANN, M. E.. Participação em banca de Silvia de Campos Scheit.Exclusão e inclusão: a prática interventiva do Serviço Social com usuários do Plantão Social. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Campus FW.

HERINGER, M. E.; **MINETTO, T. M.**; PEREIRA, Silvia Maria Cruz; ORTIGARA, B.. Participação em banca de Maren Eliza Heringer.Refletindo os movimentos reivindicatórios urbanos num contexto de ambiguidade de ação: a ação do Serviço Social no Bairro Santo Antonio de Seberi - Rs. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Campus FW.

PERIN, A. I.; **MINETTO, T. M.**; NORA, H. D.; DUARTE, Eloisa. Participação em banca de Atauna Ingrid Perin.Instituição hospitalar, Serviço Social e interdisciplinariedade: um debate teórico-prático. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Campus FW.

OLIVEIRA, S. G.; **MINETTO, T. M.**; NORA, H. D.; BELLENZIER, N. Participação em banca de Simonia Gonçalves de Oliveira.O grupo como processo viabilizador da prática do Serviço Social. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Campus FW.

CADONÁ, A.; **MINETTO, T. M.**; **MINETTO, T. M.**; SANTOS, R. V. S.. Participação em banca de Adriana Cadoná.O perfil da criança e adolescente, usuários do Serviço Social do GEPECA, em situações de risco pessoal e social. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Campus FW.

CRACO, R. A.; **MINETTO, T. M.**; DUARTE, Eloisa; SPADA, S. Participação em banca de Rosangela Aparecida Craco.Organização e participação da mulher: uma visão do Serviço Social. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões.

TAGLAPIETRA, T.; **MINETTO, T. M.**; PEREIRA, Silvia Maria Cruz; SCANDOLARA, V. J. Participação em banca de Tissiane Taglapietra.A mulher dona-de-casa: uma experiencia de socialização. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Campus FW.

PREFEITURA MUNICIPAL
20
Fls. 253
CORONEL VIVIDA - PR

REIS, A.; **MINETTO, T. M.**; SPEROTTO, N.; FLORES, A. J. Participação em banca de Adriana dos Reis. A prática de estágio em Serviço Social no contato com a problemática das crianças e adolescentes em situação de risco social. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Campus FW.

ZENI, F.; **MINETTO, T. M.**; PEREIRA, Silvia Maria Cruz; PEROSA, C. Participação em banca de Fabiana Zeni. A desnutrição como retrato social: possibilidades de intervenção. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Campus FW.

GRASSI, V.; **MINETTO, T. M.**; NORA, H. D.; BISOGNIN, E. M. Participação em banca de Viviana Grassi. A prática do Serviço Social na reorganização familiar em escola especializada. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Campus FW.

ABREU, A. P.; **MINETTO, T. M.**; NORA, H. D.; BISOGNIN, E. M. Participação em banca de Adriana Paula de Abreu.Prespectivas de atuação do Serviço Social na instituição APAE. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Campus FW.

SCHNEIDER, S.; **MINETTO, T. M.**; NORA, H. D.; BISOGNIN, E. M. Participação em banca de Suzana Schneider. A família frente a sexualidade do adolescente com necessidades especiais e atribuição do Serviço Social. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Campus FW.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Outras participações

Avaliadora. 9ª Mostra das Escolas de Educação Profissional - MEP/2012, do Núcleo 7°.. 2012. 20ª Coordenadoria Regional da Educação - Palmeira das Missões, RS.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

- II Congresso Nacional do Projeto Rondon. 2015.
- III Ciclo de Formação Continuada de Coordenadores: Gestão Estratégica e Rede Colaborativa da URI. 2014
- VI Seminário de Formação Continuada para Gestores da URI. 2014.
- Conferencia intermunicipal de Educação. 2013.
- I Congresso Nacional do Projeto Rondon. 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 21 254
CORONEL VIVIDA - PR

- I Encontro da Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). 2013.
- Avaliação educacional: do cenário internacional às implicações institucionais. 2013. (Aula inaugural Mestrado em Educação).
- Seminário de Formação Continuada - A importância da pesquisa na Universidade. 2013.
- 1° Seminário de Formação Continuada de Servidores em educação do Colégio Agrícola de Frederico Westphalen, Prática Social na educação: a construção de valores e competências. 2013.
- XIX Seminário Institucional de Iniciação Científica. 2013.
- Visita Técnica na Cidade de Porto Alegre nas instituições Hospital São Pedro, Instituto Psiquiátrico Forense, Abrigo para Crianças em Situação de risco. 2013.
- Aula Inaugural "Avaliação Educacional: do cenário internacional às implicações institucionais". 2013.
- Conferência Intermunicipal de Educação, trabalho e desenvolvimento sustentável: cultura, ciência, tecnologia, saúde e meio ambiente. 2013.
- XIV Jornadas Transandinas de Aprendizaje. Paraguay - PY. 2012.
- I Colóquio Internacional de Políticas Educacionais e Formação de Professores: protagonismo e autonomia. A violência no meio escolar e a legislação pertinente. 2012.
- A importância da pesquisa na universidade. (Carga horária: 4h). Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus de FW. **2012.**
- I Colóquio Internacional de Políticas Educacionais e Formação de Professores. A violência no meio escolar e a legislação pertinente. 2012. (Congresso).
- Extensão universitária em Curso de Formação Continuada para Professores. (Carga horária: 4h). Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus de FW. **2012**
- Formação continuada para professores e gestores. (Carga horária: 4h). Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, URI, Brasil. 2012.
- I Seminário Integrado de Pesquisa do Programa de Pós Graduação em Educação. 2012. (Seminário).
- Curso do Programa NAE - Núcleo de Assessoria e Extensão. Legislação Educacional. 2012. (Seminário).
- Curso de Formação Continuada para Professores e Gestores - O que a URI espera de você. 2012. (Encontro).
- 2ª Mesa Redonda: Drogas como reverter essa pandemia. 2012. (Encontro).
- I Conferência Regional de Políticas para as Mulheres. Serviços de Proteção. 2011. (Seminário).
- Oficina Legislação Educacional. Legislação Educacional. 2011. (Oficina).
- Aula Magistral "Os Desafios de ser professor hoje". 2011. (Encontro).
- I Conferência Regional de Políticas para as Mulheres. 2011. (Encontro).
- Aula Magistral "Os desafios de ser professor hoje". 2011. (Encontro).
- Visita técnica na cidade de Porto Alegre. 2011. (Outra).
- Capacitação Políticas Sociais. Violência Familiar. 2010. (Encontro).
- XIV Seminário Institucional de Iniciação Científica, XII Seminário de Integração de Pesquisa e Pós-Graduação e VI Seminário de Extensão. "Responsabilidade Socioambiental: Um Compromisso de todas as Ciências". 2008. (Seminário).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 255
CORONEL VIVIDA - PR

- Curso de Capacitação de Gestores Municipais para Elaboração de Planos Diretores de Municípios de Abrangência do Conselho Regional de Desenvolvimento do Médio e Alto Uruguai - Codemau. 2006. (Oficina).
- Visita técnica a Fundação de Ação Social de Chapecó - FASC. 2006. (Outra).
- Curso de Formação e Capacitação para EAD. (Carga horária: 40h). Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. 2006
- XI Seminário Institucional de Iniciação Científica, III Seminário de extensão e IX Seminário de Integração de Pesquisa e Pós Graduação. XI Seminário Institucional de Iniciação Científica, III Seminário de extensão e IX Seminário de Integração de Pesquisa e Pós Graduação. 2005. (Seminário).
- Oficina Regional da ABEPSS. Oficina Regional da ABEPSS. 2005. (Oficina).
- Curso de Formação Pedagógica 2005.Curso de Formação Pedagógica 2005. 2005. (Outra).
- Seminário Internacional Controle Social de Políticas Públicas. Seminário Internacional Controle Social de Políticas Públicas "Desafios possibilidades da participação civil". 2004. (Seminário).
- X Seminário Institucional de Iniciação Científica, VIII Seminário de Integração de Pesquisa e Pós-Graduação, IV Seminário de Rede de estudo e Pesquisa em Desenvolvimento Sustentável, II Seminário de Extensão e II Mostra de Extensão. Avaliadora no X Seminário Institucional de Iniciação Científica, VIII Seminário de Integração de Pesquisa e Pós-Graduação, IV Seminário de Rede de estudo e Pesquisa em Desenvolvimento Sustentável, II Seminário de Extensão e II Mostra de Extensão, com o Tema: "Ciências e Tecnologias em Defesa da Vida". 2004. (Seminário).
- Semana Acadêmica do Curso de Serviço Social: A Reestruturação Produtiva No Brasil: Desafio para o Assistente Social. 2004. (Outra).
- Curso de Capacitação Básica para Coordenadores de Unidade Parceiros voluntários. Curso de Capacitação Básica para coordenadores de Unidade Parceiros Voluntários. 2002. (Seminário).
- 1° Pare e Pense da Parceiros Voluntários tratando de Reflexões sobre o Desenvolvimento Humano no século XXI. 2002. (Seminário).
- Simpósio - Estado x Sociedade Civil: o Terceiro Setor. 2001. (Simpósio).
- II seminário sobre Gestão Organizacional do Terceiro Setor Cidadania e Voluntariado. 2000. (Seminário).
- Encruzilhadas do Milênio: exclusão social e renda mínima. 2000. (Encontro).
- Seminário Regional sobre orçamento e financiamento das Políticas Públicas das Regiões da AMAI/AMOSC/AMNOROESTE. 1999. (Seminário).
- IV Seminário de Atualização em Pesquisa e Formação Continuada: Estratégias para Renovação e Crescimento da Universidade. 1999. (Seminário).
- I Fórum Regional sobre a Política do Idoso para Santa Catarina. 1998. (Encontro).
- Curso de Capacitação para Equipes de Articuladores Regionais -I Etapa. 1998. (Encontro).
- I Conferencia Estadual de Assistência Social. 1997. (Congresso).
- I Conferencia Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. 1997. (Seminário).
- I Conferencia Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente. 1997. (Seminário).
- I Conferencia Regional de assistência Social da Região da AMOSC. 1997. (Seminário).
- I Conferencia Nacional de assistência Social. 1997. (Seminário).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 23 256
CORONEL VIVIDA - PR

- Curso Abordagem da Psicose no Sistema Público de Saúde. 1997. (Seminário).
- Seminário Regional sobre o Programa de Garantia de Renda Mínima. 1997. (Seminário).
- III Encontro Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente: Desafios das Drogas para o Ano 2000. 1997. (Encontro).
- Curso de Metodologia de Trabalho em Planejamento Familiar. 1997. (Encontro).
- II Seminário Catarinense Sobre Segurança e Saúde no Trabalho Rural. 1996. (Seminário).
- Seminário de Renda Mínima e Exclusão. 1996. (Seminário).
- Capacitação em Dependência Química: Álcool e Outras Drogas. 1996. (Oficina).
- I Encontro Regional de Conselhos Tutelares E de Direito da Criança e do Adolescente da AMOSC. 1996. (Encontro).
- I Seminário Estadual de Política de Assistência Social e Cidadania. 1994. (Seminário).
- Seminário Interinstitucional - Política Nacional de assistência Social. 1994. (Seminário).
- Seminário Regional. A Política de Saúde Mental e o Serviço Social. 1993. (Seminário).
- Curso e Concurso do Conselho Tutelar. Organização do Curso e Concurso do Conselho Tutelar. 1993. (Outra).
- III ENRA- Encontro Regional de Administradores e Empreendedores e II INFOC- Mostra de Informática de Chapecó. 1992. (Seminário).
- I Jornada Catarinense de Serviço Social. 1991. (Seminário).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

MINETTO, T. M. Conferência Intermunicipal de Educação. 2013. (Outro).

MINETTO, T. M. Audiência Pública Sobre Violência Contra A Mulher Lei Maria Da Penha. 2011. (Outro).

MINETTO, T. M. I Semana do Egresso do Curso de Serviço Social. 2011. (Outro).

MINETTO, T. M. Curso de Preparação para a Aposentadoria. 2011. (Outro).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Trabalho de conclusão de curso de graduação

Daniele Ganzer. **O acolhimento às mulheres vítimas de violência doméstica na delegacia de polícia de Taquaruçu do Sul: uma prática em construção.** 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus de FW. Orientador: Tânia Mara Minetto.

PREFEITURA MUNICIPAL
24
Fls. 257
CORONEL VIVIDA - PR

Carolina Cardias. **A importância da família no processo de reintegração social do indivíduo privado de liberdade.** Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus de FW. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Jaqueline Luza. **Grupo de convivência – um espaço de lazer e de exercício de cidadania: reflexões do serviço social.** Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus de FW. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Ana Flávia Brizolla de Almeida. **O impacto do programa bolsa família na redução das desigualdades socioeconômicas.** Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus de FW. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Emanuele Stefanello. **O programa justiça terapêutica e seu impacto na vida dos adolescentes e seus familiares.** Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus de FW. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Debora Maria Tagliapetra. **As Expressões da Violência da Escola Santo Inácio sob o Olhar do Serviço Social.** 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus de FW. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Mara Denise Moraes. **Violência na Escola: o olhar do Serviço Social.** 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus de FW. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Rosemara Aparecida Kosooski. **O Trabalho voluntário no fortalecimento das ações do terceiro setor.** 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus de FW. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Adriana Susete Lopes. **A Contribuição do Serviço Social no Âmbito Escolar**. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Francine Padilha Dalmas. **O Serviço Social e o Processo Interventivo no Tratamento de Dependentes Químicos.** 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 258
CORONEL VIVIDA - PR

Marco Antonio Lira. Saúde Mental: **A Intervenção do Serviço Social no Hospital de Iraí. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso.** (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Naiara Luana Kerkhoff. **O Serviço Social e a Experiência do Grupo de Mães Unidas Venceremos na Luta Pela Inclusão da Pessoa com Deficiência.** 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Sandra Sentkoski Schneider. **A Escola e os Direitos da Criança e do Adolescente: A Intervenção do Serviço Social na Questão Social que envolve João.** 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Tanise Rodrigues. **O Processo de Intervenção do Serviço Social no Processo de Desinstitucionalização das Crianças e Adolescentes do Centro Educacional Silvio Bueno de Oliveira.** 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Adriana Dal Canton e Haiala Frandalazzo. **As Relações Familiares, A Escola e a Intervenção do Serviço Social.** 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Edinara Piovesan. **O Serviço Social no Judiciário e a Intervenção na Execução de Medidas Sócio-Educativas.** 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Roberta da Silva Soares. **O Serviço Social no Sistema de Abrigamento de Crianças e Adolescentes.** 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Roberta Holthausen. **O Olhar do Serviço Social sobre a Questão Social que envolve as Famílias do Bairro São José De Frederico Westphalen.** 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Roberta Holthausen. **O Olhar do Serviço Social sobre a Questão Social que envolve as Famílias do Bairro São José de Frederico Westphalen.** 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Veridiane Kronbauer. **Terceiro Setor, Sociedade Civil e o Enfrentamento da Questão Social.** 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 259
CORONEL VIVIDA - PR

Marli Zatta. **O Adolescente em Conflito com az Lei e a Prestação de Serviço a Comunidade: Intervenção do Serviço Social e a Ação das Instituições Conveniadas.** 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Mariel De Borba. **O Serviço Social junto aos Leitos Psiquiátricos do Hospital Divina Providência e sua Contribuição na Saúde Mental.** 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Caroline de Almeida. **A Mediação como Instrumento de Trabalho nos Leitos Pisquiatricos do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora. 2009.** Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Francini de Oliveira Nascimento e Sandra Portela Fernandes. **Assessoria às Escolas: um Processo em Construção do Serviço Social".** 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Vani Gromoski. **"Sistema Prisional: Redução de Danos através da Intervenção do Serviço Social". 2008. Trabalho de Conclusão de Curso.** (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Cristiane Avila Antunes. **"Experiências Vivenciadas em um Abrigo Local." 2008. Trabalho de Conclusão de Curso.** (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Edelvania Wirganovicz E Thalita Jappe. **"As Substâncias psicoativas na Realidade da Escola de Ensino Médio José Cañellas: Olhar do Serviço Social".** 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Jeane Christmann. **"A Inclusão Social Através da Educação: A Intervenção do Serviço Social na Escola Santo Inácio".** 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Fernanda Alieve Bertin. **"Saúde Mental e Serviço Social: A Experiência de Estágio nos Leitos Psiquiátricos do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora de Iraí-Rs".** 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

PREFEITURA MUNICIPAL
27
Fls. 260
CNEL VIVIDA - PR

Carliza Marchewsan. **"Tribos nas Trilhas da Cidadania e o Processo de Transformação nas Escolas." 2008. Trabalho de Conclusão de Curso.** (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Denise Aparecida Pereira Vieira. **"Tribos nas Trilhas da Cidadania A Inclusão de Jovens". 2008. Trabalho de Conclusão de Curso.** (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Luciclei Da Conceição. **A Intevenção do Serviço Social no Conselho Tutelar: Refletindo e Analisando. 2007.** Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Iaçana Camara Martins. **O Adolescente Autor de Ato Infracional e a Família: Uma Intervenção do Serviço Social. 2007.** Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Anelise Flach. **Tribo nas Trilhas da Cidadania.** 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Fernanda Szatkoski Muraro. **O Processo de Trabalho do Serviço Social na Violência Intrafamiliar.** 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Maria Estela Godoy Tavares. **O Serviço Social no Abrigo: Efetivação dos Direitos.** 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Eva Ivani De Souza Lopes. **A Intervenção do Serviço Social Junto as Penas Alternativas.** 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Francieli Milani. **Assessoria em Serviço Social: A Escola como Espaço de Discussão do Eca.** 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Daniela Paula Facco. **O Serviço Social no Contexto Escolar: Refletindo o Eca. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso.** (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Vandamaris Angela Scopel. **A Ação do Terceiro Setor e o Trabalho Voluntario para o Enfrentamento da Questão Social em Frederico Westphalen.** 2007. Trabalho de Conclusão de

PREFEITURA MUNICIPAL
28
Fls. 261
CANTEL VIVIDA - PR

Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Aline Ferrari Moreira. **O Processo de Trabalho do Serviço Social na Comunidade Terapêutica Fazenda Senhor Jesus Cristo Rei.** 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Cleunice De Mattos. **O Processo de Trabalho do Serviço Social no Promenor: Uma Intervenção Possível.** 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Claudia Queiroz. **As Múltiplas Faces da Vida Das Crianças e Adolescentes no Promenor.** 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Andrise Bortoluzzi. **Pim: sob o Olhar do Serviço Social.** 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Juliana Possamai. **A Emancipação do Gênero Feminino Através das Vivencias em Grupo.** 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Silvia Copatti. **Medidas Socioeducativas da Teoria á Prática: Uma Experiência Vivenciada no Fórum de Frederico Westphalen.** 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Clediana Ávila**. Gênero e Serviço Social: Refletindo as Ações Vivenciadas através Do Trabalho Em Grupo.** 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Patrícia Colombo. **Resiliência: Descobrindo as Próprias Fortalezas a partir da Triagem. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso**. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Maqueline de Almeida Flores. **O Mundo em Pedaços: O Impacto da Violência no Cotidiano Familiar.** 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Daiana Barzotto. **Serviço Social: Vivendo a Adolescência e Discutindo a Cidadania.** 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 2602
CORONEL VIVIDA - PR

Eneida Müller Varella. **O Abrigamento de Crianças e Adolescentes.** 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Diliane Ganza. **A Construção da Pequena Cidadania: Uma Experiência de Estágio em Serviço Social com Crianças e Adolescentes no Promenor.** 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Martha Erlinda Gastmann. **Promenor: Um Espaço de Intervenção à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência**. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Andreia Carla Stein. **Gênero e Exclusão Social na Cidade de Frederico Westphalen. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso.** (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Leidi Madalena Silva**. Medidas Sócio-Educativas: Punição ou Reeducação.** 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Mari Elaine Marques Pinheiro. **O Lar da Criança São Francisco de Sales: A Questão Social que Envolve a Institucionalização de Crianças e Adolescentes**. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Daiana Furlaneto. **Assessoria em Serviço Social: Construindo Conhecimento Junto aos Conselhos Tutelares da Comarca de Palmitos - SC**. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Angela Regane Figueiredo dos Santos Macari. **O Serviço Social e a busca pela Complementação da Renda Familiar Junto ao Grupo de Mulheres do Programa OASF.** 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Daniele Ribeiro. **Grupo Bem Viver: Da Percepção a Intervenção das Demandas para o Serviço Social.** 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Andreia Nicola. **Serviço Social e a intervenção com adolescentes através do grupo: Da proposição do ECA aos resultados.** 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em

PREFEITURA MUNICIPAL
30
Fls. 263
CORONEL VIVIDA - PR

Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Eclea Capra. **O Serviço Social no espaço escolar:construindo cidadania. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso.** (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Kátia Grezechoezinski. **Ação e tranformação: O Serviço Social na Empresa BAKOF. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso.** (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Neli da Conceição Negrini. **A inserção da mulher no mercado de trabalho. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso.** (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Neli da Paz Silveira dos Santos. **Criança e Adolescente: Perspectiva educativa do Estatuto da Criança e do Adolescente na execução do PSC.** 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Person Garcia de Queiroz. **O cotidiano e as multifaces da exclusão social no Bairro santo Antônio.** 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Analú dos Santos Lopes. **O Serviço Social e as Famílias no Projeto OASF: Intervenção no Cenário Neoliberal.** 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Cláudia Aparecida Martins Fortes. **A Interdisciplinaridade no Serviço Social: A Perspectiva de Intervenção no Promenor.** 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Daniele Balestro. **Trabalhando famílias: O Serviço Social e a Relação entre Família e Instituição.** 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Vanessa Selke. **Assessoria em Serviço Social: uma prática interventiva no Conselho de Desenvolvimento do Médio Alto Uruguai.** 2003. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

PREFEITURA MUNICIPAL
31
Fls. 264
CORONEL VIVIDA - PR

Tarciana Mokwa. **O Serviço Social na organização da rede de atendimento a saúde mental: numa perspectiva interdisciplinar.** 2003. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Eleandra Ceretta Kunz. **O acesso aos benefícios da Previdência Social: a intervenção do Serviço Social junto aos trabalhadores rurais do município de Flor do Sertão - SC.** 2003. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Lisete Mattje. **A intervenção do Serviço Social junto aos funcionários ausentes do processo produtivo.** 2003. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Lilian Blanger. **A avaliação do processo de intervenção do Serviço Social no programa de incentivo do combate as carências nutricionais - ICEM - no município de São Carlos - SC.** 2003. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Marlei Favaretto Borges. **A intervenção do Serviço Social com famílias de portadores de necessidades educativas especiais - PNEE.** 2003. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F W. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Debora dos Reis Vian. **Portador de sofrimento psíquico: um desafio para a intervenção do Serviço Social.** 2002. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Claudiana Odila Michelon. **Plantão Social: na descoberta do fazer as possibilidades de intervenção.** 2002. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Dalva Cleonice Baumgratz. **Serviço Social no sistema penitenciário: dos objetivos à questão social.** 2002. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Jailson Luiz Ramos. **Desenvolvimento de comunidade e inclusão social - o trabalho do serviço social numa comunidade excluída.** 2001. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

PREFEITURA MUNICIPAL
32
Fls. 265
CORONEL VIVIDA - PR

Vivian Magali Teschiedel. **Institucionalização infantil: uma análise do Serviço Social.** 2001. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Suzete Frassão. **A intervenção social em grupos.** 2001. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Grasiela Cadoná Lunardi. **Dependencia Quimica na Família.** 2001. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Juliana Lazzari Rubin. **A instituição APAE no município de Caiçara.** 2001. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Fernando Francisco Panosso. **Municipalização ou prefeiturização: uma análise através da assembleia social.** 2001. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Scheila Figueiró. **Escola, participação e conquistas.** 2000. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Jamye Rodrigues da Silva. **Praticas conselhistas: uma reflexão do Serviço Social junto ao Conselho Municipal de Assistencia Social de Liberato Salzano.** 2000. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Carla Adriane Frey Pottker. **A atuação do Serviço Social no trabalho preventivo junto a gestantes e nutrizes.** 2000. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Orientador: Tânia Mara Minetto.

Tânia Minetto

Ms. Tânia Mara Minetto
Assistente Social

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 266
C
CORONEL VIVIDA - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR pessoa jurídica, regularmente constituída e inscrita no Cadastro de Pessoa jurídica sob o nº. 76.995.455/0001-56, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que a Empresa **TANIA MARA MINETTO - ME** prestou, com excelência, os serviços de qualificação para CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À EQUIPE TECNICA E EDUCARORES SOCIAIS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO – CASA LAR, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com os temas: - Aspectos históricos da legislação para infância e adolescência. Concepção atual de infância, família e assistência social. Equipe Profissional/Acolhida eficiente: Reflexões quanto as atribuições dos profissionais envolvidos; Preparação da equipe educadora para com as crianças já abrigadas; Papel e postura dos profissionais frente à criança-recém acolhida; Afeto e limites entre educadores e acolhidos (as); Ética no ambiente de trabalho e fora da instituição. Práticas Educativas: Identificação das demandas iniciais da criança (física, emocionais, escolares, entre outras); Integração da criança/adolescente ao ambiente da instituição; Recepção e integração do acolhido na instituição; Familiarização do acolhido com os aspectos coletivos, os demais acolhidos, os profissionais e funcionamento das regras; Relação de convívio com família de origem e possível família substituta. Rotinas: Ambiente educativo; Monitoria positiva e comportamento – estabelecimento de regras e expressão de afeto; De onde vem a agressividade e qual o limite para a tolerância.

Por fim, declaramos que **TANIA MARA MINETTO** prestou os serviços acima referidos a este Órgão nos dias 06 e 07 de dezembro de 2017, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

Coronel Vivida/PR, 27 de julho de 2018.

Carmen Broch Faron
Diretora Departamento de Promoção Humana

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 267
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

PROCURAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR Pregão Presencial nº 87/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a TÂNIA MARA MINETTO - ME, CNPJ – 22.711.153/0001-80, sediada na Rua Tuiuti, 495 – Frederico Westphalen – RS, representada neste ato pelo sra, TÂNIA MARA MINETTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.446.193-7 SSP – PR, CPF nº 554.486.239-72, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) TÂNIA MARA MINETTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.446.193-7 SSP – PR, CF nº 554.486.239-72), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 87/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional). Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

FREDERICO WESTPHALEN, RS, 23 de julho de 2018

Representante Legal da empresa
TANIA MARA MINETTO
CPF 554.486.239-72
Rg.3.446.193-7 SSP-PR

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 268
CORONEL VIVIDA - PR

FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

Empresa_ TÂNIA MARA MINETTO - ME
CNPJ – 22.711.153/0001-80
Endereço Rua Tuiuti, 495 – Frederico Westphalen – RS

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 87/2018, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

FREDERICO WESTPHALEN, RS, 23 de julho de 2018

Representante Legal da empresa
TANIA MARA MINETTO
CPF 554.486.239-72
Rg.3.446.193-7 SSP-PR

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 269
CORONEL VIVIDA - PR

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa TÂNIA MARA MINETTO - ME, CNPJ – 22.711.153/0001-80, sediada na Rua Tuiuti, 495 – Frederico Westphalen – RS, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

FREDERICO WESTPHALEN, RS, 23 de julho de 2018

Representante Legal da empresa
TANIA MARA MINETTO
CPF 554.486.239-72
Rg.3.446.193-7 SSP-PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 270
C
CORONEL VIVIDA - PR

TÂNIA MARA MINETTO - ME, CNPJ – 22.711.153/0001-80, sediada na Rua Tuiuti, 495 – Frederico Westphalen – RS, declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

FREDERICO WESTPHALEN, RS, 23 de julho de 2018

Representante Legal da empresa
TANIA MARA MINETTO
CPF 554.486.239-72
Rg.3.446.193-7 SSP-PR

pe n° 02 – Habilitação
› Presencial n° 87/2018
: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
NADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA
CITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE
)O DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO
TÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE
COMPLEXIDADE.
sa: PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME
20.748.882/0001-85
ne: (46) 3533-2915
: jordan_pasquali@hotmail.com
a Abertura: 01 de agosto de 2018
› de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 271
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 272
C
CORONEL VIVIDA - PR

Envelope nº 02

– Habilitação Pregão Presencial n° 87/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

Empresa_ TÂNIA MARA MINETTO - ME
CNPJ – 22.711.153/0001-80
Endereço Rua Tuiuti, 495 – Frederico Westphalen – RS
E- mail: contactoassessoriaeconsultoria@gmail.com
Telefones: (46) 9 9922 3621 - WhatsApp: (55) 9622 4588

Data da Abertura: 01 de agosto de 2018 Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 273
CORONEL VIVIDA - PR

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 91/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

Aos 01 de agosto de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2018, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 126/2018, Licitação nº 87/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA	12.927.815/0001-08	SIM
MARCELO JOSUE ROEHRS – ME	17.453.147/0001-30	SIM
MARIVONE WISNIESKI	08.486.398/0001-20	NÃO
PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA – ME	20.748.882/0001-85	SIM
TANIA MARA MINETTO – ME	22.711.153/0001-80	SIM

O Sr. Marcelo Josue Roehrs, representante da empresa MARCELO JOSUE ROEHRS – ME, questionou que o CNAE da empresa MARIVONE WISNIESKI não esta de acordo com o objeto da licitação.

Foi consultado o objeto social e os CNAE da empresa MARIVONE WISNIESKI, sendo que consta o objeto social na certidão simplificada da junta comercial apresentada no credenciamento como "atividade de ensino médio, atividade de ensino fundamental". No CNPJ da empresa consta o CNAE principal 85.20-1-00 Ensino médio e atividade secundária 85.13-9-00 Ensino fundamental.

Portanto, conforme estabelecido no edital, no item II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, subitem 2.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital. Foram devolvidos lacrados os envelopes da empresa MARIVONE WISNIESKI.

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes credenciadas. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão constatou que a empresa PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA – ME, apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 274 CORONEL VIVIDA - PR

A empresa TANIA MARA MINETTO – ME, apresentou atestados de capacidade técnica em desacordo com o exigido no edital, no item VII, subitem 7.1.4, alínea "a", o qual solicita "Apresentar pelo menos 01 (um) atestado comprobatório de aptidão para fornecimento de prestação de serviço compatíveis com o objeto licitado, os quais deverão ser expedidos por pessoa jurídica de direito público ou por pessoa jurídica de direito privado, com base em fornecimento anterior, documento este que deverá ter o nome e cargo do responsável pela emissão do Atestado e **com firma reconhecida em cartório**." E apresentou os demais documentos corretos e de acordo com o estabelecido no edital. Considerando que a empresa TANIA MARA MINETTO – ME apresentou atestados de capacidade técnica sem firma reconhecida em cartório, portanto em desacordo com o exigido no edital, no item VII, subitem 7.1.4, alínea "a", a empresa foi considerada INABILITADA.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA – ME	20.748.882/0001-85	SIM
TANIA MARA MINETTO – ME	22.711.153/0001-80	NÃO

A segunda classificada do lote 02 é a empresa PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA – ME, com o valor total de R$ 17.770,00. Foi solicitado para a representante da empresa reduzir o valor proposto para R$ 17.750,00, porem a mesma alegou não ter condições de reduzir o valor proposto. Considerando que o mesmo esta abaixo do valor máximo estabelecido pela Administração Municipal, o mesmo foi aceito. A empresa já foi vencedora do lote 01 e apresentou a documentação correta, sendo a mesma HABILITADA.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA – ME	R$ 20.570,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R$ 20.570,00

Verificada a regularidade da documentação da licitante PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA – ME, a mesma foi declarada vencedora dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sendo manifestada a intenção pela representante da empresa TANIA MARA MINETTO – ME, alegando em síntese que "um dos atestados de capacidade foi emitido pela secretaria de assistência social do município de Coronel Vivida, não havendo necessidade do reconhecimento de firma".

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 01 de agosto de 2018.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA	Eliege Fatima Kospel	
MARCELO JOSUE ROEHRS – ME	Marcelo Josue Roehrs	

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 275
CORONEL VIVIDA - PR

MARIVONE WISNIESKI	Hilário Rissardi	
PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA – ME	Neide Maria Gasparetto Pasquali	
TANIA MARA MINETTO – ME	Tania Mara Minetto	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 276
CORONEL VIVIDA - PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 126/2018 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO
Expedição: 18/07/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME	ELIEGE FATIMA KOPSEL	EPP	Sim
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	MARCELO JOSUE ROEHRS	ME	Sim
PG CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA - ME	NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALLI	ME	Sim
TANIA MARA MINETTO - ME	TANIA MARA MINETTO	ME	Sim
MARIVONE WISNIESKI	HILARIO RISSARDI	ME	Não

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO CAPACITACAO PARA O SERVICO DE ACOLHIMENTO	UN	3.750,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PG CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA - ME		3.318,7500	-
2		MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		3.450,0000	3,95
3		ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME		3.500,0000	5,46
4		TANIA MARA MINETTO - ME		3.600,0000	8,47

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA QUALIFICACAO CONTINUADA PARA CASA LAR E REDE	UN	23.466,6700	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PG CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA - ME		18.538,6700	-
2		ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME		21.466,6700	15,79
3		TANIA MARA MINETTO - ME		22.000,0000	18,67
4		MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		22.750,0000	22,72

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO CAPACITACAO PARA O SERVICO DE ACOLHIMENTO	UN	3.750,0000	-
Lance		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		TANIA MARA MINETTO - ME		3.300,0000	-12,00
2		ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME		3.298,0000	-12,05
3		MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		3.250,0000	-13,33
4		PG CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA - ME		3.200,0000	-14,67
5		TANIA MARA MINETTO - ME		3.150,0000	-16,00
6		MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		3.149,0000	-16,03
7		PG CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA - ME		3.100,0000	-17,33
8		ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME		Declinou	-
9		TANIA MARA MINETTO - ME		3.050,0000	-18,67
10		MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		3.049,0000	-18,69
11		PG CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA - ME		3.000,0000	-20,00
12		TANIA MARA MINETTO - ME		2.900,0000	-22,67
13		MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		2.888,0000	-22,99
14		PG CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA - ME		2.850,0000	-24,00
15		TANIA MARA MINETTO - ME		2.840,0000	-24,27
16		PG CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA - ME		2.800,0000	-25,33

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 277
CORONEL VIVIDA - PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 126/2018 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO
Expedição: 18/07/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

17	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	Declinou	-
18	TANIA MARA MINETTO - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA QUALIFICACAO CONTINUADA PARA CASA LAR E REDE	UN	23.466,6700	-
Lance		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		TANIA MARA MINETTO - ME		18.500,0000	-21,16
2		ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME		18.480,0000	-21,25
3		PG CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA - ME		18.450,0000	-21,38
4		TANIA MARA MINETTO - ME		18.400,0000	-21,59
5		PG CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA - ME		18.380,0000	-21,68
6		ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME		Declinou	-
7		TANIA MARA MINETTO - ME		18.350,0000	-21,80
8		PG CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA - ME		18.300,0000	-22,02
9		TANIA MARA MINETTO - ME		18.250,0000	-22,23
10		PG CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA - ME		18.200,0000	-22,44
11		TANIA MARA MINETTO - ME		18.150,0000	-22,66
12		PG CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA - ME		18.100,0000	-22,87
13		TANIA MARA MINETTO - ME		18.000,0000	-23,30
14		PG CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA - ME		17.980,0000	-23,38
15		TANIA MARA MINETTO - ME		17.900,0000	-23,72
16		PG CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA - ME		17.890,0000	-23,76
17		TANIA MARA MINETTO - ME		17.800,0000	-24,15
18		PG CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA - ME		17.770,0000	-24,28
19		TANIA MARA MINETTO - ME		17.750,0000	-24,36
20		PG CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA - ME		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO CAPACITACAO PARA O SERVICO DE ACOLHIMENTO	UN	3.750,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PG CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA - ME		2.800,0000	-
2		MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		2.888,0000	3,14
3		ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME		3.298,0000	17,79
4		TANIA MARA MINETTO - ME		2.840,0000	1,43

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA QUALIFICACAO CONTINUADA PARA CASA LAR E REDE	UN	23.466,6700	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PG CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA - ME		17.770,0000	-
2		ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME		18.480,0000	4,00
3		MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		22.750,0000	28,02
4		TANIA MARA MINETTO - ME		17.750,0000	-0,11

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 278
CORONEL VIVIDA - PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 126/2018 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO
Expedição: 18/07/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO CAPACITACAO PARA O SERVICO DE ACOLHIMENTO	UN	3.750,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA QUALIFICACAO CONTINUADA PARA CASA LAR E REDE	UN	23.466,6700	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO CAPACITACAO PARA O SERVICO DE ACOLHIMENTO	UN	3.750,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA QUALIFICACAO CONTINUADA PARA CASA LAR E REDE	UN	23.466,6700	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
PG CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA - ME	Habilitado
TANIA MARA MINETTO - ME	Inabilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO CAPACITACAO PARA O SERVICO DE ACOLHIMENTO	UN	3.750,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PG CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA - ME		2.800,0000	-
2		MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		2.888,0000	3,14
3		ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME		3.298,0000	17,79

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA QUALIFICACAO CONTINUADA PARA CASA LAR E REDE	UN	23.466,6700	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PG CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA - ME		17.770,0000	-
2		ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME		18.480,0000	4,00
3		MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		22.750,0000	28,02

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: PG CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA - ME

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO CAPACITACAO PARA O SERVICO DE ACOLHIMENTO	UN	1,0000	2.800,0000	2.800,0000
1	2	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA QUALIFICACAO CONTINUADA PARA CASA LAR E REDE	UN	1,0000	17.770,0000	17.770,0000

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 279
C
CORONEL VIVIDA - PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 126/2018 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO
Expedição: 18/07/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Total do Fornecedor	20.570,0000

Total Geral	20.570,0000

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 280
C
CORONEL VIVIDA - PR

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0459610-1	12.927.815/0001-08	25/11/2010	01/12/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA HELIO WASSUN, 201-SALA, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000

Objeto Social
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS, AMBIENTAL, EDUCACIONAL, CULTURA ESPORTIVA DE LAZER; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL; SERVIÇO ESPECIALIZADO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PTTS NA ÁREA HABITACIONAL; MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIO, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, TRABALHO ESPECIALIZADO NA ÁREA HABITACIONAL, SERVIÇO DE PLANEJAMENTO NA ÁREA ASSITÊNCIA SOCIAL

Capital: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ELIEGE FATIMA KOPSEL 027.175.199-12	66.667,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON 656.230.029-00	66.667,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ELISIANE ANDREOLLA 043.373.759-02	66.666,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 26/09/2016 Número: 20168989239
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 28 de junho de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 28/06/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 129162/2018-01 na consulta de processos.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 281
C
CORONEL VIVIDA - PR

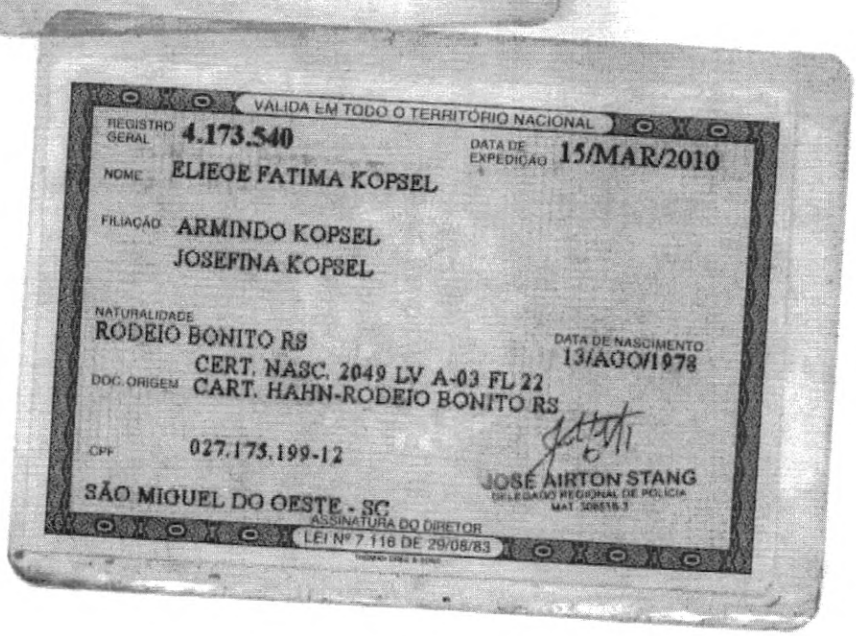

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 2244-9404 - Fax: (83) 2244-9404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 712911101716382808 29-1; Data: 11/10/2017 16:42:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFV05766-KFSJ;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 282
C
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 12.927.815/0001-08

ELIEGE FATIMA KOPSEL nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/08/197 SOLTEIRA, ASSISTENE SOCIAL, CPF/MF nº 027.175.199-12, CARTEIRA D IDENTIDADE nº 4.173.540, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(RUA SANTO MOLIN, 2141, CENTRO, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89.90 000, BRASIL.

ELISIANE ANDREOLLA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/06/198 SOLTEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, CPF/MF nº 043.373.759-02, CARTEIRA D IDENTIDADE nº 4.550.707, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SAO JOAO, 176, SÃO GOTARDO, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89.900-000, BRASIL.

SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/06/1965, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 656.230.029-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.850.771, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) AVENIDA SANTO ANTONIO, 51, APTO 203, CENTRO, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89.930-000, BRASIL.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204596101, com sede Rua Helio Wassun, 201, Sala, Centro São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.927.815/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelas sócias. Em decorrência do aumento do capital social INTEGRALIZADO COM PRODUTO DA CONTA LUCROS ACUMULADOS, este fica assim distribuído:

ELIEGE FATIMA KOPSEL, com 66.667 (sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete) quotas, perfazendo um total de R$ 66.667,00 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais) integralizado.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-4
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AGR61393-H2FW;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 7129280318154323091 9-1; Data: 26/03/2018 15:45:28
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 283
CORONEL VIVIDA - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 6L3T5-9
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR61392-B23M.
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 7129280318154323091 9-2; Data: 28/03/2018 15:45:28
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 12.927.815/0001-08

ELISIANE ANDREOLLA, com 66.666 (sessenta e seis mil e seiscentos e sessent seis) quotas, perfazendo um total de R$ 66.666,00 (sessenta e seis mil seiscento sessenta e seis reais) integralizado.
SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON, com 66.667 (sessenta e seis mi seiscentos e sessenta e sete) quotas, perfazendo um total de R$ 66.667,00 (sessent seis mil seiscentos e sessenta e sete reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE às Sócias ELIEGE FATIMA KOPSEL, ELISIANE ANDREOLLA e SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outras sócias.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO MIGUEL DO OESTE - SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 284
C
CORDILHEIRA - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.376-3
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7129280318154323091 9-3; Data: 28/03/2018 15:45:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR61391-SMSF-
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE ACORDA TREINAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 12.927.815/0001-08

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ACORDA TREINAMENTOS LTDA EPP.**

Parágrafo Único: A empresa utiliza como título do estabelecimento o nome de **ACORDAR TREINAMENTOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Helio Wassun, 201, Sala, Centro, cidade de São Miguel do Oeste-SC., CEP:89900-000.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e/ou fechar filiais ou outras dependências, mediante a deliberação da maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2010 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Objeto Social é a exploração do ramo de: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS, AMBIENTAL, EDUCACIONAL, SAÚDE, CULTURA ESPORTIVA DE LAZER; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL; SERVIÇO ESPECIALIZADO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - (PTTS) NA ÁREA HABITACIONAL; MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIO, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, TRABALHO ESPECIALIZADO NA ÁREA HABITACIONAL, SERVIÇO DE PLANEJAMENTO NA ÁREA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 285
C
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7129280318154323091 9-4; Data: 28/03/2018 15:45:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AGR61390-Y3KN;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE ACORDA TREINAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 12.927.815/0001-08

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos M reais) dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um re cada uma, totalmente integralizado e subscrito e está assim distribuído entre os sócios:

MOME DOS SÓCIOS	No. DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS	
ELIEGE FATIMA KOPSEL	66.667	R$66.667,00	
SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON	66.667	R$66.667,00	33,33
ELISIANE ANDREOLLA	66.666	R$66.666,00	33,33
TOTAL	200.000	R$200.000,00	100,00

Parágrafo único: Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos demais, por escrito, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a **ELIEGE FATIMA KOPSEL, SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON e ELISIANE ANDREOLLA** única e exclusivamente, com poderes e atribuições de administrar,

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 286
CORONEL VIVIDA - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7129280318154323091 9-5; Data: 28/03/2018 15:45:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AGR61389-SQKR;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em seu favor ou de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio, podendo assinar as obrigações em conjunto ou separadamente.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas em sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Os Lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social, desde que comprovados contabilmente através da elaboração de balancete para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação de administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio Administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, sendo que o valor será fixado de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As Administradoras **ELIEGE FATIMA KOPSEL, SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON e ELISIANE ANDREOLLA,** declaram sob as penas da lei que não estão impedidas de exercer a

administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, o por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeir nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, f pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro de São Miguel do Oeste, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO MIGUEL DO OESTE, 19 de setembro de 2016.

ELIEGE FATIMA KOPSEL
CPF: 027.175.199-12

ELISIANE ANDREOLLA
CPF: 043.373.759-02

SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON
CPF: 656.230.029-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2016 SOB Nº: 20168989239
Protocolo: 16/898923-9, DE 26/09/2016
Empresa:42 2 0459610 1
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA
EPP

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL - FL. 287 - CORONEL VIVIDA - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7129280318154323091 9-6; Data: 28/03/2018 15:45:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AGR61388-7KJ3;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 288
C
CORONEL VIVIDA - PR

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 180095293
- **DATA DO PROTOCOLO:** 26/01/2018
- **NIRE:** 41107364135
- **ARQUIVAMENTO:** 20180095293
- **EMPRESA:** MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTUxNjk2OTE4NV8xODAwOTUyOTMuUERG/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP182

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 289
C
CORONEL VIVIDA - PR

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107364135	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARCELO JOSUE ROEHRS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
LIRIO ROHDE ROEHRS	EVONIR VIDOTTE ROEHRS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
13/03/1979	69267823	SESP	PR	023.206.539-02

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)	NÚMERO
RUA RIO DE JANEIRO	1059

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	85760-000	005920 - Capanema

MUNICÍPIO	UF
Capanema	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av., etc)	NÚMERO
RUA RIO DE JANEIRO	1727

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 01:	CENTRO	85760-000	005920 - Capanema

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Capanema	PR	BRASIL	contabiltrevisan@ampernet.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
150.000,00	cento e cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 8599604 Atividade Secundária: 1813001, 4651601, 4751201, 4761003, 4763602, 4781400, 5620103, 6399200, 7020400, 7311400, 7320300, 7490105	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Agências de publicidade; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de prestação de serviços de informação; Agenciamento de profissionais para

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
21/01/2013	17.453.147/0001-30			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15/01/2018	Tab. Notas Capanema - PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
____/____/____	PR2180001414504

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800383902. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 290
C
CORREGEDORIA VIVIDA - PR

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2.4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107364135	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARCELO JOSUE ROEHRS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
LIRIO ROHDE ROEHRS	EVONIR VIDOTTE ROEHRS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
13/03/1979	69267823	SESP	PR	023.206.539-02

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)	NÚMERO
RUA RIO DE JANEIRO	1059

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	85760-000	005920 - Capanema

MUNICÍPIO	UF
Capanema	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av., etc)	NÚMERO
RUA RIO DE JANEIRO	1727

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 01;	CENTRO	85760-000	005920 - Capanema

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Capanema	PR	BRASIL	contabiltrevisan@ampernet.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
150.000,00	cento e cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 7490199, 7733100, 7810800, 8211300, 8230001, 8291100, 8299799, 8513900, 8541400, 8591100, 8592901, 8592902	atividades esportivas, culturais e artísticas; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços domésticos; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Cantinas - serviços de alimentação

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
21/01/2013	17.453.147/0001-30			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15/01/2018	

Tab. Notas Capanema - PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ __/__/____	PR2180001414504

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800383902. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 291
VENDA-PR
Folhas

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRS		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1979	IDENTIDADE (número) 69267823	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF(número) 023.206.539-02
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRS - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av., etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1727
COMPLEMENTO SALA 01;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabiltrevisan@ampernet.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 8592903, 8592999, 8593700, 8599605, 8800600, 9313100, 9319101, 9319199, 9700500	Descrição do Objeto privativos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Ensino fundamental; Educação profissional de nível técnico; Ensino de esportes; Ensino de dança; Ensino de artes cênicas, exceto dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Ensino de idiomas; Cursos			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO/ CONFERIMENTO: ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 15/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 1			

Tab. Notas Capanema - PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ __ / __ / ____	AUTENTICAÇÃO PR2180001414504

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800383902. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**

**Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br**

**A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 292
C
CORONEL VIVIDA - PR

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107364135	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARCELO JOSUE ROEHRS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILIAÇÃO DE (pai)	(mãe)
LIRIO ROHDE ROEHRS	EVONIR VIDOTTE ROEHRS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
13/03/1979	69267823	SESP	PR	023.206.539-02

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NO LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA RIO DE JANEIRO	1059

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
CASA	CENTRO	85760-000	005920 - Capanema

MUNICÍPIO	UF
Capanema	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA RIO DE JANEIRO	1727

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
SALA 01;	CENTRO	85760-000	005920 - Capanema

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Capanema	PR	BRASIL	contabiltrevisan@ampernet.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
150.000,00	cento e cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária	preparatórios para concursos; Atividades de condicionamento físico; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades esportivas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Impressão de material para uso publicitário.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
21.01.2013	17.453.147/0001-30			☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15/01/2018	Tab. Notas Capanema - PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
____/____/____	PR2180001414504

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800383902. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 293
C
CORONEL VIVIDA - PR

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710
Selo Digital: bANvc NccpR.vq4ll Controle: YK2as 8xm2e
Consulte este selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de MARCELO JOSUE ROEHRS. Dou fé. Capanema-PR, 25 de janeiro de 2018.
Em test da verdade
Patrícia Eramiel Weiler - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Francisco Sérgio Ciarelli
Tabelião Titular
85760-000 - CAPANEMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800383902. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 294
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MARIVONE WISNIESKI
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 1 0357750-0	08.486.398/0001-20	14/11/2006	01/12/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV CASTELO BRANCO, 1379, CENTRO, ABELARDO LUZ, SC, 89.830-000

Objeto Social
ATIVIDADE DE ENSINO MEDIO; ATIVIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Capital: R$ 13.800,00
(TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 20/01/2010 Número: 20100244866
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
MARIVONE WISNIESKI
Identidade: 28754069,SSP/SC **CPF:** 808.198.699-53
Estado Civil: SOLTEIRO **Regime de Bens:** Não Informado

Florianópolis - SC, terça-feira, 3 de julho de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/07/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 130869/2018-01 na consulta de processos.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 095
CORONEL VIVIDA - PR

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 170483991
- **DATA DO PROTOCOLO:** 06/02/2017
- **NIRE:** 41207910921
- **ARQUIVAMENTO:** 20170483991
- **EMPRESA:** PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ4NjQ4NTI1M18xNzA0ODM5OTEucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1719372678)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 296
CORONEL VIVIDA - PR

JORDAN GASPARETTO PASQUALI, brasileiro, solteiro, natural de São João - PR, nascido em 23/03/1990, dentista, CRO/PR 23611, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo, 4219, Bairro San Genaro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.015.513-0 SSP/PR e CPF nº 066.948.339-70,

LOIRA SALETE GASPARETTO, brasileira, divorciada, natural de Chopinzinho – PR, nascida em 02/06/1949, aposentada, residente e domiciliada na Rua Vitorio Verdi, 3817, Loteamento Casarão, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade 1.010.880-2 SSP/PR e CPF 704.414.809-34. Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob nome empresarial de **PS ODONTOLOGIA LTDA - ME**, com sede a Avenida São João, 509, Sala 02-B, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41207910921 em 30/07/2014, inscrita no CNPJ sob nº 20.748.882/0001-85 e última alteração contratual de consolidação nº 2 de 30/06/2015 sob número 20154582255 resolvem, assim, alterar o Contrato Social mediante seguintes cláusulas:

1ª – A sociedade que gira sob nome empresarial de **PS ODONTOLOGIA LTDA – ME,** passa a partir desta data a girar sob o nome empresarial de **PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA – ME.**

2ª - Fica alterado o endereço empresarial da sua sede **de** Avenida São João, 509, Sala 02-B, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000 **para a** Avenida São João, 600, Sala 1, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570-000.

3ª - Fica alterado o ramo de atividade **que era** Atividade Odontológica, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial **passando para** Clínica Odontológica, Treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial e Atividades de Psicologia, Psicanálise e Psicossocial.

4ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no Contrato Social primitivo.

À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 08:55 SOB Nº 20170483991.
PROTOCOLO: 170483991 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700496006. NIRE: 41207910921.
PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 292
2
CORONEL VIVIDA - PR

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME
CNPJ: 20.748.882/0001-85

JORDAN GASPARETTO PASQUALI, brasileiro, solteiro, natural de São João - PR, nascido em 23/03/1990, dentista, CRO/PR 23611, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo, 4219, Bairro San Genaro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.015.513-0 SSP/PR e CPF nº 066.948.339-70,

LOIRA SALETE GASPARETTO, brasileira, divorciada, natural de Chopinzinho – PR, nascida em 02/06/1949, aposentada, residente e domiciliada na Rua Vitorio Verdi, 3817, Loteamento Casarão, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade 1.010.880-2 SSP/PR e CPF 704.414.809-34. Que, por este e na melhor forma de direito, únicos sócios componentes da sociedade constituída sob forma de sociedade empresária, limitada, regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002, com Regência Supletiva da Lei 6.404/76 e mediante seguintes cláusulas e condições:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME** com sede a Avenida São João, 600, Sala 01, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, usando como nome de fantasia a expressão VITTA ODONTOLOGIA.

2ª – A sociedade tem por objeto social - Clínica Odontológica, Treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial e Atividades de Psicologia, Psicanálise e Psicossocial.

3ª – O Capital Social é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12.000 (doze mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas pelos sócios neste ato, em Moeda Corrente Nacional, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R$)	%
JORDAN GASPARETTO PASQUALI	11.880	11.880,00	99,00
LOIRA SALETE GASPARETTO	120	120,00	1,00
TOTAL	**12.000**	**12.000,00**	**100,00**

4ª - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por deliberação dos sócios.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 08:55 SOB Nº 20170483991.
PROTOCOLO: 170483991 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700496006. NIRE: 41207910921.
PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 298
3
CORONEL VIVIDA - PR

5ª - As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, sem consentimento expresso do outro sócio, que em igualdade de condições terá direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

6ª - Nos termos do Art. 1052 do Código Civil (Lei 10406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

7ª - A sociedade iniciou suas atividades na data de 30/07/2014 conforme registro na Jucepar 14/411421-6 e seu prazo de duração é **indeterminado.**

8ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **Jordan Gasparetto Pasquali**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

9ª - A Responsabilidade Técnica pelos serviços prestados ficará a cargo de um profissional devidamente habilitado, conforme disposto nas normas do Conselho Federal de Odontologia.

10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo levantar balanços intermediários no decorrer do exercício para a apuração e distribuição de lucros.

12ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

13ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação ou qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade prosseguirá com o remanescente, podendo os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercer direito a quota. Entretanto, não havendo interesse destes em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 08:55 SOB Nº 20170483991.
PROTOCOLO: 170483991 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700496006. NIRE: 41207910921.
PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL 4 Fls. 289 CORONEL VIVIDA - PR

herdeiros do sócio falecido a sua quota capital e as partes dos lucros líquidos apurados em balanço intermediário apurado até a data do falecimento.

15ª - O sócio administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011 § 1º do Código Civil de 2002.

16ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

17ª - Fica eleito o foro da cidade e Comarca de São João, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São João - PR, 01 de fevereiro de 2017.

TABELIONATO SÃO JOÃO PR

JORDAN GASPARETTO PASQUALI

LOIRA SALETE GASPARETTO

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Santa Rita, 96 - Centro - São João - Parana
Selo: Jx34W.4eGOa.XxMOJ-O2brK.rVJEQ
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **JORDAN GASPARETTO PASQUALI**. Dou fé.Custas: R$7,93 (R$ 43,60), Selo Funarpen: R$0,75 (Lei13.228/2001); ISSQN R$0,24
São João-Paraná, 03 de fevereiro de 2017.
Em Testº da Verdade
Elisana Carneiro Crema - Tabeliã

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Elisana Carneiro Crema
Tabeliã titular
SÃO JOÃO / PR

TABELIONATO FERRÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 08:55 SOB Nº 20170483991.
PROTOCOLO: 170483991 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700496006. NIRE: 41207910921.
PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Selo EShuc.9cBtS.NNYOd, Controle: BkNSS.WWJS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço verdadeira a assinatura de LOIRA SALETE GASPARETTO.
Dou fé. Emolumentos: R$7,93 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$1,98
Chopinzinho-PR, 02 de fevereiro de 2017 - 14:25:45h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 300
CORONEL VIVIDA - PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 08:55 SOB Nº 20170483991.
PROTOCOLO: 170483991 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700496006. NIRE: 41207910921.
PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 321
C
CORONEL VIVIDA - PR

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TANIA MARA MINETTO - ME
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4310918693-7	22.711.153/0001-80	22/06/2015	15/06/2015

Endereço Completo:
RUA TUIUTI 485 APT: 404; - BAIRRO ITAPAJE CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS

Objeto Social:
ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Capital: R$ 5.000,00
CINCO MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: CADASTRADA
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/06/2015
Número: 43109186937

Ato 080 - INSCRICAO
Evento(s) 080 - INSCRICAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: TANIA MARA MINETTO
Identidade: 34461937
CPF: 554.486.239-72
Estado Civil: Solteiro
Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Porto Alegre, 13 de Julho de 2018 16:13

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

VÁLIDO SOMENTE PARA VISUALIZAÇÃO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000794782 e visualize a certidão)

18/329.583-8

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 302
CORONEL VIVIDA - PR

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 170483991
- **DATA DO PROTOCOLO:** 06/02/2017
- **NIRE:** 41207910921
- **ARQUIVAMENTO:** 20170483991
- **EMPRESA:** PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ4NjQ4NTI1M18xNzA0ODM5OTEucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1719372678)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 303
CORONEL VIVIDA - PR

JORDAN GASPARETTO PASQUALI, brasileiro, solteiro, natural de São João - PR, nascido em 23/03/1990, dentista, CRO/PR 23611, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo, 4219, Bairro San Genaro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.015.513-0 SSP/PR e CPF nº 066.948.339-70,

LOIRA SALETE GASPARETTO, brasileira, divorciada, natural de Chopinzinho – PR, nascida em 02/06/1949, aposentada, residente e domiciliada na Rua Vitorio Verdi, 3817, Loteamento Casarão, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade 1.010.880-2 SSP/PR e CPF 704.414.809-34. Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob nome empresarial de **PS ODONTOLOGIA LTDA - ME**, com sede a Avenida São João, 509, Sala 02-B, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41207910921 em 30/07/2014, inscrita no CNPJ sob nº 20.748.882/0001-85 e última alteração contratual de consolidação nº 2 de 30/06/2015 sob número 20154582255 resolvem, assim, alterar o Contrato Social mediante seguintes cláusulas:

1ª – A sociedade que gira sob nome empresarial de **PS ODONTOLOGIA LTDA – ME,** passa a partir desta data a girar sob o nome empresarial de **PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA – ME.**

2ª - Fica alterado o endereço empresarial da sua sede **de** Avenida São João, 509, Sala 02-B, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000 **para a** Avenida São João, 600, Sala 1, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570-000.

3ª - Fica alterado o ramo de atividade **que era** Atividade Odontológica, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial **passando para** Clínica Odontológica, Treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial e Atividades de Psicologia, Psicanálise e Psicossocial.

4ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no Contrato Social primitivo.

À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 08:55 SOB Nº 20170483991.
PROTOCOLO: 170483991 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700496006. NIRE: 41207910921.
PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
2
Fls. 304
CORONEL VIVIDA - PR

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME
CNPJ: 20.748.882/0001-85

JORDAN GASPARETTO PASQUALI, brasileiro, solteiro, natural de São João - PR, nascido em 23/03/1990, dentista, CRO/PR 23611, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo, 4219, Bairro San Genaro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.015.513-0 SSP/PR e CPF nº 066.948.339-70,

LOIRA SALETE GASPARETTO, brasileira, divorciada, natural de Chopinzinho – PR, nascida em 02/06/1949, aposentada, residente e domiciliada na Rua Vitorio Verdi, 3817, Loteamento Casarão, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade 1.010.880-2 SSP/PR e CPF 704.414.809-34. Que, por este e na melhor forma de direito, únicos sócios componentes da sociedade constituída sob forma de sociedade empresária, limitada, regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002, com Regência Supletiva da Lei 6.404/76 e mediante seguintes cláusulas e condições:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME** com sede a Avenida São João, 600, Sala 01, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, usando como nome de fantasia a expressão VITTA ODONTOLOGIA.

2ª – A sociedade tem por objeto social - Clínica Odontológica, Treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial e Atividades de Psicologia, Psicanálise e Psicossocial.

3ª – O Capital Social é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12.000 (doze mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas pelos sócios neste ato, em Moeda Corrente Nacional, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R$)	%
JORDAN GASPARETTO PASQUALI	11.880	11.880,00	99,00
LOIRA SALETE GASPARETTO	120	120,00	1,00
TOTAL	**12.000**	**12.000,00**	**100,00**

4ª - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por deliberação dos sócios.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 08:55 SOB Nº 20170483991.
PROTOCOLO: 170483991 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700496006. NIRE: 41207910921.
PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 325
CORONEL VIVIDA - PR

5ª - As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, sem consentimento expresso do outro sócio, que em igualdade de condições terá direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

6ª - Nos termos do Art. 1052 do Código Civil (Lei 10406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

7ª - A sociedade iniciou suas atividades na data de 30/07/2014 conforme registro na Jucepar 14/411421-6 e seu prazo de duração é **indeterminado.**

8ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **Jordan Gasparetto Pasquali**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

9ª - A Responsabilidade Técnica pelos serviços prestados ficará a cargo de um profissional devidamente habilitado, conforme disposto nas normas do Conselho Federal de Odontologia.

10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo levantar balanços intermediários no decorrer do exercício para a apuração e distribuição de lucros.

12ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

13ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação ou qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade prosseguirá com o remanescente, podendo os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercer direito a quota. Entretanto, não havendo interesse destes em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 08:55 SOB Nº 20170483991.
PROTOCOLO: 170483991 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700496006. NIRE: 41207910921.
PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 306
4 C
CORONEL VIVIDA - PR

herdeiros do sócio falecido a sua quota capital e as partes dos lucros liquidos apurados em balanço intermediário apurado até a data do falecimento.

15ª - O sócio administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011 § 1º do Código Civil de 2002.

16ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

17ª - Fica eleito o foro da cidade e Comarca de São João, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São João - PR, 01 de fevereiro de 2017.

TABELIONATO SÃO JOÃO PR

JORDAN GASPARETTO PASQUALI

LOIRA SALETE GASPARETTO

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Santa Rita, 96 - Centro - São João - Parana
Selo: Jx34W.4eGOa.XxMOJ-O2brK.rVJEQ
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **JORDAN GASPARETTO PASQUALI**. Dou fé.Custas: R$7,93(TJPR 43,60), Selo Funarpen: R$0,75 (Lei13.228/2001); ISSQN R$0,24
São João-Paraná, 03 de fevereiro de 2017.
Em Test° da Verdade
Elisana Carneiro Crema - Tabeliã

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Elisana Carneiro Crema
Tabeliã titular
SÃO JOÃO / PR

TABELIONATO FERRR

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 08:55 SOB N° 20170483991.
PROTOCOLO: 170483991 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700496006. NIRE: 41207910921.
PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 307
CORONEL VIVIDA - PR

Selo EShuc.9cBtS.NNYOd, Controle: BkNSS.WWjS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço verdadeira a assinatura de LOIRA SALETE GASPARETTO.
Dou fé. Emolumentos: R$7,93 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R$0,75. Funrejus: R$1,98
Chopinzinho-PR, 02 de fevereiro de 2017 - 14:25:45h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 08:55 SOB Nº 20170483991.
PROTOCOLO: 170483991 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700496006. NIRE: 41207910921.
PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 308 CORONEL VIVIDA - PR

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 20.748.882/0001-85
Data da Emissão : 26/07/2018
Hora da Emissão : 15:32:56
Código de Controle da Certidão : 3CF7.8E39.86CB.8F64
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 26/07/2018, com validade até 22/01/2019.

Página Anterior

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 309 C CORONEL VIVIDA - PR

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 20748882/0001-85
Razão Social: PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME
Nome Fantasia: VITTA ODONTOLOGIA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	201807261943442613125 5
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	20180707182539549066 52
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	20180618191048646022 34
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	20180530191117651068 72
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	20180511194524597747 10
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	20180422185749316489 95
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	20180403190327298813 38
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	20180315204756774744 70
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	20180224194014391388 03
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	20180207021013827010 52
16/01/2018	16/01/2018 a 14/02/2018	20180116125644767296 81
28/12/2017	28/12/2017 a 26/01/2018	20171228111551870676 82
09/12/2017	09/12/2017 a 07/01/2018	20171209115342423763 28
20/11/2017	20/11/2017 a 19/12/2017	20171120080218252648 29
01/11/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	20171101053721471751 39
13/10/2017	13/10/2017 a 11/11/2017	20171013053813117117 16
24/09/2017	24/09/2017 a 23/10/2017	20170924052248472441 80
05/09/2017	05/09/2017 a 04/10/2017	20170905055501242045 18
17/08/2017	17/08/2017 a 15/09/2017	20170817063019644631 04
29/07/2017	29/07/2017 a 27/08/2017	20170729063757676583 03
10/07/2017	10/07/2017 a 08/08/2017	20170710050738558248 70
21/06/2017	21/06/2017 a 20/07/2017	20170621051324934068 06
02/06/2017	02/06/2017 a 01/07/2017	20170602053628247812 88
14/05/2017	14/05/2017 a 12/06/2017	20170514060918690834 56
25/04/2017	25/04/2017 a 24/05/2017	20170425053031477737 74
06/04/2017	06/04/2017 a 05/05/2017	20170406045358612358 02
18/03/2017	18/03/2017 a 16/04/2017	20170318044128879691 48
27/02/2017	27/02/2017 a 28/03/2017	20170227033805306531 62
08/02/2017	08/02/2017 a 09/03/2017	20170208055335912340 62
20/01/2017	20/01/2017 a 18/02/2017	20170120063138625956 20
01/01/2017	01/01/2017 a 30/01/2017	20170101042910826547 86
13/12/2016	13/12/2016 a 11/01/2017	20161213035828954251 38
24/11/2016	24/11/2016 a 23/12/2016	20161124042738624203 25
05/11/2016	05/11/2016 a 04/12/2016	20161105035157374248 97

17/10/2016	17/10/2016 a 15/11/2016 20161017062450264800 78
28/09/2016	28/09/2016 a 27/10/2016 20160928042127186568 04
09/09/2016	09/09/2016 a 08/10/2016 20160909035924109552 46
21/08/2016	21/08/2016 a 19/09/2016 20160821060936273558 41
02/08/2016	02/08/2016 a 31/08/2016 20160802032624473228 18

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 310
C
CORONEL VIVIDA - PR

Resultado da consulta em 01/08/2018 às 17:00:16

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

21

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 311
C
CORONEL VIVIDA - PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Receita PR | Sefanet | EXPRESSO chave: senha: Ok

Certificado Digital

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão	018424156-10
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 20.748.882/0001-85 CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão	26/07/2018 15:35:40
Data de Validade	23/11/2018

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 312 CORONEL VIVIDA - PR

Governo Municipal

Adm. 2017/2020
São João - PR
CNPJ 76.995.422/0001-06

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 1514/2018

IMPORTANTE:	*1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.* *2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **24/09/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.*

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

São João, 26 de Julho de 2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM29C2QE52T4422992

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

INSCRIÇÃO EMPRESA	***CNPJ/CPF***	***INSCRIÇÃO ESTADUAL***	***ALVARÁ***
1127781	*20.748.882/0001-85*	*ISENTO*	*205*

ENDEREÇO

AV SÃO JOÃO, 600 - SALA 1 - CENTRO CEP: 85570000 São João - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividade odontológica, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de psicologia e psicanálise

RAZÃO SOCIAL: PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME

Anderson C. Cardoso
Diret. do Dpt° Tributação e Fiscalização
PORT.: 4775/17 - RG: 9.411.982-0

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 313
C
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 314
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.748.882/0001-85
Certidão nº: 155173139/2018
Expedição: 31/07/2018, às 14:25:58
Validade: 26/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.748.882/0001-85, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL, Fls. 315, CORONEL VIVIDA - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
TANIA MARA MINETTO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
MARINO MINETTO	CARMEM ORTOLAN MINETTO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
06/02/1964	34461937	SSP	PR	554.486.239-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA TUIUTI	485

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO 404	ITAPAJE	98400000

MUNICÍPIO	UF
FREDERICO WESTPHALEN	RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
TANIA MARA MINETTO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA TUIUTI	485

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APT: 404;	ITAPAJE	98400000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FREDERICO WESTPHALEN	RS	BRASIL	minetto.taniamara@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8599604 Atividades secundárias:	ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
15/06/2015				☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
TANIA MINETTO

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
12/06/2015	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIV

_____
___/___/_____

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2015 SOB Nº: 43109186937
Protocolo: 15/136203-3, DE 18/06/2015
TANIA MARA MINETTO
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS JUCERGS

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201500444587

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 79950510170925490006-1; Data: 05/10/2017 09:34:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU61930-XRLR;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 316 C CORONEL VIVIDA - PR

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 22.711.153/0001-80
Data da Emissão : 10/04/2018
Hora da Emissão : 09:24:52
Código de Controle da Certidão : D412.68FA.74AD.C157
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 10/04/2018, com validade até 07/10/2018.

Página Anterior

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 317 CORONEL VIVIDA - PR

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 22711153/0001-80
Razão Social: TANIA MARIA MINETTO

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/07/2018	14/07/2018 a 12/08/2018	201807141019552165 2996
25/06/2018	25/06/2018 a 24/07/2018	20180625085445669738 18
06/06/2018	06/06/2018 a 05/07/2018	20180606102936134696 51
18/05/2018	18/05/2018 a 16/06/2018	20180518104754716843 72
29/04/2018	29/04/2018 a 28/05/2018	20180429105848998004 04
10/04/2018	10/04/2018 a 09/05/2018	20180401114652947420 20
20/03/2018	20/03/2018 a 18/04/2018	20180320081430561693 51
01/03/2018	01/03/2018 a 30/03/2018	20180301082056092609 10
10/02/2018	10/02/2018 a 11/03/2018	20180210065854337805 88
22/01/2018	22/01/2018 a 20/02/2018	20180122192019488124 54
01/01/2018	01/01/2018 a 30/01/2018	20180101034458958888 75
13/12/2017	13/12/2017 a 11/01/2018	20171213044822316232 95
24/11/2017	24/11/2017 a 23/12/2017	20171124052412483926 07
05/11/2017	05/11/2017 a 04/12/2017	20171105014756322812 75
17/10/2017	17/10/2017 a 15/11/2017	20171017025616257458 57
28/09/2017	28/09/2017 a 27/10/2017	20170928032603090598 95
09/09/2017	09/09/2017 a 08/10/2017	20170909023122172936 88
21/08/2017	21/08/2017 a 19/09/2017	20170821022547631436 10
02/08/2017	02/08/2017 a 31/08/2017	20170802034216831194 20
14/07/2017	14/07/2017 a 12/08/2017	20170714033005812801 58
25/06/2017	25/06/2017 a 24/07/2017	20170625020033867896 96
06/06/2017	06/06/2017 a 05/07/2017	20170606025755417964 06
18/05/2017	18/05/2017 a 16/06/2017	20170518033458418115 15
29/04/2017	29/04/2017 a 28/05/2017	20170429031049324095 10
10/04/2017	10/04/2017 a 09/05/2017	20170410014446363285 96
22/03/2017	22/03/2017 a 20/04/2017	20170322031633773700 83
03/03/2017	03/03/2017 a 01/04/2017	20170303024831380730 76
12/02/2017	12/02/2017 a 13/03/2017	20170212021217426316 30
24/01/2017	24/01/2017 a 22/02/2017	20170124033514033811 59
05/01/2017	05/01/2017 a 03/02/2017	20170105022037419024 99
17/12/2016	17/12/2016 a 15/01/2017	20161217041636735726 98
28/11/2016	28/11/2016 a 27/12/2016	20161128012725601888 37
09/11/2016	09/11/2016 a 08/12/2016	20161109024336488895 34
21/10/2016	21/10/2016 a 19/11/2016	20161021025555399293 83

02/10/2016	02/10/2016 a 31/10/2016 20161002030237652955598
13/09/2016	13/09/2016 a 12/10/2016 20160913022818192725 14
25/08/2016	25/08/2016 a 23/09/2016 20160825024100706523 93
06/08/2016	06/08/2016 a 04/09/2016 20160806023635796768 23

Resultado da consulta em 01/08/2018 às 17:11:18

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 318
C
CORONEL VIVIDA - PR

21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 319
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão de Situação Fiscal nº **0012230309**

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: **22.711.153/0001-80**

Certificamos que, aos **13** dias do mês de **JULHO** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta
O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de unisão estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 10/9/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0021758765**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

Ir Conteúdo

Município de Frederico Westphalen - RS

Serviço de Informações Municipais®
Simplificando ao cidadão o acesso ao município.

Acesso Rápido ▼ Ir Pesquise no site... Pesquisar

Você está em: Serviços » Consultar Autenticidade

Consulta de Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos de Contribuinte

Contribuinte	: TANIA MARA MINETTO - ME
CPF/CNPJ do Contribuinte	: 22.711.153/0001-80
Endereço	: Rua Tuiuti
Bairro	: ITAPAGE
Município	: Frederico Westphalen
Data da Emissão	: 13/07/2018
Hora da Emissão	: 08:35
Validade	: 12/08/2018
Código de verificação	: 8VAS-4DT6

Documento Válido.

Certidão Negativa de Débitos de Contribuinte emitida em 13/07/2018 às 08:35 horas, com validade até 12/08/2018.

Emissão da 2ª via da certidão

Digifred

Copyright 2018 Digifred® | Política de Privacidade | Mapa do Site | Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 321
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TANIA MARA MINETTO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.711.153/0001-80
Certidão nº: 153773267/2018
Expedição: 13/07/2018, às 08:33:51
Validade: 08/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TANIA MARA MINETTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.711.153/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 322
C
CORONEL VIVIDA - PR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

TANIA MARA MINETO, CNPJ 22711153000180, Endereço - RUA TUIUTI 485/404FREDERICO WESTPHALEN RS.

26 de Julho de 2018, às 10:17:55

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **281e132e70937bb292f116186f9478e3**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 323
CORONEL VIVIDA - PR

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TANIA MARA MINETTO - ME
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4310918693-7	22.711.153/0001-80	22/06/2015	15/06/2015

Endereço Completo:
RUA TUIUTI 485 APT: 404; - BAIRRO ITAPAJE CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS

Objeto Social:
ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Capital: R$ 5.000,00
CINCO MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: CADASTRADA
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/06/2015
Número: 43109186937

Ato 080 - INSCRICAO
Evento(s) 080 - INSCRICAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: TANIA MARA MINETTO
Identidade: 34461937
CPF: 554.486.239-72
Estado Civil: Solteiro
Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Porto Alegre, 13 de Julho de 2018 16:13

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

VÁLIDO SOMENTE PARA VISUALIZAÇÃO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000794782 e visualize a certidão)

18/329.583-8

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 79952411171135540479-1; Data: 24/11/2017 11:41:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB35477-H94F; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

NICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
95.414/0001-60 e-mail:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br
efax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR, pessoa jurídica, regularmente constituída e inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob nº 76.995.414/0001-60, atesta para fins de Licitação, sob penas da Lei, que a empresa **TANIA MARA MINETTO ME,** portadora do CNPJ nº 22.711.153/0001-80, prestou, com excelência, ***CAPACITAÇÃO PARA A REDE DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE*** do município de Chopinzinho/PR, onde foram discutidos os seguinte temas:

1. Proteção à Infância, a Juventude e o ECA;
2. ECA e a concepção de Rede;
3. Nascimento e organização da Rede;
4. Conceito de Rede;
5. Aspectos – morfologia;
6. Rede local de proteção à infância e adolescência;
7. Estrutura da Rede no município para atenção à Infância e Juventude;
8. Ação em Rede;
9. Planejamento em Rede;
10. Procedimentos operacionais eficazes para implantação da Rede de proteção à Infância e Juventude;

Ressaltamos que os trabalhos foram prestados pelas profissionais **TÂNIA MARA MINETTO (CPF nº 554.486.239-72) e DANIELE BALESTRO (CPF nº 003.985.530-92).** Por fim, declaramos que **TÂNIA MARA MINETTO** e **DANIELE BALESTRO** prestaram os serviços acima referidos a este Órgão no dia **28/10/2017** no Anfiteatro David Rogos Schimidt, num total de 08 horas, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

Chopinzinho, 23 de novembro de 2017.

GISLAINE TANIA GALEAZZI
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 340/2017 de 21/09/2017

Gislaine Tania Galeazzi
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 340/2017 de 21/09/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 325
C
CORONEL VIVIDA - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões – RS, pessoa jurídica, regularmente constituída e inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob nº92.410.562/0001-21 , atesta para fins de Licitação, sob penas da Lei, que a empresa **TANIA MARA MINETTO ME,** portadora do CNPJ nº 22.711.153/0001-80, prestou, com excelência, os serviços de Assessoria e Consultoria para o Centro de Referencia Assistencia Social – CRAS, através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Serviço de Proteção Social a Família - PAIF, sendo que os trabalhos foram prestados pelas profissionais **TÂNIA MARA MINETTO e DANIELE BALESTRO.**

Por fim, declaramos que **TÂNIA MARA MINETTO** e **DANIELE BALESTRO** prestaram os serviços acima referidos a este Órgão no dia 14 e 15 de setembro de 2016 no Centro de Referencia de Assistencia Social de Boa Vista das Missões - RS, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

Boa Vista das Missões – RS, 16 de setembro de 2016.

Silvia de Campos Scheit

Coordenadora do CRAS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.271-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7995131117115328068 3-1; Data: 13/11/2017 11:57:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGAB1045-K4K6:
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br

BOA VISTA DAS MISSÕES - RS
Honestidade, Seriedade e Responsabilidade Social

TÂNIA MARA MINETTO – ME - CONTACTO ASSESSORIA E CONSULTORIA
Rua Tuiuti, 495 – Frederico Westphalen - RS
CNPJ – 22.711.153/0001-80
E- mail: contactoassessoriaeconsultoria@gmail.com
Telefones: ***(46) 9 9922 3621*** *–WhatsApp:* ***(55) 9622 4588***

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 326 CORONEL VIVIDA - PR

PROTOCOLO Nº 26.518/18
Em: 01.08.18 h: 17:06
FUNCIONÁRIO

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor Fernando de Quadros Abatti

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – PR

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 0091/2018

OBJETO DA LICITAÇAO: Contratação de empresa para realização de capacitação profissional destinada ao Programa Família Acolhedora e qualificação continuada para a equipe que atua na casa lar, com recursos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (PPAS IV – Serviço de Acolhimento) e do Ministério do Desenvolvimento /social -0 MDS – Bloco – Proteção Social Especial de Alta complexidade.

TANIA MARA MINETTO – ME , com sede na Rua Tuiuti, 495, Frederico Westphalen – RS, inscrita no CNPJ sob Nr. 22.711.153/0001-80, através de sua Proprietária Tania Mara Minetto, CPF.554.486,239-72 e R.G. sob nr. 3.446.193-7 – SSP-PR, vem respeitosamente à presença dessa Presidência e da Comissão Julgadora, não se conformando com a decisão que a desclassificou, por apresentar atestado de capacidade técnica sem firma reconhecida, contudo ter entregue a via original do referido atestado. Vem interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, dentro do prazo legal, e com fundamento na legislação vigente. Que tratam de excesso de formalismo e que o mesmo não pode excluir empresa de processo licitatório. Ainda destacam que ficam dispensadas as exigências de reconhecimento de firma em qualquer documento produzido no país quando apresentado para fazer prova perante repartições e entidades, principalmente se emitidas por órgão publico, **o reconhecimento de firma somente será exigido se mover duvida sobre a informação neles prestadas. Ainda o decreto 9094/2017 dispensa firma reconhecida em órgãos federais, entendendo que esta prerrogativa é uma formalidade excessiva e que há outras formas de corroborar as informações documentais.**

O DECRETO Nº 63.166, DE 26 DE AGOSTO DE 1968: (...)

Art 1º. Fica dispensada a exigência de reconhecimento de firma em qualquer documento produzido do País quando apresentado para fazer prova perante repartições e entidades públicas federais da administração direta e indireta.

Art 2º. Verificada, em qualquer tempo, falsificação de assinatura em documento público ou particular, a repartição ou entidade considerará não satisfeita a exigência documental e dará conhecimento do fato à autoridade

competente dentro do prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, para instauração do processo criminal.

DECRETO Nº 6.932, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre a simplificação do atendimento público prestado ao cidadão, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma em documentos produzidos no Brasil, institui a "Carta de Serviços ao Cidadão" e dá outras providências.

Art. 9º Salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento produzido no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da administração pública federal, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado.

Art. 20º. Ficam revogados os Decretos nos63.166, de 26 de agosto de 1968, 64.024-A, de 27 de janeiro de 1969, e 3.507, de 13 de junho de 2000.

Como pode-se ver, o **Decreto 63.166/1969** nos tempos da Ditadura já dispensava a Exigência de Reconhecimento de Firma perante repartições e entidades públicas federais da administração direta e indireta, porém o mesmo foi revogado pelo **Decreto 6932/2009**, que trouxe nova redação, mas mantendo a dispensa do reconhecimentos de Firma, porém com uma ressalva que a meu ver, denegriu o texto original (...*quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado).*

A lei da Licitação (Lei 8666/93) em nenhum momento faz a exigência sobre o reconhecimento de Firma de documentos específicos ou gerais, vejamos o que o seu artigo 32.

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

A Jurisprudência discorre sobre o assunto que:

A ausência de reconhecimento de firma é mera irregularidade formal, passível de ser suprida em certame licitatório, em face dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

A ausência de reconhecimento de firma pode ser facilmente suprida pelos demais documentos apresentados e ao longo do procedimento licitatório, constituindo-se em mera irregularidade, perfeitamente sanável, pois não causa qualquer prejuízo ao interesse público. Nessa seara, a legalidade estrita cede terreno à instrumentalidade das exigências do edital, porquanto a irregularidade ocorrida (falta de reconhecimento de firma do instrumento) constitui-se em defeito irrelevante ao não comprometer a comprovação técnica, especialmente por se tratar de atestado assinado por Secretaria do próprio município.

Inabilitação de empresa devido à ausência de reconhecimento de firma, exigência essa que apenas pode ser feita em caso de dúvida da autenticidade da assinatura e com prévia previsão editalícia, a exemplo do ***Acórdão 3.966/2009-2ª Câmara;***

Em resumo a Exigência de firma reconhecida em cartório ofende o **Princípio da Competitividade, uma vez que** o **Atestado de Capacidade Técnica**, apesar de gerar muitas discussões nas licitações públicas,

TÂNIA MARA MINETTO – ME - CONTACTO ASSESSORIA E CONSULTORIA
Rua Tuiuti, 495 – Frederico Westphalen - RS
CNPJ – 22.711.153/0001-80
E- mail: contactoassessoriaeconsultoria@gmail.com
Telefones: (46) 9 9922 3621 –WhatsApp: (55) 9622 4588

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 327
CORONEL VIVIDA - PR

principalmente os mais antigos, onde a pessoa que assinou já não faz parte do órgão e/ou empresa.

O Atestado de Capacidade Técnica foi fornecido por um Órgão Público, é tema pacífico pois a própria constituição federal, diz:

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:
I [...];
II recusar fé aos documentos públicos;
III [...].

Mesmo quando o Atestado de Capacidade Técnica é fornecido por uma empresa privada às opiniões se dividem, mas a legislação e a jurisprudência (STJ, TCU, etc.) dá respaldo para banir esta prática.

Sabe-se que o atestado de capacidade técnica é um dos documentos exigíveis para comprovação da qualificação técnica dos licitantes que pretendem fornecer para o governo, conforme disciplina o inciso II, artigo 30 da Lei de Licitações:

II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Segundo a revista do Tribunal de Contas da União "Atestados de capacidade técnica são documentos fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, para quem as atividades foram desempenhadas com pontualidade e qualidade. É nesse documento que o contratante deve certificar detalhadamente que o contratado forneceu determinado bem, executou determinada obra ou prestou determinado serviço satisfatoriamente. (Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília, 2010., pag. 407)

O objetivo do atestado de capacidade técnica é comprovar a experiência da empresa licitante no objeto licitado, a ser contratado.

Entretanto, a Lei de Licitações é omissa quanto as características, o teor, as informações exatas que um atestado deve ter. Não obstante, entendemos que, para salvaguardar-se, o atestado deverá contemplar todas as características dos serviços prestados.

Delimitando o assunto, tema de nossa discussão, muitos órgão públicos vem exigindo dos licitantes que a comprovação da qualificação técnica por meio do atestado de capacidade técnica seja com **firma reconhecida do signatário.**

TÂNIA MARA MINETTO – ME - CONTACTO ASSESSORIA E CONSULTORIA
Rua Tuiuti, 495 – Frederico Westphalen - RS
CNPJ – 22.711.153/0001-80
E- mail: ***contactoassessoriaeconsultoria@gmail.com***
Telefones: ***(46) 9 9922 3621*** *–WhatsApp:* ***(55) 9622 4588***

Por um lado a exigência do reconhecimento de firma no atestado de capacidade técnica atribuir maior legitimidade ao documento e serenidade ao processo. Noutro lado, dificulta o alcance do documento devido a tarefa do reconhecimento da assinatura.

Nesta esteira, traga-se a baila o disposto no § 1º, artigo 30 da Lei 8666/93: § 1 o A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de **direito público ou privado**, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Grifei e negritei)

O dispositivo legal preconiza que o licitante poderá apresentar atestados fornecidos tanto por pessoa jurídica de direito público, como do privado.

Para uma análise mais acerta temos que separar a exigência do reconhecimento de firma do atestado fornecidos por pessoa jurídica de **direito público** e do **direito privado**.

I – Da exigência de firma reconhecida de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público

Quando falamos em atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público, não há o que falar na obrigatoriedade de que o mesmo possua firma reconhecida, uma vez que os documentos emitidos por servidor público tem fé pública conforme estabelece nossa carta magna, vejamos:

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

(...)

II – recusar fé aos documentos públicos;

Trata-se da presunção de veracidade. Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro "a presunção de veracidade diz respeito aos fatos; em decorrência desse atributo, presumem-se verdadeiros os fatos alegados pela Administração. Assim ocorre com relação ás certidões, atestados, declarações, informações por ela fornecidos, todos dotados de fé pública." (in Direito Administrativo, 23º Ed, São Paulo: Atlas, 2010 p. 198).

Isto posto, tal exigência torna-se despropositada além de exorbitante.

II – Da exigência de firma reconhecida de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado

São citadas duas decisões em especial:

TÂNIA MARA MINETTO – ME - CONTACTO ASSESSORIA E CONSULTORIA
Rua Tuiuti, 495 – Frederico Westphalen - RS
CNPJ – 22.711.153/0001-80
E- mail: ***contactoassessoriaeconsultoria@gmail.com***
Telefones: ***(46) 9 9922 3621*** *–WhatsApp:* ***(55) 9622 4588***

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 328
CORONEL VIVIDA - PR

A ausência de reconhecimento de firma é mera irregularidade formal, passível de ser suprida em certame licitatório, em face dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

A Lei 9784/1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal disciplina que:

Art. 22. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.

§ 2o Salvo imposição legal, **o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.**

O Código de Processo Civil (Lei 5869/73) disciplina que:

Art. 368. **As declarações constantes do documento particular, escrito e assinado, ou somente assinado, presumem-se verdadeiras em relação ao signatário.**

Por fim e não menos importante o Tribunal de Contas da União já orientou em sentido similar à Lei 9784/1999, acima citada, da não exigência de reconhecimento de firma quando não houver lei expressa neste sentido:

"Ressalvada imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade. (Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília, 2010, pag. 464)

Diante das justificativas acima, solicito que seja reavaliada a desqualificação no certame.

Tânia Mara Minetto

RG.3.446.193-7 SSPPR

Tânia Mara Minetto-ME
CNPJ: 22.711.153/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL
329
Fls
C
CORONEL VIVIDA - PR

fernando

De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de agosto de 2018 16:37
Para: 'jordan_pasquali@hotmail.com'
Assunto: Pregão Presencial nº 87/2018 - razões do recurso Tania Mara Minetto - ME
Anexos: 7. Razoes Recurso Tania Pregao 87-2018.pdf

Prioridade: Alta

A empresa PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA – ME.

Boa tarde.

Segue em anexo recurso apresentado pela empresa TANIA MARA MINETTO – ME, referente ao Pregão Presencial nº 87/2018.

Conforme estabelecido no edital, no item IX, subitem 9.6, fica aberto a partir de amanha (07/08/2018) o prazo de 03 (três) dias para contrarrazões ao recurso apresentado.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando

PREFEITURA MUNICIPAL
330
FIS.
CORONEL VIVIDA - PR

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 6 de agosto de 2018 16:38
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: Pregão Presencial nº 87/2018 - razões do recurso Tania Mara Minetto - ME
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00030.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

jordan_pasquali@hotmail.com

Assunto: Pregão Presencial nº 87/2018 - razões do recurso Tania Mara Minetto - ME

fernando

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 331
CORONEL VIVIDA - PR

De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de agosto de 2018 16:38
Para: acordar.acordar@hotmail.com
Assunto: Pregão Presencial nº 87/2018 - razões do recurso Tania Mara Minetto - ME
Anexos: 7. Razoes Recurso Tania Pregao 87-2018.pdf

Prioridade: Alta

A empresa ACORDAR TREINAMENTOS LTDA.

Boa tarde.

Segue em anexo recurso apresentado pela empresa TANIA MARA MINETTO – ME, referente ao Pregão Presencial nº 87/2018.

Conforme estabelecido no edital, no item IX, subitem 9.6, fica aberto a partir de amanha (07/08/2018) o prazo de 03 (três) dias para contrarrazões ao recurso apresentado.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 332
CORONEL VIVIDA - PR

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 6 de agosto de 2018 16:39
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: Pregão Presencial nº 87/2018 - razões do recurso Tania Mara Minetto - ME
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00023.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

acordar.acordar@hotmail.com

Assunto: Pregão Presencial nº 87/2018 - razões do recurso Tania Mara Minetto - ME

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 333
CORONEL VIVIDA - PR.

fernando

De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de agosto de 2018 16:40
Para: 'contato@idh9.com'
Assunto: Pregão Presencial nº 87/2018 - razões do recurso Tania Mara Minetto - ME
Anexos: 7. Razoes Recurso Tania Pregao 87-2018.pdf

Prioridade: Alta

A empresa MARCELO JOSUE ROEHRS – ME.

Boa tarde.

Segue em anexo recurso apresentado pela empresa TANIA MARA MINETTO – ME, referente ao Pregão Presencial nº 87/2018.

Conforme estabelecido no edital, no item IX, subitem 9.6, fica aberto a partir de amanha (07/08/2018) o prazo de 03 (três) dias para contrarrazões ao recurso apresentado.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 334
CORONEL VIVIDA - PR

fernando

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de agosto de 2018 16:41
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host ns1.coronelvivida.pr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<contato@idh9.com>: delivery via mail.idh9.com[50.116.87.168]:25: 250 OK id=1fmlN4-002p0q-7h